SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1155

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CIS/AMVAP- PROCESSO 01/2014

CIS/AMVAP - Aviso de Pregão Presencial 001/2014, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustíveis conforme especificações contidas no edital. Data, horário e local: 21/01/2014, às 9:30 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2433. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C78AD57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 25/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Ezequiel Gonçalves da Fonseca, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Manoel Messias Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A38E65B5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 24/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Arnaldo Gontijo de Freitas – Arnaldo Gontijo como Primeiro Secretário e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César como Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. A designação prevista no caput é devida, pois a chapa vencedora da eleição era composta unicamente do cargo de Presidente, sendo a Vice-Presidente, a vereadora Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Meirinha indicada no dia da eleição, ocorrida na 45ª (quadragésima quinta) Reunião Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:ECD1B23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Ata da décima "Assembleia Geral Ordinária" do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, pessoa jurídica de direito público, por convocação do Sr. Secretário Microrregional Executivo, Renê Leite Magalhães.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, às 14:00 horas, na sede do CISLESTE, reuniu-se os prefeitos dos Municípios integrantes ao Consórcio, e em cumprimento às cláusulas estatutárias, à Lei 11.107/2005 e demais legislações pertinentes, foram deliberados os seguintes assuntos: Pelo Sr. Presidente foi prestado contas das ações desenvolvidas pela instituição no exercício de dois mil e treze; Foi dado início ao Processo de eleição da nova diretoria do CISLESTE para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze), sendo

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

reeleito Dr. Aloysio Navarro de Aquino, Prefeito Municipal de Muriaé, como Presidente e o Sr. Waldinei Chicareli de Andrade, Prefeito Municipal de Vieiras para a Vice Presidência do CISLESTE. Ambos os eleitos tomarão posse em 01/01/2014 (primeiro de janeiro de dois mil e quatorze); Foi aprovada por unanimidade a contribuição para o ano de 2014, ficando assim definido: Para Municípios **0,6** o valor de R$ 4.772,00; Municípios **0,8** o valor de R$ 6.362,00; e o Município de Muriaé com valor fixado em R$ 23.860,00; Foi aprovado o orçamento para 2014, perfazendo o total de R$ 4.118.468,00; Foi colocada em votação a eleição para os Membros do Conselho Técnico do CISLESTE, ficando eleito o Sr. Wagner Chicareli de Andrade, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vieiras como Presidente, e como Vice Presidente a Srª Marly da Páscoa Pedrosa Oliveira, Secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória, e por Secretária do Conselho, a Srª Cláudia Zanela de Oliveira, ficando encarregada de conduzir as ações do Conselho. Não havendo nada mais a tratar, após lida e concordada, seguiu-se por todos os presentes assinada.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E77A5B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"APROVA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Orgânica Municipal; o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e especialmente o que dispõe as Leis Complementar: nº. 11/ 2011 e nº. 12/2011 de 01 de junho de 2011; e, Lei Complementar nº. 25/2013 e nº 26/2013 de 09 de outubro de 2013, que trata do plano de carreira dos servidores públicos municipais de Alvorada de Minas,

Decreta:

Art.1º - Fica aprovado o Edital de Concurso nº. 01/2014 que passa a fazer parte integrante do presente decreto.
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 07 de janeiro de 2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:320EEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 10/03/2014 A 10/04/2014, AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME LEIS COMPLEMENTAR Nº. 012/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALVORADA DE MINAS"; LEIS Nºs: 023/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013 E 025/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013, QUE "DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 011/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEIS: 024/2013 DE 221 DE MARÇO DE 2013 E 026/2013 DE 09 DE JUNHO DE 2013, QUE "DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 012/2011, PARA OS CARGOS DE: CONTADOR, MEDICO PLANTONISTA, MEDICO ESPECIALISTA-GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRIOCINISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, GEÓGRAFO, EDUCADOR FÍSICO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR ANOS INICIAIS (LÍNGUA INGLESA), PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA, PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS, PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO PEDAGÓGICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – INSPEÇÃO ESCOLAR, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNICO DE SERVIÇO DE SÁUDE – TÉCNICO DE SAÚDE DENTAL, TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TECNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, TÉCNICO AGRÍCOLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS, FISCAL DE POSTURA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, TELEFONISTA, AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE MECÂNICO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MECÂNICO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PINTOR, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ELETRICISTA, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PEDREIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CARPINTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – CNH B, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – CNH D, SERVENTE ESCOLAR SERVIÇOS BÁSICOS, SERVENTE ESCOLAR – VIGIA E ZELADOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO PERÍODO CITADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE www.rvcon.com.br, ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL, OU NA PREFEITURA MUNICIPAL – AV JOSÉ MADUREIRA HORTA, N° 190 - CENTRO, ALVORADA DE MINAS, MG, NO HORÁRIO: 08:00 ÀS 17:00 HORAS, EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS CANDITADOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: www.rvcon.com.br, www.alvoradademinasmg.com OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ALVORADA DE MINAS/MG, 07 DE JANEIRO DE 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:28C9F76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MARCOPOLO S/A - ADESÃO FNDE

PROCESSO Nº 075/2013 – PREGÃO Nº 041/2013
OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico 50/2012 Ministério da Educação- FNDE- PROCESSO Nº 23034.005848/2012-85 com prazo de validade da Ata de 05/12/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ONIBUS RURAL ESCOLAR CONFORME PLANO DE AÇÕES

ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 14/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Marcopolo S/A
VALOR: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:69786923

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2013
TOMADA DEPREÇOS Nº 005/2013
OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de ruas e avenidas no município de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 30 de dezembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9A841286

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 062/2013 – Tomada de Preços: 005/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de ruas e avenidas no município de Araújos. Vigência: 03/01/2014 a 28/02/2014. Valor: R$ 199.621,94. Data de assinatura: 03/01/2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:58F0A1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2014/Pregão Presencial nº 001/2014 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagens de veículos para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br e o edital no site: www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 07 de janeiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB5BD4FC

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Federal 11.947/09 e nos termos da Resolução CD/FNDE 38/09 e 25/12, torna público fará realizar licitação na modalidade de Chamamento Público, cujo objeto é a contratação de produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 07 de janeiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B9E5671C

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 005/2014/Pregão Presencial nº 002/2014 para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para manutenção das escolas municipais. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br e o edital no site: www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 07 de janeiro de 2014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7EF2A6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO CONTRATO 2013

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: FRANK RIBEIRO SANTOS ME, CNPJ: 02.864.922/0001-72, no valor global de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais), Objeto: 5000 cartões de natal, conforme Processo Licitatório n.º 26/2013; Dispensa de Licitação nº 20/2013; Dotação orçamentária: Manutenção Serviços Gerais - 01.031.0001.2009 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica -– 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:6985784B

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO CONTRATO 2013

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratada: MÁRIO LUCIO LOURENÇO PEREIRA - ME, CNPJ: 15.395.468/0001-08, no valor global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e

quatrocentos reais), Objeto: Confecção de Galeria Legislativa dos Ex-Presidentes com Moldura Tamanho100x70 cm, Confecção de Placa em Aço Inox Tamanho 130x40 cm Adesiva, Confecção de Placa de Inauguração Aço Inox Baixo Relevo Tamanho 70x50 cml, conforme Processo Licitatório n.º 27/2013; Dispensa de Licitação nº 21/2013; Dotação orçamentária: 01.031.0001.1.001 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:83F20FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 008/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2014, às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2014, para contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

VALDIMARA MÓL ROMANO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:BC8E340C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Pregão Presencial n.º 001/14***, publicado em 07 de Janeiro de 2014 em sua edição n.º 1154, Ano V, página 09; onde se lê "Carlos Augusto Tenório Dionísio – Prefeito Municipal"; considera-se, "Arlete de Oliveira – Pregoeira".

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E90C3008

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL E ITMS DO BRASIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).
Termo aditivo de Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e comodato de equipamento médico
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada através do Fundo Municipal de Saúde e ITMS do Brasil Ltda
Objeto: Prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamento por transmissão do ECG via Web.
Vigência: Prorrogação da vigência ate o dia 31/12/2014
Valor Global: R$5.762,40
Dotação Orçamentária:
02.18.10.302.9.2.076.3.3.90.39

Cachoeira Dourada-MG.,07 de janeiro de 2014

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:DA1F0B74

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG AVISA – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, conforme especificações contidas no Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 17/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:A17843CB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGAVISA – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 002/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de assessoria e consultoria contábil aos órgãos da Prefeitura Municipal,conforme especificações constantes do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 17/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:916D4D02

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGAVISA – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 003/2014. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades dediversas Secretarias do Município,conforme especificações constantes do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 20/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F5E00F93

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGAVISA – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 004/2014. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e segurança para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município,conforme especificações constantes do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 20/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:4C751D95

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MGAVISA – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 005/2014. Objeto:Aquisição de frutas verduras e legumes,conforme especificações constantes do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 21/01/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 dejaneiro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:21A88F33

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia o Senhor JONAS PEDRO DA SILVA para responder ao Cargo de Secretario Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o Senhor **JONAS PEDRO DA SILVA**, portador da **CI-RG nº 5.481.071 SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **719.962.906-06** ao Cargo de **Secretario Geral**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:85F589CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia o(a) Senhor(a) para responder ao Cargo de Controlador(a) Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) ao cargo em comissão o(a) Senhor(a) **Ranielli Soares Oliveira**, portador(a) da **CI-RG nº MG 15.397.704 SSP/MG**. Inscrito(a) no CPF sobre o nº: **016089986 – 90** ao cargo de **Controlador(a) Interno(a)**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:1A55946B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Fica Nomeado o Senhor APARECIDO PEDRO DA SILVA ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, do exercício de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o Senhor **APARECIDO PEDRO DA SILVA**, portador da **CI-RG nº MG-14.748.699** Inscrito no CPF sobre o Nº: **088.397.966-73** ao Cargo de **Assessor Parlamentar**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:6C5577E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA DE Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, será das **07:00** horas as **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:3D8AF7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a cessão do servidor ATAÍDE DONIZETE STORTI à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar nº **05/2006**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedido o seguinte servidor público municipal desta Edilidade à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, para continuar as suas funções no Poder Executivo no exercício de **02/01/2014** a **31/12/2016.**

I- ATAÍDE DONIZETE STORTI

Art. 2º O ônus da Remuneração do servidor cedido será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:DDB4E6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a cessão do servidor Pedro Carlos dos Santos à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar n. 05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedido o seguinte servidor público municipal desta Edilidade à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, para continuar as suas funções no Poder Executivo no exercício de **02/01/2014 a 31/12/2016.**

I- Pedro Carlos dos Santos

Art. 2º O ônus da Remuneração do servidor cedido será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de Janeiro de 2014.

VALDO CÉSAR FERREIRA RAMOS - PSDB
Presidente – Anuênio de 2014

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:651C8AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe o Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2014 no Município de Cachoeira Dourada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Serão feriados as seguintes datas no exercício de 2014:

Dia	Mês	Dia da Semana	Motivo	Natureza
1º	janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
6		segunda-feira	Dia dos Reis Magos	Feriado Religioso Municipal
18	abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso Municipal
21		segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º	maio	quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
19	junho	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso Municipal
24		terça-feira	São João Batista	Feriado Religioso Municipal

31	agosto	domingo	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
7	setembro	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	outubro	domingo	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
2	novembro	domingo	Finados	Feriado Nacional
15		sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	dezembro	quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Serão pontos facultativos na Administração Pública Municipal as seguintes datas no exercício de 2014:

Dia	Mês	Dia da Semana	Motivo	Natureza
3	março	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultivo
4		terça-feira	Carnaval	Ponto Facultivo
5		quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultivo
28	outubro	terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultivo
24	dezembro	quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultivo
31		quarta-feira	Véspera de Dia de Ano	Ponto Facultivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **30 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

WALISON VIRGÍNIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado no quadro de avisos em 30/12/2013, por Junio Cesar Ferreira Coelho, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5BC2CCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG –Torna Público- Proc. Licitatório n.º 001/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 001/2014. Objeto: **Aquisição de Materiais de sinalização (Placas de Transito e Postes) para manutenção das vias urbanas e rurais da cidade em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste Município.** Credenciamento: às 09h00min, do dia 22/01/2014 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 22/01/2014. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 07/01/2014

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:5C4E487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2227/2014

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal, no art. 13 da LC 136/02 e Decreto 1182/2010 DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, os servidores efetivos integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Catas Altas, abaixo nominados:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO
Deisemeire Pereira Bastos	Professor PEB I

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:04E28176

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2226//2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 14 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, Lei Municipal n° 136/02, regulamentado pela Lei Municipal n° 223/2007 e Decreto Municipal n° 2226/2013, DECRETA:
Art. 1º - Tendo em vista o tempo apurado de efetivo exercício e a aprovação na avaliação de desempenho, cumprindo os requisitos do artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, fica concedido progressão na carreira aos(as) servidores abaixo identificados.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO
Adão Eleutério de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
Adão Valter de Lima	Operador de ETA e ETE
Adriana Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriana Rosa Araújo	Professor PEB I
Alexandre Rodrigues de Alcantara	Auxiliar de Serviços Gerais
Andreia Aparecida da Silva Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais
Aparecida Consolação Santos Ferreira	Professor PEB I
Aparecida Francisca Gomes Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Benedito Arantes de Oliviera	Oficial de Obras
Carlos Magno de Melo	Engenheiro Civil
Demar José Teixeira Cota	Auxiliar de Serviços Gerais
Efigênia Maria Godim	Auxiliar de Serviços Gerais
Elena do Rosário Magno	Professor PEB I
Élio Custódio Pires	Auxiliar de Serviços Gerais
Elisabete Aparecida de Souza	Professor PEB I
Elza Geralda de Sá Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Eni Maria de Souza	Professor PEB I
Fátima de Almeira Rodrigues Sanches	Professor PEB I
Geni Paulina	Auxiliar de Serviços Gerais
Gervásio José de Lima	Operador de ETA e ETE
Graúcia de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Hélio Moreira de Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais
Ilton Vital Perdigão	Auxiliar de Serviços Gerais
Ivani de Lourdes Faria Rodrigues	Professor PEB I
Ivone da Conceição Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
João Pascoal Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais
José Camilo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
José Catarino Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
José Celestino de Lima	Oficial de Obras
José Maria Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais
kellen Fulgêncio Barbosa	Auxiliar de Comunicação
Kenia de Fátima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
Leucimar Pires da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Lúcia Helena da Silva	Servente Escolar
Lucinéia Magna de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Antônia das Graças Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Cota	Servente Escolar
Maria Aparecida Gomes	Professor PEB I
Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição Gomes Inocêncio	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Conceição Mansueto Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Geralda Rodrigues Inocêncio	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Helena de Magalhães	Secretária Escolar
Maria Marcelinho Papa da Silva	Professor PEB I
Maria Sinézia Castro Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Mariene Clemente Silva dos Santos	Professor PEB I
Marinava Camilo Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
Raquel de Oliveira Germano	Professor PEB I
Reginaldo Bruno de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rildo da Consolação Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais
Rogério Luiz de Queiroz Tameirão	Arquiteto
Simone Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Sônia Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Verinha Aparecida da Trindade Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Vilma Auxiliadora de Paula	Professor PEB I

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6CCCDCA3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2228/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar Ana Paula Eugênio Nunes

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **ANA PAULA EUGÊNIO NUNES,** para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal João XXIII, Morro D' Água Quente.

Art. 2] – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:55BF5C1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2229/2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar Arlete Aparecida Ferreira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora municipal **ARLETE APARECIDA FERREIRA,** para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:23914646

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2230/2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Escolar Otaviano Lúcio de Magalhães

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor municipal **OTAVIANO LÚCIO DE MAGALHÃES,** para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AA9A8C7E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2231/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **RENATA SOARES FERREIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B0E4FF65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2232/2013

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **GISLAINE DE ARAÚJO FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E8E7FF23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2233/2013

Dispõe sobre a nomeação da Vice - Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º– Fica nomeada a servidora municipal **DEISEMEIRE PEREIRA BASTOS,** para ocupar o cargo de **VICE – DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-03, símbolo de vencimento CCM - 03 (Lei nº 239/2008), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DFCCA6F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2234/2013

Dispõe sobre a atualização anual da unidade fiscal do Município (UFM).

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de sua atribuições legais, em especial de acordo com o que dispõe o art. 121 código Tributário Municipal, Lei complementar 186/2005, Decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a Unidade Fiscal do Município (UFM), com base na variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas passa a corresponder R$ 1,60531.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F7451F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0156/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0366/2013**
Modalidade Compra Direta
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Silval Aparecido de Melo
CNPJ/MF: 866.125.736-00
Endereço: Rua Antonio Matias, nº 512
Cidade: São Tomas de Aquino/MG
CEP: 37.960-000
Objeto: **"**Contratação de profissional para realizar a Revisão de Cadastro Imobiliario e Modernização do Código Tributário Municipal.**"**
Valor: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: até **24/05/2014**
Dotação Orçamentária:
0202020 04122 0401 2.005 339036 033

Claraval/MG, 25 de novembro de 2013.

UMBERTO MANOEL MELGACIO
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E6E47EC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0157/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0230/2013**
Modalidade : Pregão 035/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Valesclaro Transportes LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.048.0738/0001-30
Endereço: Praça Divino Espirito Santo, 519 Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000
Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de vias, manutenção do jardim, poda de arvores, roçada manual ou mecânica as margens das estradas rurais.**"**
Valor: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: até **24/06/2013**
Dotação Orçamentária:
020802 0460604012.118 339039 0322
020803 1545204012.052 339039 0338
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 25 de novembro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D8D5A58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 281/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: AVEZUM E OLIVEIRA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de exames clínicos, destinados à complementação da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, à população do Município durante o exercício 2013, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

CREDENCIAMENTO 004/2013 Processo 281/2013.

Conquista 27 de NOVEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:43144306

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 343/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: TWO MACARRÃO EVENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de execução do evento denominado "Festas de Final de Ano" (Natal e Reveillon), com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros.
VALOR: R$ 47.000 **(quarenta e sete mil reais).**
PRAZO: 02 (dois) de janeiro de 2014.
Pregão Presencial nº 073/2013 Processo 343/2013.

Conquista (MG), 09 de dezembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:367E7C6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 092/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS PARA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS/LIXOS, NO DISTRITO DE JUBAI, DISTRITO DE GUAXIMA, FAZENDA SANTA MARIA, PORTO FELICIO, CONDOMINIO ÁGUAS DA RIBALTA E BAIRRO ROSÁRIO (Cantinho), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
VALOR: Fica aditada a Cláusula Primeira do Contrato Originário, acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado, perfazendo a importância de R$ 7.233,60 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão presencial 024/2013 Processo 092/2013.

Conquista 04 de novembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:16BE2D40

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 291/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Aquisição de imóveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.775,39**(nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**
PRAZO: 31 de dezembro 2013.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2013 Processo 291/2013.

Conquista 22 de NOVEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:FCFC1F61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO - 291/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: MARISLENE BISINOTO MAHLER
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.741,13**(oito mil setecentos e quarenta e um reais e treze centavos).**
PRAZO: 31 de dezembro de 2013.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2013 Processo 291/2013.

Conquista 06 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:9A99650A

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 086/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.
FORNECEDOR: **IRMÃOS TURA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO DE VALOR:
· **Etanol, de acordo com a legislação vigente –ANP R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).**
· **Gasolina comum – de acordo com a legislação vigente – ANP R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos**
· **Óleo diesel – de acordo com a legislação vigente – ANP R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 048/2012 PROCESSO Nº086/2012

Conquista, 11 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C0E82DFE

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 285/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.
FORNECEDOR: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO 0330.283-90/2010.
ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
TOMADA DE PREÇO: 003/2013 PROCESSO Nº 285/2013

Conquista, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:22A6ACFE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 273/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
PRESTADORA: CONSTRUTORA JUSTINO
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DAS PRAÇAS PRESIDENTE TANCREDO NEVES, VEREADOR RONALDO VIDAL DE MORAIS, BELARMINO ALVES DA SILVA E CARLOS BRAGATO.
ADITIVO DE VALOR: FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, SUPRINDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 75.905,25**(SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2013 Processo 273/2013.

Conquista, 26 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:BE484ADD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRTATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: IRMÃOS CALDEIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS/MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (PASSEIOS, SARJETAS, MEIO FIOS, LOMBADAS, ETC), GALERIAS PLUVIAIS, REDES DE ESGOTOS E CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014.
LICITAÇÃO: Pregão presencial 003/2013 - Processo 009/2013.

Conquista, 27 DE DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:D67C79BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS/MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA/CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (PASSEIOS, SARJETAS, MEIO FIOS, LOMBADAS, ETC), GALERIAS PLUVIAIS, REDES DE ESGOTOS E CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,
PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014.
LICITAÇÃO: Pregão presencial 003/2013 Processo 009/2013.

Conquista, 27 DE DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:3495AEFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 220/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
PRESTADORA: CONSTRUTORA ARDUINI
OBJETO: Prestação de serviço, para a complementação de obras no entorno (Muro) do Prédio do Centro Educacional Proinfância, atendendo as necessidades para iniciar as atividades escolares do Município de Conquista.
PRAZO: Fica aditada a cláusula segunda do Contrato originário, prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: Fica aditada a cláusula quarta do Contrato originário, acrescentando ao valor inicial, mais R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preço 001/2013 Processo 220/2013.

Conquista 17 de dezembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:94E70243

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 019/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: IVO ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços através de transporte/fretamento de van e Kombi com motorista, ano de fabricação não inferior a 2006 para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Conquista,
PRAZO – Fica aditada a cláusula oitava do contrato originário, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 31/12/2014
Pregão Presencial Nº007/2013–Processo nº 019/2013.

Conquista 12 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:88CA778C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 078/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Fornecedores: RAFAEL LEMES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE KOMBI OU VAN, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 12 A 20 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS ESPECIAIS EM TRATAMENTO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO REFERENCIADA NAQUELE LOCAL E PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL, NO TRANSPORTE DE JOVENS PARA A USINA CONQUISTA DE MINAS.
Prazo: Fica aditada a cláusula oitava do contrato originário prorrogando a vigência do contrato por mais 12 meses, ou, ou seja, até 31/12/2014.

PREGÃO PRSENCIAL Nº 020/2013 – PROCESSO Nº 078/2013.

Conquista 12 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:5B4E96B6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 349/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: GRAFICO YAGO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A FORMATURA DOS ALUNOS DOS 5º ANOS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIAS AS DROGAS – PROERD**.**
VALOR: R$ 1.275,97 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.
LICITAÇÃO: Pregão presencial 075/2013 Processo 349/2013.

Conquista 06 de dezembro de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:83F3295E

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
30/12/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 819,78
02/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 7.452,74
03/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 313,55
06/01/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.006,45
30/12/2013	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 54.398,48
06/01/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 13.025,96
30/12/2013	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	R$ 4.396,75
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
07/01/2014	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	R$ 1.102,03
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
02/01/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 50.192,88
06/01/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 26.466,48
07/01/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 142.302,52
	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	
30/12/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.514,31
03/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.046,89
06/01/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.279,92
02/01/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,84
06/01/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,23
03/01/2014	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 11.880,60
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 07 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:A106323F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 001/2014-PRC 001/2014

Cristália/MG-Proc. 001/2014-Dispensa 001/2014-Aquisição de Combustíveis-Ratificação e Homologação-**CTR 001/2014**-Signst´srios: Eduardo M. Cabral(prefeito) e Odair Machado Martins - CPF 044.633.676-97-P/ Machado Amorim Posto de Gasolina Com. e Serviços LTDA – EPP-Vr R$86.600,00-Data 06/01/2014-Vig. 30 dias-Inc. IV, art. 24, L. 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B2E5FBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO PLANO JUVENTUDE VIVA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

O Município de Cristiano Otoni - MG representado por seu Carlos Roberto de Rezende, CPF nº 648.869.566-53 e RG nº M8197289, expedido por SSP - MG doravante denominado MUNICÍPIO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao PLANO JUVENTUDE VIVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO ao PLANO JUVENTUDE VIVA, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra, por meio dos seguintes eixos de atuação:
1. Desconstrução da Cultura de Violência por meio de ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude e da garantia de seus direitos;
2. Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos para cidadãos de 15 a 29 anos, por meio de programas e ações para jovens em situação de vulnerabilidade, com o intuito de fomentar trajetórias saudáveis;
3. Transformação do território por meio da ampliação da oferta de serviços públicos e da criação de espaços de convivência para a juventude e para toda a comunidade, nos bairros mais afetados pelos altos índices de homicídios; e 4. Aperfeiçoamento institucional por meio do enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens, buscando superar os estigmas sobre os quais se fundamenta a violência, prevenindo as discriminações na escola, no sistema de saúde, na polícia, no sistema penitenciário e de justiça.
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
CLÁUSULA SEGUNDA –São objetivos específicos deste TERMO:
2
I. implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;
II. desenvolver ações e projetos para a prevenção à violência contra a juventude nos territórios com os mais altos índices de homicídios;

III. sensibilizar os agentes públicos do MUNICÍPIO sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;
IV. garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva; e
V. realizar ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre a banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra.
DA IMPLEMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o MUNICÍPIO compromete-se a:
I. criar o comitê gestor municipal do Plano Juventude Viva, com participação da sociedade civil;
II. criar e/ou manter conselhos municipais de juventude e de promoção da igualdade racial;
III. definir os bairros a serem priorizados para a implementação das ações, a partir de dados de mortalidade da juventude;
IV. elaborar e publicar, em até 90 dias após a adesão ao presente TERMO, plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos na cláusula segunda, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;
V. apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do presente TERMO à sociedade civil;
VI. veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva; e
VII. publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE ADESÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o GOVERNO FEDERAL compromete-se a:
I. criar e manter o comitê gestor federal do Plano Juventude Viva-CGJuV;
II. elaborar e disponibilizar o guia orientador da implementação do Plano Juventude Viva;
III. articular e monitorar as ações dos diferentes ministérios propostas no Plano;
3
IV. criar e fortalecer a Rede Juventude Viva;
V. produzir campanha institucional relacionada à temática do Plano;
VI. colaborar com a articulação das ações a nível local; e
VII. garantir a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento do Plano, por meio da criação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva- FOMPI, e de outros espaços destinados a este fim.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Termo de Adesão iniciar-se-á na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido do MUNICÍPIO ou pela SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ou pela SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Nestes termos, o MUNICÍPIO assina o presente Termo de Adesão em duas vias.

Cristiano Otoni, 27 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Prefeito do Município de Cristiano Otoni - Mg

Publicado por:
Naiara Helena Vieira
Código Identificador:66C3F704

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

" EXONERA SECRETÁRIO DA JSM"

O Prefeito Municipal do município de Cristiano Otoni e Presidente da Junta de Serviço Militar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o senhor**, DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA** das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar 056.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Helena Vieira
Código Identificador:8996647C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA SECRETÁRIO DA JSM"

O Prefeito Municipal do município de Cristiano Otoni e Presidente da Junta de Serviço Militar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor**, HEULER CARLOS DA CRUZ** para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar 056.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de janeiro de 2014.

***CARLOS ROBERTO DE REZEN*DE**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Helena Vieira
Código Identificador:424EBE80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 75/2013 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa CILMAR RENATO DE ASSIS. Objeto: Contratação de empresa objetivando aquisição de 334 cestas de natal para servidores municipais; Valor global R$13.193,00 (treze mil cento e noventa e três reais); vigência: imediata após assinatura; Data da assinatura: 10/10/2013.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:94157112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 76/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender a demanda dos diversos órgãos do Departamento Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG; Valor global de R$ 113.716,40 (cento e treze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

vigência: 12 meses contados a partir da assinatura; Data da assinatura: 17/12/2013.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B210DF5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 45/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo celebrado entre o Município de Cristiano Otoni e a empresa TRANSCASSIO LTDA, tendo como objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para R$ 56.610,00 (cinqüenta e seis mil e seiscentos e dez reais) permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Cristiano Otoni, 1º de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06DDA0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00006/2014 DISPENSA Nº 00006/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Sra Arlete de Oliveira Maciel Lima**, CPF nº 287.213.146-91, pelo valor total fixado em R$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), que servirá de suporte para o funcionamento do PSF Centro. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1E404E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00005/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00006/2014, dispensa de licitação 00006/2014, firmou contrato administrativo nº 00005/2014 com **Arlete de Oliveira Maciel Lima,** CPF nº 287.213.146-91, pelo valor fixado em R$ 8.688,00.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7FF6A9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00005/2014 DISPENSA Nº 00005/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Sra Edna Maria Jacinta de Souza**, CPF nº 353.472.606-53, pelo valor total fixado em R$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), que servirá de suporte para o funcionamento do quartel da Polícia Militar de Minas Gerais. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:981BC421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00006/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00005/2014, dispensa de licitação 00005/2014, firmou contrato administrativo nº 00006/2014 com **Edna Maria Jacinta de Souza,** CPF nº 353.472.606-53, pelo valor fixado em R$ 8.688,00.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:16E4E545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00007/2014 DISPENSA Nº 00007/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Maria Helenice Pereira Junqueira**, CPF nº 087.743.796-31, pelo valor total fixado em R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), que servirá de suporte para alojar família carente de Maria Solange da Silva. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:27A55CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00007/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00007/2014, dispensa de licitação 00007/2014, firmou contrato administrativo nº 00007/2014 com **Maria Helenice Pereira Junqueira,** CPF nº 087.743.796-31, pelo valor fixado em R$ 1.590,00.

Cruzília MG, 02 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C4C27895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00009/2014 DISPENSA Nº 00009/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Clóvis Maciel de Souza**, CPF nº 012.572.856-53, pelo valor total fixado em R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), que servirá como sede da Associação das Costureiras e Artesãs de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:27408E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00009/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00009/2014, dispensa de licitação 00009/2014, firmou contrato administrativo nº 00009/2014 com **Clóvis Maciel de Souza,** CPF nº 012.572.856-53, pelo valor fixado em R$ 4.740,00.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0F7B645E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00008/2014 DISPENSA Nº 00008/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Lenita Arantes Furtado**, CPF nº 352.637.336-15, pelo valor total fixado em R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), que servirá como sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:126806EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00008/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00008/2014, dispensa de licitação 00008/2014, firmou contrato administrativo nº 00008/2014 com **Lenita Arantes Furtado,** CPF nº 352.637.336-15, pelo valor fixado em R$ 4.320,00.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CD8C4D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00011/2014 DISPENSA Nº 00011/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Benilda Maria de Souza**, CPF nº 502.625.566-34, pelo valor total fixado em R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais), que servirá como sede do PSF que atenderá os moradores da zona rural de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2D3BEE30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00010/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00011/2014, dispensa de licitação 00011/2014, firmou contrato administrativo nº 00010/2014 com **Benilda Maria de Souza,** CPF nº 502.625.566-34, pelo valor fixado em R$ 8.472,00.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AE709145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00012/2014 DISPENSA Nº 00012/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Cecília Ferreira Maciel**, CPF nº 025.149.747-04, pelo valor total fixado em R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinqüenta e dois reais), que servirá como sede do Programa Municipal e Assistencial da "Terceira Idade". Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F8DC8694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00011/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00012/2014, dispensa de licitação 00012/2014, firmou contrato administrativo nº 00011/2014 com **Cecília Ferreira Maciel,** CPF nº 025.149.747-04, pelo valor fixado em R$ 4.152,00.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:68C3E0AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00014/2014 DISPENSA Nº 00014/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Vitória de Souza Lima**, CPF nº 778.627.596-72, pelo valor total fixado em R$ 9.444,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), que servirá como sede do abrigo de menores destituídos de seus lares. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:05DABCCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00012/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00014/2014, dispensa de licitação 00014/2014, firmou contrato administrativo nº 00012/2014 com **Vitória de Souza Lima Arantes,** CPF nº 778.627.596-72, pelo valor fixado em R$ 9.444,00.

Cruzília MG, 03 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D3AEF614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00015/2014 DISPENSA Nº 00015/2014

Nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de alocar o imóvel pertencente à **Mozart de Souza Nunes**, CPF nº 004.936.576-22, pelo valor total fixado em R$ 9.312,83 (nove mil e trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), que servirá como sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 06 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EAA520F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00013/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00015/2014, dispensa de licitação 00015/2014, firmou contrato administrativo nº 00013/2014 com **Mozart de Souza Nunes,** CPF nº 004.936.576-22, pelo valor fixado em R$ 9.312,83.

Cruzília MG, 06 de janeiro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:637F35CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 075/2013

Objeto: Aquisição de material de divulgação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 21/1/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8E995A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 133A/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 21/1/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 6/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B024461B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2013.
Processo / Modalidade: 003/2013 – Pregão 01/2013.
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
Contrata: AUTO POSTO DUAS PONTES
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Ficam aditivadas as cláusulas VI e XII do Contrato 037/2013 passando a vigência a constar de 02/01/2014 a 17/01/2013 restando ratificada todas as demais cláusulas contratuais.
Data: 02/01/2014

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:45C742D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 157/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2013. Objeto: Processo Licitatório n.º 157/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2013. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos compactadores de lixo, visando à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos do município de Diamantina. O Prefeito Municipal de Diamantina no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do disposto no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93; Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acostada às fls 197/204 dos presentes autos, que aponta irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 096/2013; Considerando o ofício nº 096/2013 da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame, DECIDE anular o certame licitatório objeto do edital nº 096/2013.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C5696D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo aditivo ao Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 26 .
Objeto: Especificar a Forma de Repasse para o Ano de 2014.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência. CISNORJ/SAMU-
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência:18/07/2018
Data da Assinatura: 13/12/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:A986CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL 072/2013 E A EMPRESA MUNDO DA EMBALAGEM LTDA- EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência de 31/12/2013 até 31/12/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, memorando nº 644/2013. O Objeto da Ata 59/2013 é Fornecer peças, acessórios, baterias e óleos lubrificantes.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: RETRO MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:2430026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2013 PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 E A EMPRESA UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência de 31/12/2013 até 31/12/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, memorando nº 644/2013. O Objeto da Ata 58/2013 é Fornecer peças, acessórios, baterias e óleos lubrificantes para veículos leves e médios
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:C3721754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2013 PREGÃO PRESENCIAL 082/2013 E A EMPRESA RETRO MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência de 31/12/2013 até 31/12/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, memorando nº 644/2013. O Objeto da Ata 59/2013 é Fornecer peças, acessórios**,** baterias e óleos lubrificantes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a data de vigência de 31/12/2013 até 31/12/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, memorando nº 644/2013. O Objeto da Ata 59/2013 é Fornecer peças, acessórios**,** baterias e óleos lubrificantes.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: **RETRO MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP.**
DATA DA ASSINATURA: **09 de Dezembro de 2013.**

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:A2676364

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013, FIRMADO EM 15/05/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA PADARIA MÃE & FILHO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2013 até 31/03/2014, bem como reajustar em 25% os itens e o Valor total do contrato 056/2013,

ficando o item 001 em 875 quantidades no valor total de R$7.787,50 (Sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), e o item 002 ficando em 875 em quantidade no Valor total de R$6.807,50 (Seis mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos).
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: PADARIA MÃE & FILHO LTDA,
DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:B4BB1831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO S/Nº PROCESSO LICITATÓRIO 002/2013 PREGÃO PRESENCIAL 002/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da Ata de Registro de Preço s/nº de 31/12/2013 à 31/03//2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por força do memorando nº 1411/2013.
A Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados á merenda das escolas e creches municipais. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: **PADARIA MÃE & FILHO LTDA- EPP**
DATA DA ASSINATURA: **30 de Dezembro de 2013.**

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:603308AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 110/2013 PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 E A EMPRESA A EMPRESA ALMED LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo deste Contrato 122/2013 por mais 06 (seis) meses de 31/12/2013 à 30/06/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde memorando nº 253/2013.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer material hospitalar a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo Licitatório nº 110/2013 e Pregão Presencial Edital nº 70/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: ALMED LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:D9CF8657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2013, FIRMADO A EMPRESA EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 5,83% dentro dos 25% do valor total do item 02 (dois) do Contrato 175/2013 justifica este pedido por força do memorando 258/2013 ad Secretaria Municipal de Saúde datado de 26/12/2013. A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 02 veículos novos, zero quilometro,para a Secretaria Municipal de Saúde. processo Licitatório nº 164/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 101/2013.
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:4D8FDF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo deste Contrato 125/2013 de **31/12/2013 à 30/06/2014** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde memorando nº 253/2013. A CONTRATADA obriga-se a fornecer material hospitalar a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo Licitatório nº 110/2013 e Pregão Presencial Edital nº 70/2013,
CONTRATANTE: Município de Diamantina
CONTRATADO: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: **30 de Dezembro de 2013**

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:158223BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º176/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 108/2013. Objeto: Aquisição de Medicamentos de linha Veterinária para ações do programa de leischimaniose do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 07/01/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 30/01/2013 ás 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9EDE31DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 191/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 042/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Policlínica Regional. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Ricardo Maia Durães. R$6.500,00, mensais, totalizando R$78.000,00.

Diamantina, 07 de janeiro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6D9EE341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 196/2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 115/2013. Objeto: Aquisição de Autoclaves para o Setor de saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Anexo I ao edital em epígrafe: Anexo I item 2, Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, digital, manômetro digital, teclado de controle, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, câmara com duas bandejas em alumínio anodizados, 21 litros, com registro na ANVISA. Mantida as demais disposições do edital, Em função da modificação promovida a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de

documentação, passa a ser 21/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 07 de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E1D84CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10. 640 e 10.912, resolve pelo deferimento da promoção horizontal da servidora **ELZA LUCIA BORGES**, matriculada sob o nº 0203499-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos retroativos á 01/01/2013.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4C69E46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 325/2013 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG. EXTRTATO DA ATA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA. Após abertura e analise dos envelopes propostas a comissão tomou a seguinte deliberação: classificou em 4º. A empresa PERFIL ENGENHARIA S/A com valor de R$ 22.543.269,95 (Vinte e Dois Quinhentos e Quarenta e Trêis Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) em 3º. Lugar a empresa MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou a proposta no valor de R$ 22.506.025,28 (Vinte e Dois Milhões Quinhentos e Seis Mil Vinte e Cinco Reais e Vinte Oito Centavos) em 2º. Lugar a empresa EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA que apresentou valor de R$ 22.380.292,72 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) e a empresa LIBE CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta no valor de R$ 22.349.280,56 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), sendo adjudicada vencedora por apresentar menor proposta e estando à mesma com preso compatível com o de mercado e dentro do estimado pela Administração.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:23AEB307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.293 EXONERA SILVANA MARIA DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE MARKETING E PUBLICIDADE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido,**Silvana Maria de Sousa**, do cargo em comissão, de Gerente de Marketing e Publicidade, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2013.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:49C5B53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.315 DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014 E FIXA O VALOR DA UPFMD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições dos arts. 8º e 17 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis e ainda conforme o §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 144, de 26 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo, para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo ao exercício de 2014, consistente na planta de valores imobiliários aprovada pela Lei nº 3518, de 28 dezembro de 1993, será corrigida em 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), correspondente à variação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2013 do índice do IGPM (Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput do artigo incidirá sobre o último valor atualizado da referida planta.

Art. 2º - O valor da UPFMD para o exercício de 2014 será de R$ 56,70 (cinqüenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º - Fica estabelecido em R$3,78 (Três reais e setenta e oito centavos), para o exercício de 2014, o valor do preço público de que trata o art. 17 da Lei Complementar 161 de 1º de dezembro de 2011.

Art. 4º Os critérios e condições de pagamento do tributo serão especificados em Decreto próprio a ser editado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora Geral Adjunta

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:45BFE424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 118/13. CONVENIADO (A): CSM CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS.

Objeto prorrogação de prazo até 30/04/14, conforme Cláusula Quarta do convênio.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D28D5C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 83/13. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto prorrogação de prazo até 28/02/14, conforme Cláusula Quarta do convênio, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:938E3692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 103/13. CONVENIADO (A): SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES.

Objeto prorrogação de prazo até 31/03/14, conforme Cláusula Quarta do convênio para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EBA6E7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 107/13. CONVENIADO (A): INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto prorrogação de prazo até 31/08/14, conforme Cláusula Quarta do convênio para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F45F7E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 106/13. CONVENIADO (A): VILA DE NAZARÉ.

Objeto prorrogação de prazo até 28/02/14, conforme Cláusula Quarta do convênio para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F26D2160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 72/13. CONVENIADO (A): INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto prorrogação de prazo até 28/02/14, conforme Cláusula Quarta do convênio para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F7D07745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valor total do Contrato: R$ 189.392,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1EC53297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R$ 207.334,40 (duzentos e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:118B3555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C7665034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 902.303,36 (novecentos e dois mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos).Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:653FC628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 189.392,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B46BCDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D84B4415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9A180515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de

terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:092F4A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – Valor total do Contrato: R$ 94.696,00 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2014, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0A7440F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/13, PL Nº 292/13, PREGÃO Nº 151/13.EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares para atendimento aos novos mandados judiciais na farmácia complementar. Prazo: 12 meses. Ass: 09/12/13. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.32.00- Material/ Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
2	UN	360	Leite Integral UHT fr. 1 litro	2,15	774,00
4	UN	192	Novomilk® lata 380 gramas sabor banana e morango. Marca: Novomilk	7,89	1.1514,80

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D87B97ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/13, PL Nº 292/13, PREGÃO Nº 151/13.EMPRESA: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME.

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares para atendimento aos novos mandados judiciais na farmácia complementar. Prazo: 12 meses. Ass: 09/12/13. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.32.00- Material/ Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
1	LA	432	Leite em pó Ninho Integral lata 400 GRS. Marca: NESTLÉ	10,80	4.665,60
5	LA	700	Nutrem Junior lata 400 gramas sabor Baunilha-Marca: NESTLÉ	42,00	29.400,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B3CD369E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/13, PL Nº 292/13, PREGÃO Nº 151/13.EMPRESA: JENIFER JESSICA AZEVEDO ME.

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares para atendimento aos novos mandados judiciais na farmácia complementar. Prazo: 12 meses. Ass: 09/12/13. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.32.00- Material/ Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
3	LA	3.600	Nefrodial® lata 237 ML. Marca: NEFRODIAL	16,94	60.984,00

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6756B478

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Inexigibilidade 001/2013. Termo Aditivo I01TA02/2013 (2º Termo Aditivo ao Contrato I01/2013). Favorecido: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: aumento do quantitativo inicialmente contratado. Valor: R$ 2.550,00. Vigência do Termo Aditivo: 16/12/2013 a 31/12/2013. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 16/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B86FB526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Inexigibilidade 002/2013. Termo Aditivo I02TA02/2013 (2º Termo Aditivo ao Contrato I02/2013). Favorecido: Daniel Granja Santagada Júnior Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 6 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:1FDD6E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 015/2013. Pregão Presencial 008/2013. Termo Aditivo L24TA02/2013 (2º Termo Aditivo ao Contrato L24/2013). Favorecido: PROGMED Plano de Saúde e Acessoria Médica Ltda. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4B2CDB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 018/2013. Pregão Presencial 011/2013. Termo Aditivo L26TA01/2013 (1º Termo Aditivo ao Contrato L26/2013). Favorecido: Ana Clara Tepedino Avilá Costa – ME**.** Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:4E40C1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 021/2013. Pregão Presencial 014/2013. Termo Aditivo L27TA01/2013 (1º Termo Aditivo ao Contrato L27/2013). Favorecido: Eliel Lamim Ribeiro – ME**.** Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:CEEC742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 024/2013. Pregão Presencial 017/2013. Termo Aditivo L36TA02/2013 (2º Termo Aditivo ao Contrato L36/2013). Favorecido: Fransérgio Soares Ferreira**.** Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 11.154,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7C0A378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 024/2013. Pregão Presencial 017/2013. Termo Aditivo L37TA01/2013 (1º Termo Aditivo ao Contrato L37/2013). Favorecido: Antonio Márcio Lisboa Brum**.** Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 6.177,60. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:D28E6EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL. Processo de Dispensa de Licitação 021/2013. Contrato Administrativo D01/2014. Justificativa: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Francisco de Paula Gomes Bittencourt e Ivone Magalhães Bittencourt. Objeto: Locação de Imóvel para ser utilizado como sede do CRAS. Valor Total: R$ 8.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 215.00.08.244.011.2.0072/3.3.90.36. 02/01/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:12CA2377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE CONTRATO – EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL. Processo de Dispensa de Licitação 022/2013. Contrato Administrativo D02/2013. Justificativa: art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: José Sahid Vinhosa Simão e Deucilea Maria de Oliveira Simão. Objeto: Locação de Imóvel para ser utilizado como sede da EMATER local. Valor Total: R$ 4.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 210.00.20.606.017.2.0040/3.3.50.41. 02/01/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:9044E75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 024/2013. Pregão Presencial 017/2013. Termo Aditivo

L36TA01/2013 (1º Termo Aditivo ao Contrato L36/2013). Favorecido: Fransérgio Soares Ferreira**.** Objeto: Acréscimo de quatro diárias. Valor: R$ 507,00. Vigência do Termo Aditivo: Até o término da vigência do contrato. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 18/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:CAE7B237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 016/2013. Pregão Presencial 009/2013. Termo Aditivo L23TA01/2013 (1º Termo Aditivo ao Contrato L23/2013). Favorecido: SERQUIP Tratamentos de Resíduos Ltda.. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 19/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:53D924A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 036/2013. Carta Convite 016/2013. Termo Aditivo L44TA02/2013 (2º Termo Aditivo ao Contrato L44/2013). Favorecido: Domo Assessoria Pedagógica Ltda. - ME. Objeto: alteração das formas de entrega e pagamento. Vigência do Termo Aditivo: 20/12/2013 a 10/05/2014. Justificativa: art. 65, II, "b" e "c" da Lei Federal 8.666/93. 20/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:79775EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 280/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 280/2013**, **Pregão Presencial nº. 036/2013, Processo nº. 093/2013,** Contratado: **JOSE LUCIMA DE ASSIS-ME,** estabelecido/residente na Rua Calixto de Almeida, nº. 237, Distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.316.470/0001-85, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 9.168,60 (nove mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, referente a 1.168 km, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0A9ADBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2013**, **Pregão Presencial nº. 010/2013, Processo nº. 023/2013,** Contratado: **VIANEI FERREIRA BORGES-ME,** estabelecido/residente na Rua "D", nº. 6438, Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.287.466/0001-12, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a 985,91 km, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:633BE03F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2013**, **Pregão Presencial nº. 010/2013, Processo nº. 023/2013,** Contratado: **VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** estabelecido/residente na Fazenda Santana, zona rural, no município de Grão Mogol, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.861.389/0001-09, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente a 1.750 km, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2A6F76E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2011**, **Pregão Presencial nº. 014/2011, Processo nº. 007/2011,** Contratado: **VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA,** com endereço na Rua Aimorés, nº. 443 – Bairro Cândida Câmara, no município de Montes Claros, inscrito no CPF de nº. 266.310.326-87, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:290615CB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2013

Processo nº. 004/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013, Contratado: **VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.371.076-69, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7DE8A718

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 059/2013**, **Processo nº. 004/2013, Pregão Presencial nº. 004/2013,** Contratado: **VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.371.076-69, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 059/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0ECE8A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009**, **Processo nº. 047/2008, Pregão Presencial nº. 010/2008,** Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS,** com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Molgol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C83E7D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 01/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Secretária de Saúde – processo licitatório nº 01/2014, modalidade pregão presencial Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de serviços médicos. Tipo menor preço por lote JULGAMENTO: 25/01/2014 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor,07 de Janeiro de 2014

ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5A12A614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 02/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos de educação e cultura – processo licitatório nº 02/2014, modalidade pregão presencial Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 28/01/2014 as 08:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 07 de Janeiro de 2014.

ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08D7FADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 03/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos de educação e cultura, obras e transporte, saúde e ação social e agricultura – processo licitatório nº 03/2014, modalidade pregão presencial Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviço de ressolagens e outros destinados ao uso dos veículos e máquinas desta prefeitura. Tipo menor preço por lote JULGAMENTO: 28/01/2014 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 07 de Janeiro de 2014.

ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DA26919A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 041/2013, objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializado em acompanhamento e assessoramentos em licitações para o exercício de 2.014 com carga horária semanal de 35

horas. A presente revogação fundamenta-se no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo tel. (34) 3245-2000

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
Cnpj: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:039D8E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Edital de pregão nº 001/2014-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a Contratação de prestação de serviço técnicos junto a Comissão de Licitação e o Setor de Compras, na elaboração de editais, atas de habilitação e julgamento e propostas, acompanhar, orientar, fiscalizar, confeccionar, autuar os processos licitatórios e os procedimentos de compras, elaborar projetos com toda gestão operacional, direta e indireta informando sempre que necessário, de acordo com o SICOM, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG., conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **20 de janeiro de 2014, às 09h00min**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente pelo setor de licitações.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
Cnpj: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1655461B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1676/2014

Regulamenta valores de Unidade Fiscal de Município

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1582/2011 em seu Art. 520,
DECRETA:
Art. 1o. Fixa a Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2013 em R$2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), devendo esse valor ser aplicado em todas as importâncias constantes das tabelas Anexas ao Código Tributário do Município.
Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, em 06 de janeiro de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:8A05716B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1649/2013

Concede direitos às pessoas portadoras de deficiências e aos seus acompanhantes, em ter acesso gratuito a locais em que estiverem sendo realizados eventos esportivos, artísticos ou culturais em geral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado às pessoas portadoras de deficiências físicas, visuais e auditivas o acesso gratuito em todo e qualquer estabelecimento cultural e de lazer nesta cidade e município de Itacarambi.

§ 1º O mesmo direto à gratuidade, assegurado no *caput* deste artigo, é extensivo aos acompanhantes das pessoas portadoras de deficiências físicas, visuais, auditivas ou mentais que estejam impossibilitadas de locomoção ou autodeterminação, e que dependam de acompanhantes.

§ 2º Entende-se também como estabelecimento cultural os locais destinados à realização de eventos em logradouros públicos.

Art. 2º - Os estabelecimentos previstos nesta lei são todos aqueles destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e artísticos em geral.

Art. 3º - Em caso de descumprimento dos direitos assegurados nesta lei, o poder público Municipal, por meio de procedimento próprio, assegurada a defesa, poderá impor multa ao estabelecimento ou ao responsável pela infração, no valor mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais), podendo chegar a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a gravidade e/ou a reincidência independente da indenização pelos danos causados pelo infrator à pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único - A multa será destinada a fundo municipal de assistência e proteção às pessoas portadoras de deficiências.

Art. 4º - Todos e qualquer estabelecimento destinado à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e artísticos em geral, deverão no prazo máximo de 06 (seis) meses contado da entrada em vigor desta lei, se adaptar com estruturas de acomodação para pessoas portadoras de deficiência em percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade das vagas existentes ou prevista para o evento.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do previsto no *caput* deste artigo será aplicada multa no mesmo valor previsto no artigo anterior.

Art. 5º - A comprovação da condição de deficiente poderá ser feita através da apresentação de documentos que ateste essa condição da pessoa e que seja emitido por todo e qualquer órgão da Administração Pública, ou entidade representativa da classe.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 23 de dezembro de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:9D18D8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 38/2013, tendo como objeto a prestação de serviços para execução

do projeto para intervenção no pontilhão férreo sobre o rio Passa Quatro, estrutura arquitetônica pertencente ao conjunto ferroviário urbano de Itanhandu, tombado pelo município. Contratada: G S Construtora e Prestacoes de Servicos Ltda ME. CNPJ: 002.520.048/0001-97. Itanhandu/MG. Valor: R$ 14.000,40.

Itanhandu, 30/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EAA85BC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 060/2013. Objeto: Fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículo de utilização da Polícia Militar e Civil do Município. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa parcialmente o referido processo e o Adjudica à empresa: Cruzóleo Derivados de Petróleo LTDA. CNPJ: 45.349.495/0001-05. Cruzeiro/SP.

Itanhandu, 30/12/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:46C970B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO ATA Nº004/20013 PRC Nº052/2013 - PREGÃO Nº009/2013

1º Aditivo PRC 052/2013 – PREGÃO 009/2013 ATA: N°004/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para fornecimento, de peças e acessórios genuínos e originais para utilitários e veículos das marcas MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEM E VOLARE, cujo as placas HMN-9352, HMN-9328, HMG-8777, HMN-7313 E GMD-1103, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba, para ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO 644/2012 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. VALOR: Percentual de desconto em peças igual a 51%, percentual de desconto em serviços igual a 30,5% percentual médio de desconto na composição das peças e serviços igual a 42,8% para a linha Volkswagen.
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 27/02/2013 até 31/12/2013

PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 27/02/2014.
Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:231D7CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA Nº007/2013 PRC 060/2013 - PREGÃO 014/2013

1º Aditivo PRC 060/2013 – PREGÃO 014/2013 ATA: N°007/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: AUTO MECANICA PAINS LTDA
Objeto: com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de peças serviços para a manutenção preventiva e corretiva do Veículo Fiat Dukato, ano 2005 – Placa HMG 4336, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 10/04/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 10/04/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:8E9435BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA Nº006/2013 PRC 027/2013 - PREGÃO 005/2013

1º Aditivo PRC 027/2013 – PREGÃO 005/2013 ATA: N°006/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB CENTER – CNPJ nº 05.762.747/0001-09. **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para aquisição de exames laboratoriais através da tabela de exames do SUS. **Valor**: **R$** 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 04/04/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 04/04//2014.

Secretario de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:F09AB197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA 016/2013 PRC 333/2013 - PREGÃO 033/2013

1º Aditivo PRC 0333/2013 – PREGÃO 033/2013 ATA: N°016/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes através de maior desconto percentual ofertados sobre os itens da tabela SIMPRO.
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 15/08/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 15/08/2014.

Secretario de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:7E50F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO Nº015/2013 PRC 333/2013 - PREGÃO 33/2013

1º Aditivo PRC 0333/2013 – PREGÃO 033/2013 ATA: N°015/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA - EPP **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes através de maior desconto percentual ofertados sobre os itens da tabela SIMPRO.
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 15/08/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 15/08/2014.

Secretario de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:4B9ABC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO ATA Nº010/2013 PRC104/2013- PREGÃO 019/2013

1º Aditivo PRC 104/2013 – PREGÃO 019/2013 ATA: N°010/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: AUTO MECANICA PAINS LTDA - EPP **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Sendo, o percentual de desconto no Catalogo de peças Ford igual a 46%, percentual de desconto Catalogo de peças Volares igual a 38%, Tabela Temparia Ford – 42%, Tabela Temparia Volare – 41%. No Valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 08/05/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 08/05/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:D4A745BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO ATA Nº011/2013 PRC 104/2013 - PREGÃO 019/2013

1º Aditivo PRC 104/2013 – PREGÃO 019/2013 ATA: N°011/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: AUTO PEÇAS IDEAL LTDA Objeto: com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Sendo, o percentual de desconto no Catalogo de peças Mercedes Benz – 46%, Catalogo de peças Volkswagen 56%, Tabela Temparia Mercedes Benz – 35%, Tabela Tempária Volkswagen – 41%; no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 08/05/2013 até 31/12/2013**
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 08/05/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:244A6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO ATA Nº013/2013 PRC 104/2013 - PREGÃO 019/2013

1º Aditivo PRC 104/2013 – PREGÃO 019/2013 ATA: N°013/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Objeto: com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Sendo, o percentual de desconto no Catalogo de peças Case – 42%, Catalogo de peças New Holland – 42%, Tabela Temparia Case – 40%, Tabela Tempária New Holland – 40%; no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 08/05/2013 até 31/12/2013**
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 08/05/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:437EF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA Nº014/2013 PRC 104/2013 - PREGÃO 019/2013

1º Aditivo PRC 104/2013 – PREGÃO 019/2013 ATA: N°014/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal e/ou aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Sendo, o percentual de desconto no Catalogo de peças Comatso – 40%, Catalogo de peças Hubber Wacco – 42%, Catalogo de peças Massey Fergunson – 42%, Catalogo de peças Toyota – 30%, Tabela Temparia Comatso – 40%, Tabela Tempária Hubber Wacco – 40%, Tabela Temparia Massey Fergunson – 40%, Tabela Temparia Toyota – 29%: no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 08/05/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 08/05/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2808ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA Nº016/2013 PRC 174/2013 - PREGÃO 026/2013

1º Aditivo PRC 174/2013 – PREGÃO 026/2013 ATA: N°016/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME **Objeto:** com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos de Construção Civil, por MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE. **Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 04/06/2013 até 31/12/2013**
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 04/06/2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:0603F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ºADITIVO CONTRATO ATA Nº009/2013 PRC 103/2013 - PREGÃO 018/2013

1º Aditivo PRC 103/2013 – PREGÃO 018/2013 ATA: N°009/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: SILVA & LOPES COM. E PEÇAS LTDA-ME Objeto: com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Maquina Pá Carregadeira modelo W130 – New Holland.
Prazo: O prazo de vigência desta ATA será de 18/04/2013 até 31/12/2013
PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 18/04/2013.

Secretario de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:BEA4CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação Contrato Nº 001/2012, processo administrativo nº 001/2012. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria de Previdência. FONTE DE RECURSOS: 0301 0912204024.001 339035; CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA-FUPRESJA; CONTRATADA: C.T.Q. Consultoria LTDA, CNPJ Nº 06.256.276/0001-11, com endereço á Rua Maria de Lourdes Giarola,

nº 121, Vila Ferreira, Formiga/MG, Data da assinatura: 30/12/2012. Edital de Carta Convite nº 001/2012. Signatários: **ANGELA APARECIDA DE MIRANDA – Instituto de Previdência dos funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA; C.T.Q. Consutoria LTDA; Fernando Bernardes de Castro – Representante Legal. Prazo de duração do presente termo aditivo é de 01/01/2014 à 31/12/2014.**

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:6E74DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°54/13 PRC373/13 TP005

1º Aditivo de PRAZO - Contrato N°054/13 PRC 373/2013 – TP 005/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratado: IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Objeto: com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE "PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS", DE: 5 POÇOS TUBULARES JÁ PERFURADOS; (SENDO: 01 NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO, 01 NA COMUNIDADE PONTE VELHA E LAGES, 01 NA COMUNIDADE DO MIMOSO, 01 NA ZONA URBANA COMPLEXO DE LAZER E 01 EM CAPOEIRÃO), E AINDA 01 POÇO TUBULAR NA ZONA URBANA A SER CONSTRUÍDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPLETOS CONTENDO TESTE DE VAZÃO E ANALISE COMPLETA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N°2914/2011. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 31/12/2013 até 30/04/2014 PRORROGADO: VIGÊNCIA DE 31/12/2013 A 30/04/2013.**

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:A2BE8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – Torna Público o 1° Termo Aditivo Contrato: N°007/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado: MINAS MÉDICA LTDA Objeto:** Contratar empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por um período de doze meses em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisioterápicos com fornecimento de peças para o devido funcionamento, incluindo palestras e treinamentos. **Valor global:** R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

Japaraíba 02 de Janeiro de 2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:507E5DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 520/13 PREGÃO 046/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 520/2013 – Pregão 046/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de relógios de ponto e bobinas térmicas, incluindo a instalação dos relógios e implantação de software de tratamento de ponto, para registro da entrada e saída dos servidores do município de Japaraíba, onde foi vencedora a Empresa **BDPONTO CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA - ME**., vencedora no valor global de R$14.998,06 (Catorze mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inc. VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 30 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:A11A11F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO Nº 028/2013

Torna Público o 1° Termo Aditivo Contrato: N°028/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Junior Antônio Lopes **Objeto:** Contratação de assessoria esportiva especializada para desenvolver projetos esportivos na secretaria de educação, cultura e esporte em diversas modalidades e categorias para competição esportiva dentro e fora dos municípios pelo período de 08 meses **Valor:** R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

Japaraíba 02 de Janeiro de 2014.

Secretario de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:DB6CFF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 019/2013

Torna Público o 1° Termo Aditivo Contrato: N°019/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Ildeu Martins da Silva **Objeto:** Contratação de Veiculo com no mínimo 8 lugares para Transporte Escolar na zona rural, nos dias Letivos Escolares, no total de 94 km/dia **Valor:** R$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

Japaraíba 02 de Janeiro de 2014.

Secretario de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:837D2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO Nº 006/2013

Torna Público o 1° Termo Aditivo Contrato: N°006/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** MAX COPY LTDA - EPP **Objeto:** Contratação de serviço de locação de máquina copiadora para 250.000 cópias para o ano de 2014. **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais), **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

Japaraíba 02 de Janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:751EC5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PREGÃO 001/2014

Processo Licitatório nº 001/2014 – PREGÃO Nº: 001/2014 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LOURISMAR PALHARES MACHADO NO POVOADO DO ONÇA".** Os interessados em participar do certame deverão retirar o edital na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs e/ ou por meio eletrônico (licitação@jequitiba.mg.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues no dia 21 de Janeiro de 2014 às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8666/93

MONIQUE B. M. PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:CBCCD4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinado atender as necessidades do Município de João Monlevade/MG, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI´s), de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte, para todos os efeitos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos interessados serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e nomeada pela Portaria nº1/2014, no horário de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, por meio dos telefones: (31) 3852.4313 e ainda pelo e.mail: educacao@pmjm.mg.gov.br.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

A comissão de Avaliação receberá os envelopes de habilitação e as propostas, nos dias 13 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014. No dia 03 de fevereiro, a Comissão reunir-se-á com os interessados na SME, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade – MG, em horário a ser definido, a fim de abrir os envelopes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente chamada tem fundamentação legal no art.14 da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº. 25 de 04/07/2012, na Resolução FNDE/ CD nº. 26/2013, Lei Municipal 1838/2009 e a contratação decorrente desta será formalizada em conformidade com as normas da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO

3.1 O objeto da CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutti, bolo caseiro e mel em sache), destinados à alimentação escolar para atender aos alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº.26 de 17/06/2013).

3.2 A previsão de produtos e as quantidades a serem adquiridos estão especificados no Termo de Referência, anexo I e planilha estimativa, anexo II.

4. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA os GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do Edital e seus Anexos e nos termos da das Resoluções FNDE.

4.2 Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

- DOS PREÇOS

5.1 Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a Comissão de Avaliação considerará o preço médio pesquisado na feira local do Produtor Familiar, conforme previsto no artigo 29, parágrafo 1º da resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.

5.1.1 Os preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência de cada item constante da planilha de custos anexo II deste edital.

5.1.2 A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente, nos termos do Art.23, § 5 º da Resolução FNDE / CD nº. 38 de 16/07/2009;

6- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 Até o dia e hora indicados neste Edital, a Comissão de Avaliação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação e à(s) respectiva(s) proposta(s), em envelopes distintos.

6.2 O proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com a sua conveniência.

6.3 O envelope de "DOCUMENTAÇÃO" deverá ser identificado conforme abaixo:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

6.4 A PROPOSTA deverá ser apresentada em envelope identificado com as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE J0ÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

Serão verificados, sequencialmente, os envelopes de documentação e proposta.

6.6 O envelope nº. 1 (Documentos para Habilitação) deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias previamente autenticadas:

GRUPOS FORMAIS

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão de Avaliação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.6.2 **GRUPOS INFORMAIS**

Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.7 O envelope nº. 2 (proposta) deverá conter o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar. No projeto de venda deverá constar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto (Modelo Anexo III).

7. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção da habilitação e das propostas será realizada pela Comissão Avaliadora, conforme o seguinte:

a) Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizadas as propostas de grupos formais do Município de João Monlevade. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos informais e de fornecedores individuais do município, nesta ordem de prioridade, nos termos do Art.25, inciso IV, da Resolução FNDE / CD nº. 26 de 17/06/2013.

b) Não serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

c) Os produtos a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios (hortifruti, bolo e mel), priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;

d) No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com o preço de referência da Planilha de Custo, conforme o (Anexo II) deste Edital;

e) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº. 38/09, alterado pela Resolução/ FNDE nº. 25 de 04/07/2012.

8. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 No ato da entrega dos itens, o Termo de Recebimento e Entrega (Anexo IV) dos produtos da agricultura familiar deverão ser assinados por representante da Comissão de Avaliação e dos Grupos Formais.

8.2 A documentação fiscal será entregue ao representante do Município, responsável pela conferência do material e emissão do termo de recebimento e consistirá em:

8.2.1 nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

8.2.2. Os faturamentos deverão ser distintos para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil e se for o caso, conforme descrição em planilha anexo deste.

8.3 A contratada deverá entregar os alimentos diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/2013, conforme cronograma de fornecimento, a ser fornecido pela SME.

8.4 Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA, ANVISAS Locais e/ou Estaduais.

9- DO CONTRATO

9.1 Será firmado contrato (Anexo V) que constitui parte integrante do presente Edital, mediante processo específico, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

9.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente, que tenham servido de base para a chamada Pública realizada pela Comissão de Avaliação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

9.3 O Setor de Licitações e Contratos convocará o(s) proponente(s) para assinar(em) o CONTRATO mediante processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado e ratificado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, que se dará dentro do prazo de validade da proposta apresentada , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

9.4 O contrato a ser assinado com o proponente, vigorará a partir da data de sua assinatura até a data do dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, na forma da lei 8666/93.

10- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação encaminhará o processo decorrente deste edital, juntamente com os relatórios/atas e demais peças, à Comissão Permanente de Licitação para processo administrativo de compra, fundamentado na Lei 8666/93 e posteriores alterações, em conformidade com os pareceres jurídico e do controle interno, para posteriormente ser homologado pelo Prefeito Municipal, se achado conforme;.

11- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO

11.1 Até cinco dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2 Caberá à Comissão Avaliadora responder a impugnação no prazo de três dias úteis.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente do município da seguinte classificação:

- 12.243.0043.2081, ficha 273, Recurso 1.44 - FNDE/PNAE

12.2 O valor estimado para atendimento à Alimentação Escolar é de R$ 251.427,60 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As amostras de mel em sache e bolo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no dia da abertura das propostas, 03 de fevereiro de 2014, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos. As amostras serão submetidas a testes necessários, dos quais participarão a Comissão Especial de Avaliação e membros do Conselho de Alimentação Escolar, imediatamente após a fase de habilitação.

14.2 Na hipótese da Comissão Especial e dos membros do Conselho de Alimentação Escolar não aprovarem a amostra apresentada, o participante será desclassificado.

14.3 O edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 7:00 ás 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, no período de 13 a 31 de janeiro de 2014, podendo também ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br ;

14.4 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o edital, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente;

14.5 A Comissão de Avaliação poderá tolerar ou não o cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais;

14.6 Nenhuma indenização será devida aos proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sendo considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste edital lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

14.8 A Comissão de Avaliação poderá declarar deserta a Chamada Pública, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido conluio.

14.9 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das leis e resoluções que o fundamentam, reservando-se ainda a administração municipal, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

14.10 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.11 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta contratual;
Anexo III – Modelo de proposta – Projeto de entrega;
Anexo IV – Termo de Recebimento e Entrega;
Anexo V – Modelo declaração;
Anexo VI – Relação de Endereços
Anexo VII - Planilha estimativa de custos/ cronograma fornecimento;

14.12 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este edital, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, diretamente com a Comissão de Avaliação, pelo telefone 31.3852.4313 e pelo e.mail: educacao@pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 2 de janeiro de 2014.

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1. ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Und	Descrição
1		Kg	ABÓBORA (MORANGA HIBRIDA), separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico c/ o nome do produtor. Peso estimado: 1,5Kg
2		Kg	ABOBRINHA ITALIANA, subgrupo verde, sem defeitos graves (podridão , danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, c/ nome do produtor. Peso estimado: 700 Gramas
3		Molho	ALFACE LISA, TIPO EXTRA, FOLHAS INTEGRAS, LAVADAS verdes claras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente..Unidade(molho) c/aprox.208g. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos , contendo o nome do produtor .
4		Kg	ALHO NATURAL DESCASCADO, importado, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder à 30%. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente com a data de fabricação e validade, contendo o nome do produtor. A data de validade não poderá ser superior a 7 dias a contar da data da entrega.
5		Kg	BANANA CATURRA (NANICA), climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), , sub classe buquê ou penca, categoria I. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos , contendo o nome do produtor .Peso estimado: Peso estimado: 130 Gramas.
6		Kg	BANANA PRATA, climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 25mm, comprimento de 120 mm, subclasse buquê ou penca, categoria I.. Embagem, sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos, c/ nome do produtor. Peso estimado: 100 Gr.
7		Kg	BATATA INGLESA, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Embalagem deverá constar rotulo indicando dados do produto. Peso estimado: 140 Gramas.
8		Kg	BATATA DOCE ESPECIAL, lavadas ou escovadas, classe média/ graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 150 Gramas.

9		Kg	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) . Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 140 Gramas.
10		Kg	CEBOLA AMARELA, tipo salada, lisa, c/ polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, s/ brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras),. A embalagem deverá constar rotulo indicando dados do produto. Peso estimado: 120 Gramas.
11		Molho	CEBOLINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente. Unidade(molho) c/aprox.80g. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente com a data de fabricação e validade, c/ nome do produtor.
12		Kg	CENOURA (BATATA) BAROA, grupo raiz, na cor amarela intensa, formato cilíndrico, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , c/ nome do produtor. Peso estimado: 120 Gramas.
13		Kg	CENOURA VERMELHA EXTRA, separado por tamanho e categoria, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças). Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , contendo o nome do produtor .Peso estimado: 140 Gramas
14		Kg	CHUCHU grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, ,sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo). Embalados em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor.Peso estimado: 300 Gramas
15		MOLHO	COUVE TIPO MANTEIGA folhas inteiras frescas, sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas,folhas amareladas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Unidade(molho) c/aprox.142g. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente com a data de fabricação e validade, c/ nome do produtor.
16		Kg	INHAME TIPO DEDO, raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Embalagem em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 140 gramas.
17		Kg	LARANJA PERA RIO, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.Com peso media unitária de 200 gramas, categoria extra. Embalagem em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor.
18		Kg	LIMÃO THAITI, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 80 gramas
19		Kg	MAÇA NACIONAL TIPO GALLA categoria extra, cor vermelha, tamanho médio 120/150g, e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , contendo o nome do produtor.
20		Kg	MANDIOCA, separados por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 110 Gramas
21		Kg	MAMÃO FORMOSA, separada por lotes, por cor, tamanho médio e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), categoria extra. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , contendo o nome do produtor.Peso estimado: 1,5Kg.
22		Kg	MELANCIA REDONDA GRAÚDA, separada por lotes homogêneos, categoria extra graúda, pesando entre 9 a 10 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos, contendo o nome do produtor.
23		pente	OVOS DE GRANJA VERMELHO EXTRA, tamanho médio, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.Peso estimado: 50 gramas cada unidade.
24		Kg	REPOLHO VERDE, com formato da cabeça redondo, folhas lisas sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico, contendo o nome do produtor. Peso estimado: 100 gramas/ unidade.
25		Kg	SALSINHA, vegetal de folhas verdes escuras, de sabor suave característico, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos insetos e larvas. Recebidos em temperatura ambiente. Unidade (molho) c/aprox.70g. Embalagem em sacos plásticos atóxicos transparente com a data de fabricação e validade, contendo o nome do produtor.
26		Kg	TOMATE SALADA, graúdo, maduro, bem formado, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar manchas, bolores, sujidades, terra ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e livre de resíduos de fertilizantes, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos.. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , contendo o nome do produtor. Peso estimado: 150 gramas cada unidade.
27		Kg	VAGEM MACARRÃO ESPECIAL, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra. Embalados em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico , contendo o nome do produtor. Peso estimado: 50 gramas cada unidade.

2. Condições Gerais

1- As entregas deverão ser efetuadas 01 vez por semana, diretamente nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o pedido e Cronograma da Secretaria Municipal de Educação

2- Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas ou sacos plásticos estéreis. Já o bolo deverá ser entregue em embalagem individual, conforme termo de referência.

3- Não serão aceitos produtos entregues em caixas de papelão ou madeira;

4- Produtos em desacordo com a especificação deverão ser recusados no ato do fornecimento devendo ser reposto no prazo máximo de até 48 horas, isto, devidamente notificado, como condição para recebimento definitivo do documento fiscal e liberação para quitação deste;

4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo solicitado, o documento fiscal será devolvido para alteração das quantidades e produtos efetivamente fornecidos e relatório de ocorrência encaminhado para SMA para aplicação de demais sanções previstas no edital e no contrato;

5 − Serão observadas as exigências com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

6 − Ao responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí−las sem prejuízos ao Município;

7 – O transporte das mercadorias é de responsabilidade do Fornecedor, devendo ocorrer em veículo próprio, fechado.

8 − Caberá ao(s) fornecedor(s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço;

9 − Se o Nutricionista, responsável pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, verificar a necessidade de realizar análises físico−químicas em algum produto, este emitirá justificativa para tal, sendo do fornecedor a responsabilidade pelo custo do serviço de laboratório autorizado;

10− As mercadorias deverão ser entregues no horário das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, mediante recibos assinados pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo uma via retida pelo recebedor e a outra (do fornecedor) que deverá ser anexada à NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Documento fiscal emitido;

11 − Os documentos fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, aos Gestores do Contrato, com os recibos devidamente anexados para processamento de liquidação e pagamento;

12 – O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da SME, que poderá fazer alterações nos mesmos, conforme suas necessidades e para adequação de cardápios;

13 − As mercadorias serão conferidas e pesadas no ato do recebimento, sendo que, os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos sem ônus para o Contratante;

14- Em caso de devolução de produtos, a Nota Fiscal poderá ser devolvida ou ficará retida até que a substituição seja feita, na forma e prazo notificada pelo contratante;

15- Prazo de Validade, quando for o caso, deverão ter validade mínima de 75% do tempo de vencimento por ocasião do fornecimento.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A .....

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, N. S. Conceição, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, inscrito no CPF nº. 012.374.006-19, CI MG 7.558.665 – SSP/MG, denominado CONTRATANTE e a .....**,** inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida na ....., n.º ..... – Bairro ..... − ..... - ..... representada por ....., CPF..... denominada CONTRATADA**,** ajustam e celebram o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Chamada Pública 01/2013 e no Processo de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação nº. _____/2013, de ____/____/____, homologado no dia ...../...../2013, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666.de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº.038 de 16/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura.

2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SME, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. O objeto do presente Contrato deverá ser executado, de forma parcelada, sendo que a entrega das mercadorias iniciará após o recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações, devendo os fornecimentos ser feitos diretamente nos endereços das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, durante a vigência deste termo.

2. As despesas de frete, recursos humanos e materiais, bem como, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que poderão surgir durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade.

4. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-las, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto, obrigando-se a CONTRATADA, a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que os mesmos encontram-se impróprios para consumo, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo deste contrato, verificadas posteriormente.

7. Caso o produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

1. O preço total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Comissão de Avaliação, conforme processo Chamada Pública 01/2014,ou seja, valor total de R$ ..... (.....), conforme preços unitários constante da proposta do contratado, na forma abaixo:

1.1. O pagamento será realizado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados dos fornecimentos, de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, bem como mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado (Termo de Recebimento/ Entrega), por servidor competente.

1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº. 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

1.3 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, considerados para este, os Preços de Referência das licitações de compra de hortifrutti realizadas pela PMJM, e para o item mel em sache, mediante comprovação de alterações de custos na hipótese de fatos imprevisíveis, conforme previsão na línea "d" , inciso I, artigo 65 da Lei 8666/93, e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão, no presente exercício à conta das dotações orçamentárias abaixo ou a que for crida para substituí-la no próximo exercício.
- 12.243.0043.2081, ficha 273, Recurso 1.44 - FNDE/PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. O documento fiscal deverá ser emitido para a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, CNPJ nº, 18.401.059/0001-57, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo (CHAMADA PÚBLICA 01/2013).

2. Deverá ser emitido documento fiscal distinto para os atendimentos para as dotações orçamentárias previstas na cláusula quinta deste termo;

3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;
Constituir servidores designados pela Secretaria de Educação, para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a publicação resumida deste contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
Emitir, através do setor competente, as autorizações para fornecimento dos itens, de acordo com programa ou setor a ser atendido, sua periodicidade e quantidades.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
Executar o objeto, de acordo com as especificações no edital e seus anexos e, neste termo durante sua vigência e prorrogações, se houver;
Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Município, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar;
Entregar os objetos nas condições e prazos estipulados no Edital, anexos e neste termo;
Os fornecedores contratados deverão informar ao Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato;
Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização do objeto desse contrato, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

1. Poderá a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, garantida a previa defesa, em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, aplicar as seguintes penalidades à proponente adjudicada que descumprir as condições do edital e contrato.

1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato.

1.2. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, sobre o valor da requisição/parcela atrasada, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos da ADMINISTRAÇÃO estabelecidos no art. 77 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes;

2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

2.3. Suspensão por até 02 (dois) anos de participação em licitações do Município de JOÃO MONLEVADE-MG, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovada.

6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a administração, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a proponente a ser contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.

7. Nenhum pagamento será feito a proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº. 8.666/93;
Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade/MG para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

João Monlevade, ... de ..... de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHA
CI ou CPF

TESTEMUNHA
CI ou CPF

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (PROJETO DE ENTREGA)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO E ENTREGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Loca/ data

Loca/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 4.798 – B.CARNEIRINHOS – J.MONLEVADE – CEP: 35.930-003

CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

Centro Educacional de João Monlevade Av. Wilson Alvarenga, 830, Carneirinhos – 3851-6067 3851-3565	E. M. Gov. Israel Pinheiro AV. Luzia Brandão Fraga de Souza, 201, Loanda 3851-6043, 3851-6107, 3851-6066
E. M. Cônego José Higino de Freitas Rua Dom Bosco, 830 – Aclimação – 3852-1195	E. M. Monteiro Lobato Rua Nova York, 1397 – Novo Cruzeiro – 3851-6211 Diretora: SANDRA HELENA NASCIMENTO LUZIA
E. M. Efigênio Mota (Ed. Infantil) Rua Realeza, 561 – Novo Horizonte – 3852-1037	NEPE Raimundo José Caldeira (Ed. Infantil) **Rua Ipatinga, s/nº - Industrial – 3852-1037**
E. M. Promorar (1º e 2º ciclos) Rua Andes, 265 – Promorar – 3852-5406	Centro de Ed.Infantil Casulo (0 a 6 anos) Rua Vereador Nozinho Caldeira, 554 – Novo Horizonte – 3852-6717
Escola Municipal Vale do Sol (1º e 2º ciclos) **Rua Barra Mansa, 800 - Vale do Sol – 3852-2681**	Centro de Ed.Inf.antil Irmã Dulce (0 a 6 anos) Rua Marquês de São Vicente, 13 – Novo Cruzeiro – 3852-5403
E.M. Professora Cicinha Moura Simon R.Mendes Pimentel, 101 – Estrela D'Alva – 3852-7598	Centro Educ.Infantil Imaculada Conceição Rua Caraça, 95 – Promorar – 3852-5208
Centro de Educação Infantil SION (0 a 6 anos) Rua Castanheira, - B. Sion	Centro Educ.Infantil BOA VISTA (0 a 6 anos) Rua José Faustino Taveira - B. Boa Vista
Escola de Informática e Cidadania – EIC1 Av. Armando Fajardo, 4.730 – Cruz.Celeste 3851-3276	Creche Luz aos Pequeninos - CONVENIADA Rua Capivari, 56 – Loanda 3851-2008
Escola de Informática e Cidadania – EIC2 Rua Noruega, 16, Novo Cruzeiro – 3852-6675	Creche Luz aos Pequeninos 3852-9014 Rua Filomena Tomázia, 36 - Nova Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6FB91032

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63 – DE 19/12/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, destinados ao atendimento de ações judiciais impetradas contra o Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	DESCONTO PERCENTUAL (%)
RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. - EPP	**01**	**25**

João Monlevade, 07 de Janeiro de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F91CA5CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMADA PÚBLICA 01/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA 01/2014**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEL), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16/07/2009 e Lei Municipal 1838 DE 03/12/2009, **para o dia 03/02/2014 às 8:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da SME – 2º andar onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313 e 31.3852.7665.

João Monlevade, 07 de janeiro de 2014.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista Responsável Técnico pela Alimentação Escolar

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B5FC3092

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 296/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Leonardo Andrade Vasconcelos – ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 620, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada por Leonardo Andrade Vasconcelos, portador do CPF: 040.816.996-66 e RG: M-7.983.037, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 296/2013 no qual ajustaram o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia/MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 556/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Leonardo Andrade Vasconcelos – Me
LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF4A710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 127/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Tia Lilla Biscoitos Ltda.**, empresa com sede a rua Capitão Sancho, 352, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.609.938/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Eduardo Rivelino Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF 627.795.916-68 e RG M-5.603.155, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Dezembro de 2013 o Instrumento de Contrato 127/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de lanche a funcionários, durante Campanha de vacinação na zona rural do Município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 565/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Tia Lilla Biscoitos Ltda
EDUARDO RIVELINO SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA9D0DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 259/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Bem Estar Clínica Médica Ltda,** sediada(o) na Praça Dom Eduardo, 270, centro, CEP 38.700-124, Patos de Minas - MG, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 97.535.669/0001-10, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Neiber Fausto de Azevedo Silva**, brasileiro, médico, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.644.706-75, RG nº MG-7.512.834, residente e domiciliado na Avenida Continental, 139, apt.305, bairro Boa Vista, CEP 38.705-108, Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 259/2013 no qual o objeto era a prestação de serviços médicos serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo consultas médicas de ortopedia e psiquiatria, e atendimentos médicos ambulatoriais com pequenas cirurgias; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde e Lei Complementar 052/2013.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 496/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bem Estar Clínica Médica Ltda
NEIBER FAUSTO DE AZEVEDO SAILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABCA9965

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 126/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, nesta ato representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 126/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 564/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B5685D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 174/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada por Roney Gonçalves de Deus, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 174/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados a Sec. Municipal de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Ambiental, Postos de Saúde, PSF's, CAPS e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 569/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus - Me
RONEY GONÇALVES DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3797AA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 171/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.**, empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pela Sra. Maria Aparecida Alves de Souza, CPF 041.076.806-57, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 171/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados a Sec. Municipal de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Ambiental, Postos de Saúde, PSF's, CAPS e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 569/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:260427F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 109/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.**, empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pelo Sr. José Moreira de Souza, CPF 046.873.366-39, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 109/2013 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, cozinha, segurança,proteção, costura e tecidos, recarga de gás, confecção de camisetas e eletro eletrônicos destinados a Sec. Mun. de Saúde, Hospital Municipal, CAPS, Postos de Saúde, PSF's, Vigilância Ambiental e Epidemiologia.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 562/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1FE980AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 123/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.**, empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pela Sra. Maria Aparecida Alves de Souza, CPF 041.076.806-57, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 123/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 564/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E767E571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 155/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Eva Aparecida Martins de Amorim ME**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por Eva Aparecida Martins de Amorim, CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 155/2013 no qual ajustaram o fornecimento de baterias, tacógrafos, graxas, estopas, filtros lubrificantes, óleos lubrificantes e aditivos para radiadores, destinados aos veículos das secretarias de agricultura, saúde, sec. fazenda, gabinete, ação social, educação e obras.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 524/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Eva Aparecida de Amorim Me
EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4E13A9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 226/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por Amilton Correa Vieira CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 226/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 576/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

R.a Gráfica e Papelaria Ltda - Me
AMILTON CORREA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53FB171E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 231/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por Amilton Correa Vieira CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 231/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 570/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

R.a Gráfica e Papelaria Ltda - Me
AMILTON CORREA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6266FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 305/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **CSA Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Ronan Correa Vieira**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 602.209.106-34, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 305/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de equipamentos médicos, material de expediente, papelaria, móveis e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Caps, Vigilância Ambiental, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 574/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Csa Comercial Ltda - Me
RONAN CORREA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B10437B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 309/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **Papelaria Couto Ltda. ME,** empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, n° 558, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 71.042.915/0001-08, neste ato representada por **Juarez Lopes do Couto Junior** CPF 967.250.876-04 e RG MG-10.572.655, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 307/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de equipamentos médicos, material de expediente, papelaria, móveis e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Caps, Vigilância Ambiental, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 574/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto Ltda - Me
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B7A4512B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004 2013

CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da:

3L Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 11.083.043/0001-02 – relativamente à alienação dos imóveis relacionados nos seguintes itens, com os valores de:

Item 08 – Lote 08 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 09 – Lote 09 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 10 – Lote 10 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 11 – Lote 11 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 12 – Lote 35 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 13 – Lote 36 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 14 – Lote 37 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 15 – Lote 38 da quadra 03 : R$ 33.820,00;
Item 16 – Lote 39 da quadra 03 : R$ 33.820,00.

João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

NILSON SOUZA ABADIA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E0BD9F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº. 434, no bairro Américo Silva, para funcionamento do PSF Américo Silva I, até 31/12/2014. Valor mensal: R$ 950,00.
Data: 02/01/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B39EC89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à J.O. Empreendimentos Imobiliários Ltda., de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 02/01/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D76DF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Adimol Administração Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 02/01/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:90F6A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Br Imóveis Correspondentes Financeiros Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 02/01/2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AE905B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO FORMAL DE RATIFICAÇÃO

Sérgio Teixeira, Prefeito Municipal e nos estritos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e,

Considerando que o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos confirma, expressamente, a interpretação de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigências dos respectivos créditos orçamentários;

Considerando que inexiste contratação por tempo indeterminado nos termos do art. 57, § 3º da lei acima citada;

Considerando inexistir formalmente manifestação entre as partes pela extinção da Locação imobiliária;

Considerando o teor da Súmula 47 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *A validade da prorrogação automática e sucessiva prevista em contratos, convênios, acordos ou ajustes, dependerá de prévia formalização mediante termo aditivo específico, excetuando-se os contratos de locação regidos por norma federal própria.* ***(PUBLICADA NO "MG" DE 21/09/88 - PÁG. 28 - RATIFICADA NO "MG DE 13/12/00 - PÁG. 33 – MANTIDA NO "MG" DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C DE 05/05/11 – PÁG. 08);***

Considerando o teor da Súmula 59 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *Em se tratando de relação contratual - contrato de locação de bem imóvel - submetida à legislação federal específica, que admite sua prorrogação, independentemente de formalização em instrumento próprio, salvo expressa manifestação em contrário de uma das partes, não é imprescindível termo aditivo*
para efeito de anotação da despesa e controle da legalidade da execução financeira e orçamentária. **SÚMULA 59 (PUBLICADA NO "MG" DE 20/04/89 - PÁG. 25 - RATIFICADA NO "MG" DE 13/12/00 - PÁG. 33 – MANTIDA NO "MG" DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C DE 05/05/11 – PÁG. 08)**

RATIFICAMOS
A prorrogação automática dos contratos de locação a seguir descritos:

Contrato nº 01/10
Processo Administrativo nº. 292/10 – Dispensa nº. 195/10
Objeto Locação de imóvel para funcionamento da Divisão de Ação Social
Locador: ÂNGELA MARIA SILVA BACHA
Valor mensal: R$ 338,34 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 01/12/2013 a 31/12/2014.

Contrato nº 04/10
Processo Administrativo nº. 128/10 – Dispensa nº. 80/10

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Locador: VICENTE NICASIO DE PAIVA MAGALHÃES
Valor mensal: R$ 424,72 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 01/12/2013 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A1426A54

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO FORMAL DE RATIFICAÇÃO

Sérgio Teixeira, Prefeito Municipal e nos estritos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e,
Considerando que o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos confirma, expressamente, a interpretação de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigências dos respectivos créditos orçamentários;
Considerando que inexiste contratação por tempo indeterminado nos termos do art. 57, § 3º da lei acima citada;
Considerando inexistir formalmente manifestação entre as partes pela extinção da Locação imobiliária;
Considerando o teor da Súmula 47 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *A validade da prorrogação automática e sucessiva prevista em contratos, convênios, acordos ou ajustes, dependerá de prévia formalização mediante termo aditivo específico, excetuando-se os contratos de locação regidos por norma federal própria.* ***(PUBLICADA NO "MG" DE 21/09/88 - PÁG. 28 - RATIFICADA NO "MG DE 13/12/00 - PÁG. 33 – MANTIDA NO "MG" DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C DE 05/05/11 – PÁG. 08);***
Considerando o teor da Súmula 59 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *Em se tratando de relação contratual - contrato de locação de bem imóvel - submetida à legislação federal específica, que admite sua prorrogação, independentemente de formalização em instrumento próprio, salvo expressa manifestação em contrário de uma das partes, não é imprescindível termo aditivo*
para efeito de anotação da despesa e controle da legalidade da execução financeira e orçamentária. **SÚMULA 59 (PUBLICADA NO "MG" DE 20/04/89 - PÁG. 25 - RATIFICADA NO "MG" DE 13/12/00 - PÁG. 33 – MANTIDA NO "MG" DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C DE 05/05/11 – PÁG. 08)**

RATIFICAMOS
A prorrogação automática dos contratos de locação a seguir descritos:

Contrato nº 03/09
Processo Administrativo nº. 00133/09 – Dispensa nº. 47/09
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.
Locador: JOSÉ ARILDO DA SILVA
Valor mensal: R$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato nº 04/09
Processo Administrativo nº. 00130/09 – Dispensa nº. 44/09
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NESTA URBE, DA INDÚSTRIA TÊXTIL ALELI CONFECÇÕES.
Locador: EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES
Valor mensal: R$ 955,62 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato nº 32/13
Processo Administrativo nº. 00049/13 – Dispensa nº. 21/13
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
Locador: VALDIR FERNANDES
Valor mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato nº 58/13
Processo Administrativo nº. 00069/13 – Dispensa nº. 25/13
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMATER SITUADO À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 174, CENTRO, EM LAMBARI.
Locador: MARIA LUCIA DE FARIA E OUTROS
Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato nº 60/13
Processo Administrativo nº. 00080/13 – Dispensa nº. 27/13
Objeto: ALOCAR NOVA SEDE DO PSF SOL (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01 (UM) DE MAIO DE 2.013.
Locador: MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA
Valor mensal: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Contrato nº 131/13
Processo Administrativo nº. 138/13 – Dispensa nº. 37/13
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM PISCINA TÉRMICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.
Locador: CELESTE DE MIRANDA SCHNOOR FERNANDES
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de dezembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:953179E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.909

LEI MUNICIPAL Nº 1.909 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2014 a 2017."

A Câmara Municipal de Lambari – MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Projeções das Receitas
Anexo II – Programas e Ações por Função e Sub-função
Anexo III – Programas Finalísticos
Anexo IV – Ações Validadas
Anexo VI – Identificação de Programas
Anexo VII – Identificação das Ações
Anexo VIII – Levantamento Preliminar das Ações
Anexo IX – Ações Integrantes do Programa

Art. 2º- Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º- Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis e em seus créditos adicionais.

Art. 4º- A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto § 8 deste artigo.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal por ocasião com a proposta orçamentária dos respectivos exercícios seguintes.

§2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I- diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II- identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§4º A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razoes que a justifiquem.

§5º Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do publico alvo;

II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 8º A inclusão e a alteração de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.

Art.5º- Em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2014 são as previstas no anexo X desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Lambari, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 13.11.13 Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:3112EE9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.912

LEI MUNICIPAL Nº 1.912 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo.

Art. 2°. A política municipal de assistência social, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo universalização dos direitos sociais.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Dos Princípios

Art. 3°. A política municipal de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Das Diretrizes

Art. 4°- A organização da assistência social no município tem as seguintes diretrizes:

I – centralidade na família para a concepção e a implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações;
III – primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social;
IV - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
V – garantia da articulação entre os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social;
VI – Integração e ações intersetoriais com as demais politicas publicas municipais;
VII – acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva.

Art. 5º - Considera-se entidade ou organização de assistência social aquela que presta, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários desta lei, bem como a que atua na defesa de seus direitos.

Parágrafo único - Entidade com fins lucrativos poderá prestar serviços ao sistema de assistência social, de forma complementar, em caso de necessidade premente, mediante contrato firmado com o poder público municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ouvido o respectivo conselho municipal de assistência social.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sob o comando único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro órgão que vier substitui-la, com os seguintes objetivos:

I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;;
II. Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
III. Assegurar que as ações no âmbito da politica municipal de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária;
IV. Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
V. Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
VI. Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
VII. Instituir a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

Art. 7º - O município de Lambari, na execução da política de assistência social, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual observada as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de assistência social e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito.

I - Compete ao Município**:**

a) - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelos CMAS;
b) - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
c) - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
d) - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
e) - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da LOAS;
f) - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
g) - realizar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social em seu âmbito

II - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidos por esta lei.

III - A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere.

IV - A Instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil é o Conselho Municipal de Assistência no âmbito municipal.

Art. 8°. A assistência Social organiza-se pelas seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que serão ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e serão ofertados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

Parágrafo Único. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articula, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 9°. A – As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 10°. B – Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciado, os tipos de modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Art. 11°. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 12°. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo município e previstos na respectiva lei orçamentária anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13º- O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS constitui-se uma instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. O Conselho municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referente a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 14º- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Aprovar, a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências municipais;
II. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
III. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
IV. Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
V. Deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
VI. Instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões locais de Assistência Social;
VII. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social;
VIII. Definir critérios para repasse de recursos financeiros às entidades governamentais e não governamentais de assistência social;
IX. Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
X. Orientar e fiscalizar o fundo municipal de assistência social – FMAS;
XI. Convocar ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;
XII. Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XIII. Elaborar e aprovar seu regimento interno;
XIV. Disciplinar, através de resolução, as normas para o processo de escolha e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social;

Art. 15º- O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no *caput*, na forma prevista em lei ou regulamento.

§2º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 16º - O município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 17º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal *:*
a. um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
b. um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
c. um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.
d. um representante do Departamento Financeiro.
e. um representante do Departamento da Defesa Civil.

II – Da Sociedade Civil:

a. três representantes de Usuários ou de entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
b. um representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
c. Um representante dos Trabalhadores da área de assistência social.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Os representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 18º- Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. do Prefeito Municipal.

Art. 19º- A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período e escolherá também vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Art. 20º- O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 21º- A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 22º- O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar no mínimo com um servidor efetivo de nível superior específico para esta função.

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 23º- Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 24º- Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 25º- A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social"

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26º- Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, unidade orçamentária, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 27º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I. Recursos consignados na lei orçamentária anual do Município;
II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III. Doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 28º- O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 29º- Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;

VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social

Art. 30º- O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 31º- As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 32º- A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 33º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 34º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 35º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 20 de dezembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 20/12/13 Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:5F3E4690

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.910 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

O povo do Município de Lambari-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes do Município.

Ar. 2º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2014 em R$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais), discriminados conforme quadros demonstrativos abaixo e anexos integrantes desta lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	**37.903.644,56**
Receita tributária	2.911.000,00
Receita de contribuições	1.400.000,00
Receita patrimonial	712.509,56
Receita industrial	
Receitas de serviços	3.452.600,00
Transferências Correntes	28.416.000,00
Outras receitas correntes	1.011.535,00
Receitas de Capital	**5.750.000,00**
Alienação de Bens móveis	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00
Operação de crédito	1.300.000,00
Transferência de Capital	3.900.000,00
Dedução da receita p/formação Fundeb	4.221.400,00
Receitas Intraorçamentárias	1.067.755,44
Total Geral	40.500.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO **–** discriminação das despesas por funções.

	FUNÇÕES DE GOVERNO	***ADMINISTRAÇÃO DIRETA***
01	Legislativa	1.700.000,00
03	Essencial a Justiça	250.000,00
04	Administração	5.813.301,05
08	Assistência social	1.205.000,00
09	Previdência Social	2.572.850,00
10	Saúde	7.905.271,85
12	Educação	9.878.212,10
13	Cultura	399.000,00
15	Urbanismo	1.833.000,00
17	Saneamento	3.127.306,00
18	Gestão ambiental	46.000,00
20	Agricultura	270.000,00
22	Indústria	14.000,00
23	Comercio e serviços	2.033.000,00
26	Transportes	1.473.000,00
27	Desporto e lazer	292.000,00
28	Encargos especiais	1.093.694,00
99	Reserva de Contingência	594.365,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	***R$ .40.500.000,00***

PARÁGRAFO TERCEIRO – Discriminação da despesa por unidade e sub-unidade orçamentária:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.00.00	**Legislativo**	**1.700.000,00**
01.01.00	**Câmara Municipal**	**1.700.000,00**
02.00.00	**Executivo**	**33.101.785,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito**	**1.113.680,00**
02.01.01	Gabinete	789.680,00
02.01.02	Assessoria Jurídica	250.000,00
02.01.03	Assessoria de Imprensa	74.000,00
02.02.00	**Divisão Administrativa**	**3.083.621,05**
02.03.00	**Divisão de Fazenda**	**1.242.000,00**
02.03.01	Divisão de Fazenda	1.242.000,00
02.04.00	**Divisão de Educação e Cultura**	**10.277.212,10**
02.04.01	Fundeb	4.377.212,10
02.04.02	Educação Infantil 25%	565.000,00
02.04.03	Ensino Fundamental 25%	1.692.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	399.000,00
02.04.05	Convênios da Educação e Outros	3.244.000,00
02.05.00	**Divisão de Esporte, Lazer e Turismo**	**2.325.000,00**
02.05.01	Serviço de Esporte e Lazer	292.000,00
02.05.02	Serviço de Turismo	2.033.000,00
02.06.00	**Divisão de Agricultura**	**423.000,00**
02.06.01	Divisão de Agricultura	423.000,00
02.07.00	**Divisão de Obras**	**5.527.000,00**
02.07.01	Divisão de Obras	5.527.000,00
02.08.00	**Divisão de Saúde**	**7.905.271,85**
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	3.856.271,85
02.08.02	Serviço de Saúde	4.049.000,00
02.09.00	**Divisão da Ação Social**	**1.205.000,00**
02.09.01	Serviço da Ação Social	424.000,00
02.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	386.000,00
02.09.03	Fundo Municipal de Habitação	246.000,00
02.09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	4.000,00
02.09.05	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	145.000,00
03.00.00	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	**3.581.000,00**
03.01.00	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	**3.581.000,00**
03.01.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.581.000,00
04.00.00	**PREVILAM – Instituto de Previdência Municipal de Lambari**	**2.117.215,00**
04.01.00	**PREVILAM**	**2.117.215,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	***R$ 40.500.000,00***

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 30% (trinta por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º , do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado no decurso da execução orçamentária, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares::

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014.

II -vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

IIII -destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

IV -destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições, estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6 º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2014.

Lambari, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 13/11/13 Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:7E7A00E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MATERIAL CONSTRUÇÃO SAMU

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014
PREGÃO Nº 002/2014
OBJETO: Aquisição de material de construção para as instalações da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 17/01/2014
HORÁRIO: 10: 00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 06 de janeiro de 2014.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:95D73334

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO: 106/2013 PP: 054/2013– Menor Preço Por Item. **OBJETO:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção dos veículos da frota municipal de leme do prado/mg. **DETENTOR DA ATA:** AUTO POSTO MANINO – LTDA. **VIGÊNCIA**: 02/01/2014 até 01/01/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7F32B144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2014, Objeto:** é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos, escolares, de escritório e expediente, para manutenção das secretarias municipais e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:08CB0040

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 080/2013

Pregão nº 080/2013 – Processo Licitatório nº 0816/2013
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos, eletrodomésticos e mobiliários, conforme convênio nº 102/2013, convênio nº 113/2013, para atender a Secretaria de Saúde do Município.
Firmas Vencedoras:
- PARMA DESIGN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP/**CNPJ:** 07.599.324/0001-37/ **VALOR**: R$ 8.136,00
- ACI COMERCIO LTDA-EPP/ **CNPJ:** 71.208.094/0001-37/ **VALOR:** R$ 49.521,05
- GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME/ **CNPJ:** 17.364.839/0001-01/ **VALOR:** R$ 23.700,00
- LABORATORIO B BRAUM S/A/ **CNPJ:** 31.673.254/0001-02/ **VALOR:** R$ 171.000,00
- SALLES E MARTINS COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP/ **CNPJ:** 41.784.372/0001-33/ **VALOR:** R$ 92.000,00

Recursos: Convênio nº 102/2013, Convênio nº 113/2013,
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 20/12/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2868A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 001/14, PRC 0894/13. Objeto: contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da União (DOU)", da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2014. Dia da Licitação: 22/01/2014, às 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou, no Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 janeiro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6CEAFE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 002/14, PRC 0895/13. Objeto: aquisição de Óleo Diesel S 10 e Agente Redutor para serem usados em veículos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Educação. Dia da Licitação: 22/01/2014, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de janeiro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B8400540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 09 ao dia 15 de janeiro de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 001/2014, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família - Núcleo do bairro Quinta Residência, para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina que poderá ser acessado através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1F08A14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2014 - ULISSES BERNARDES

Extrato Contrato Administrativo nº 01/2014: Contratante: Câmara Municipal de Luz – **Contratado: Ulisses Bernardes da Silva. Objeto:** Prestação de serviços atinentes às atribuições do cargo efetivo de vigia, descritos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/06. **Valor Global:** R$ 724,00. **Prazo: 02/01/14 a 31/01/14. Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.007.31.90.04.00 Fundamentos legais: art. 83 da Lei Complementar nº 034/2013. **Data Assinatura do Contrato:** 02.01.2014

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:F0E0AF18

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - SHIRLEY SILVA

Extrato Contrato Administrativo nº 02/2014: Contratante: Câmara Municipal de Luz – **Contratado: Shirley Silva Oliveira. Objeto:** Prestação de serviços atinentes às atribuições do cargo efetivo de cantineira, descritos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/06. **Valor Global:** R$ 724,00. **Prazo: 06/01/14 a 04/02/14. Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.007.31.90.04.00 Fundamentos legais: art. 2º, inciso XII da Lei Municipal nº 2000/2012. **Data Assinatura do Contrato:** 06.01.2014

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:FEA591BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA 02/2014 - NOMEIA MEMBROS COMISSÃO CONTROLE INTERNO

Extrato Contrato Administrativo nº 02/2014: Contratante: Câmara Municipal de Luz – **Contratado: Shirley Silva Oliveira. Objeto:** Prestação de serviços atinentes às atribuições do cargo efetivo de cantineira, descritos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/06. **Valor Global:** R$ 724,00. **Prazo: 06/01/14 a 04/02/14. Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.007.31.90.04.00 Fundamentos legais: art. 2º, inciso XII da Lei Municipal nº 2000/2012. **Data Assinatura do Contrato:** 06.01.2014

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:D5EBC8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA 01/2014 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIOS

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legais, especialmente o disposto no art. 83, da Lei Complementar nº 034/2013 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",
CONSIDERANDO o implemento do lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no respectivo cargo investido pelo servidor da Câmara Municipal de Luz abaixo relacionado,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 034/2013, 30 (Trinta) dias de férias prêmio, a partir do dia 2 de janeiro de 2014, ao seguinte servidor:
Edman de Paula Duarte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2014.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:B4824D04

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA 3/2014 - CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legais, especialmente o disposto no art. 83, da Lei Complementar nº 034/2013 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",
CONSIDERANDO o implemento do lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no respectivo cargo investido pelo servidor da Câmara Municipal de Luz abaixo relacionado,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 034/2013, 30 (Trinta) dias de férias prêmio, a partir do dia 2 de janeiro de 2014, ao seguinte servidor:
Edman de Paula Duarte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

Luz/MG, 2 de janeiro de 2014.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:4D2BADCB

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA 4/2014 - CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz para realização e acompanhamento de procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Portaria as servidoras: Líslei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do efetivo de cargo de secretária parlamentar, Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar e Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Líslei Faria Andrino Criscoulo.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Licitação a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para promover as adjudicações das licitações aos licitantes vencedores.

Art.6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2014.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:0807524C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	2.207,55
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	2.711,50
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	3.992,77
319013 - Obrigacoes Patronais	21	690,44
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	27	894,25
469091 - Sentencas Judiciais	28	325,30
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	3.819,03
319013 - Obrigacoes Patronais	30	839,72
02.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	3,36
02.01.06.181.0005.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10	315,01
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	35	63,59
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	1.500,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51	2.573,47
319013 - Obrigacoes Patronais	52	90,69
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56	140,59
339030 - Material de Consumo	59	100,00
02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	490,13
319013 - Obrigacoes Patronais	66	28,12
02.02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		
319013 - Obrigacoes Patronais	78	199,41
02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	247,23
02.02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	95	25.000,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115	1.806,60
319013 - Obrigacoes Patronais	116	363,32
02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	122	12.186,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
319013 - Obrigacoes Patronais	125	285,19
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	114,36
319013 - Obrigacoes Patronais	131	941,29
339030 - Material de Consumo	133	220,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	2.888,00
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	531,35
02.03.04.123.0005.2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		
319013 - Obrigacoes Patronais	103	0,24
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	1.469,77
319013 - Obrigacoes Patronais	145	32,87
339030 - Material de Consumo	148	410,00
02.04.01.12.122.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	2.897,09
319013 - Obrigacoes Patronais	153	577,26
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	15.038,90
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	18.881,80
319013 - Obrigacoes Patronais	159	2.911,11
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	758,84
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169	2.441,24
339030 - Material de Consumo	172	22.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	280,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	1.276,47
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	194	164,18
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	2.711,30
319013 - Obrigacoes Patronais	196	103,68
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	124,69
02.04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203	5.351,67
319013 - Obrigacoes Patronais	204	4.099,27
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	215	1.926,50
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216	6.584,91
319013 - Obrigacoes Patronais	217	718,92
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	218	147,08
02.04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS		

MUNICIPAIS - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	808,86
319013 - Obrigacoes Patronais	225	574,38
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319013 - Obrigacoes Patronais	229	1.132,38
02.04.03.12.366.0008.2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	2.537,34
319013 - Obrigacoes Patronais	237	652,46
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	4.890,46
319013 - Obrigacoes Patronais	243	1.000,70
02.04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		
339030 - Material de Consumo	245	168,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	140,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	185,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	1.166,52
319013 - Obrigacoes Patronais	269	432,71
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	560,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	902,10
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
319013 - Obrigacoes Patronais	284	260,10
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319	1.064,21
319013 - Obrigacoes Patronais	320	615,13
339014 - Diarias - Pessoal Civil	322	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	1.925,36
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338	14.210,70
319013 - Obrigacoes Patronais	339	2.726,69
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	348	4.416,14
02.05.02.10.301.0011.2.048 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PACS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	355	29.241,35
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373	2.593,44
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374	5.262,03
319013 - Obrigacoes Patronais	375	3.330,96
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	376	4.306,82
02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	785	267,12
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	406	4.061,89
319013 - Obrigacoes Patronais	407	541,22
339014 - Diarias - Pessoal Civil	409	2.000,00
339030 - Material de Consumo	410	35.100,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	470,12
319013 - Obrigacoes Patronais	416	16,08
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426	2.378,58
319013 - Obrigacoes Patronais	427	1.208,17
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	782	86,96
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
319013 - Obrigacoes Patronais	452	428,39
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	159,09
339030 - Material de Consumo	462	600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	61,30
319013 - Obrigacoes Patronais	467	115,05
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
319013 - Obrigacoes Patronais	474	438,86
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	739	1.500,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498	1.414,51
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	494,63
319013 - Obrigacoes Patronais	517	14,12
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	66,27
02.08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		
319013 - Obrigacoes Patronais	531	0,24
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
319013 - Obrigacoes Patronais	534	965,44
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	532,90
339030 - Material de Consumo	561	1.430,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	364,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	566	303,03
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	4,52
319013 - Obrigacoes Patronais	568	88,51
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	569	64,46
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	20.100,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	582,46
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	598	97,41
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	602	558,82
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	3.278,68
319013 - Obrigacoes Patronais	604	407,88
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	170,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
319013 - Obrigacoes Patronais	611	10,11
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	525,93
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	632	191,85
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636	257,87
319013 - Obrigacoes Patronais	637	35,92
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	264,42
319013 - Obrigacoes Patronais	657	64,32
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	5.329,60
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	184,90
339030 - Material de Consumo	671	380,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	50,00
TOTAL DE CRÉDITOS		329.545,53

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	18	320,00
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22	500,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	27	4.928,70
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	28	400,90
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32	111,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5	1.500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	9.105,50
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319013 - Obrigacoes Patronais	37	2.110,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38	1.914,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	39	955,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	53	200,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	58	500,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		

449052 - Equipamentos e Material Permanente	60	100,00
02.02.01.04.122.0005.2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	63	75,00
02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	67	34,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71	2.447,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	73	220,00
02.02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77	2.100,93
02.02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	79	33,89
02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84	300,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	2.464,37
02.02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	93	4.799,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.03.09.272.0007.0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	94	1.425,67
02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	122	1.487,89
02.03.02.28.843.0000.0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	123	72,12
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	3.247,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	126	388,36
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	5.887,00
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	98	100,00
02.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999 - RESERVA	108	60.400,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	280,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	160	1.264,45
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	168	9.400,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	171	2.174,00
02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		
449051 - Obras e Instalacoes	184	74.898,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	187	2.180,55
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	7.681,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319013 - Obrigacoes Patronais	208	2.416,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	209	1.509,43
02.04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226	500,00
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	833,00
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	3.854,00
02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	230	500,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	231	274,00
02.04.03.12.366.0008.2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	238	500,00
02.04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258	680,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260	100,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	274	2.610,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	1.034,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
335043 - Subvencoes Sociais	286	1.500,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	321	572,28
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	323	13,41
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	332	19,75
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	20,59
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	6.046,25
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	337	980,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	340	1.815,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	341	7.561,98
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	1.973,00
02.05.02.10.301.0011.2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
335041 - Contribuicoes	357	86,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381	1.219,55
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	405	3.241,39
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	408	3.896,29
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	783	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	828,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	5.265,10
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455	5.583,55
02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	457	17.226,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - Material de Consumo	462	1.290,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	184,96
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	465	229,38
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	738	1.500,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533	3.719,10
02.08.02.15.451.0017.1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ		
449051 - Obras e Instalacoes	547	600,00
02.08.02.15.452.0000.0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	554	1.008,83
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	557	10.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	560	5.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	5.568,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA		

URBANA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	590	5.597,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	605	600,03
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	607	1.400,00
02.09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	2.918,06
02.09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		
319013 - Obrigacoes Patronais	619	642,66
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	1.643,72
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	5.329,89
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	1.650,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		329.545,53
TOTAL DE RECURSOS		329.545,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E89EFA1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.672/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/06/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz, para o exercício de 2014, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os servidores:

I – Titular: DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica PEB 2 NII/A, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 7.454.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 840.489.726-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, 384.

Suplente: SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo IX – II/M, portadora da Carteira de Identidade Nº M-3.822.073-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 493.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Dez de Abril, nº 1.400, Bairro Monsenhor Parreiras.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II –II/A, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº 430, Bairro Centro.

Suplente: BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II –I/0, portadora da Carteira de Identidade Nº M-8.702.909-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 128.656.661-25, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº 739 Bairro Centro.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II –I/0, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Matutina, nº 584, Bairro Monsenhor Parreiras.

Suplente: LEILA APARECIDA COSTA PINTO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II –I/0, portadora da Carteira de Identidade Nº M-7.025.045-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Abaeté nº. 156, Bairro Monsenhor Parreiras.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES,brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo VIII – II/F, portadora da Carteira de Identidade Nº M-6.780.844 -SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 869, Bairro Centro.

Suplente: LILIA BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativos V-III/J, portadora da Carteira de Identidade Nº M-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 550.979.526-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 446, Bairro Centro.

V - Titular: MEIRE BERNARDES DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II –I/0, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-14.176.516-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.371.276-26, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos nº. 55 , Bairro Monsenhor Parreiras.

Suplente: MARA RÚBIA AZAVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio I –XII-III/F, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-6.794.787-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos nº. 55 , Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. ***DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES***

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por este decreto estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o decreto nº 1.474/2013 de 2 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0CF5B348

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 004/13

Considerando o processo 37.010/14 de 06/01/2014 no qual o Senhor CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS e ELOINA MEDEIROS DOS SANTOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 07 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03692389

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 005/13

Considerando o processo 37.011/14 de 06/01/2014 no qual o Senhor JOÃO BATISTA RODRIGUES e SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 07 de Janeiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:218A836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 113/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Germano José Martins Assunção e outra. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 120.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 008/11.

Pará de Minas, 27 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C855D802

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 107/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Atual Publicações Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de publicação de atos do município. Valor: R$ 7.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 007/2011.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F1E58D12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de inclusão de veículo no Pregão 071/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: visando à inclusão de 01(um) veículo FIAT PÁLIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, PLACA OWM - 1177. Valor: R$ 430,57. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 071/12.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:97BEF225

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 114/2013 – PRC 1583/2013 RP 55/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 114/2013 – PRC 1583/2013 RP 55/13** a empresa: *"COOPARA-COOP. MISTA REG. AG. IND. PROD. RURAIS DE PARÁ DE MINAS LTDA"* item: 001.

Pará de Minas, 07 de Janeiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F8A58D76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 118/2013 – PRC 1564/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 118/2013 – PRC 1564/2013** a empresa: *"JVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA"* item: 001.

Pará de Minas, 07 de Janeiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C18D216B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 125/2013 – PRC 1447/2013 – RP 061/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 125/2013 – PRC 1447/2013 – RP 061/13** a empresa:

"MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS JACOB E FILHOS LTDA" item: 001.

Pará de Minas, 07 de Janeiro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6BB4846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para a seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas (01 Coordenador e 02 monitores) do Programa Minas Olímpica Geração Esporte.

02 Vagas - Cargo Monitor: Foram selecionadas Renata Ferreira Costa - CPF 094.265.706-32; Leornardo Gonçalves da Silva - CPF 017.009.356-58.

01 Cargo Coordenador: Foi Selecionado Pablo Oliveira Matos - CPF 098.356.716-64.
Ficaram na lista de espera para o Cargo Coordenador: Eduardo Ferreira de Oliveira e Plínio Maurício de Souza Fernandes.

Patis/MG 26 de dezembro de 2013.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D2CC27E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 014/2014, modalidade Pregão Presencial n° 001/2014 na forma que segue:
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios em Geral, Plásticos, Embalagens e Descartáveis para atender as necessidades de manter em funcionamento as Secretaria Municipais de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 21/01/2014 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:52AE8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 015/2014, modalidade Pregão Presencial n° 002/2014 na forma que segue:
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha (G.L.P Gás Liquefeito de Petróleo – envasado) e vasilhame, para manter em funcionamento as atividades das Secretarias Municipais.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 21/01/2014 às 13h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D17A0B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 016/2014, modalidade Pregão Presencial n° 003/2014 na forma que segue:
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de manter em funcionamento os Programas Sociais e Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 21/01/2014 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:7D074DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 017/2014, modalidade Pregão Presencial n° 004/2014 na forma que segue:
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios em Geral, Plásticos, Embalagens e Descartáveis para atender as necessidades de manter em funcionamento os Programas Sociais e Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 22/01/2014 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00

às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:3A416311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 018/2014, modalidade Pregão Presencial n° 005/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Compressores para manter em funcionamento Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 22/01/2014 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:9405495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 019/2014, modalidade Pregão Presencial n° 006/2014 na forma que segue:
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentação (Marmitex e Refeição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Patis/MG
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 22/01/2014 às 16h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 07 de janeiro de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D228DF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVIO Nº 02/2013 - CONTRATO Nº 4.130/2013 - AUTOFAMA - REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL

TERMO ADITIVO N.º 02/2013 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.130/2013 FIRMADO EM 14.03.2013 - AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Termo Aditivo 02/2013 ao Contrato n.º 4.130/2013 de 14.03.2013, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado a Contratada Autofama Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Av. Guajajaras, n.º 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o senhor Natael Salvador Almeida, tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.130/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Autofama Comércio e Representações Ltda

ITEM: 001
DESCRIÇÃO: Gasolina
UNIDADE: Litro
Quantidade: 110.000
Valor Unitário: R$ 2,861
Valor Total: R$ 314.710,00

ITEM: 002
DESCRIÇÃO: Óleo Diesel
UNIDADE: Litro
QUANTIDADE: 160.000
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,374
VALOR TOTAL: R$ 379.840,00

TOTAL GERAL: 694.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Autofama Comércio e Representações
NATAEL SALVADOR ALMEIDA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0B82DE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.426/13 - EMÍLIA PÁDUA CARVALHO MACEDO

PORTARIA Nº 5.426/2013 de 20 de dezembro de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA PÁDUA CARVALHO MACEDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, EMÍLIA PÁDUA CARVALHO MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.12.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.12.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:43BC5A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.422/13 - RENATA DE ASSIS JERÔNIMO SANTOS

PORTARIA Nº 5.422/13 d**e 20 de dezembro de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS** de 15 (quinze) dias no período de 02.12.2013 a 16.12.2013, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D4F04F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.423/13 - CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 5.423/13 d**e 20 de dezembro de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **CAMILO DIMAS DE ASSIS** de 15 (quinze) dias no período de 05.12.2013 a 19.12.2013, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0F5472C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.424/13 - ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDE VITOR

PORTARIA Nº 5.424/13 d**e 20 de dezembro de 2013.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR** de 15 (quinze) dias no período de 09.12.2013 a 23.12.2013, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:10DF191F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.425/13 - ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 5.425/13 de 20 de dezembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA** de 15 (quinze) dias no período de 10.12.2013 a 24.12.2013, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D6D5867A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.427/13 - ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 5.427/13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO AP. VILAS BOAS, AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 6.999/1982 e do art. 6º parágrafo 2º da Resolução TSE nº 23.255/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor **ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 2.º - O servidor acima descrito, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social será cedido para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de M.G, na 216º Zona Eleitoral de Perdões, até 31/12/2014.

Parágrafo único – O servidor cedido não sofrerá nenhuma alteração de seus vencimentos.

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos a 16/12/2.013.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:226EB696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.428/13 - ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 5.428/13, de 27 de dezembro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, CHARLES ANTÔNIO L. DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:03F654FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.428/13 - CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA

PORTARIA Nº 5.428/13, de 27 de dezembro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, CHARLES ANTÔNIO L. DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **CHARLES ANTÔNIO LUTFALA DE SOUZA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F4A6CCB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.429/14 - ÉRIKA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº 5.429/14 de 02 de janeiro de 2014.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Controladoria e Corregedoria,** fica nomeada a **Srta. ERIKA DE ABREU CARVALHO.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Recepcionista**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3DB333BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.430/14 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.430/14 de 02 de janeiro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e da Lei Municipal nº 2.795/13 de 10.05.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de ENCARREGADO DE SERVIÇO, o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B052F952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.067/13 DE 10.12.13 - FIXA DATA PARA VENCIMENTO DO IPTU & ISS EXERCÍCIO 2014

DECRETO Nº 3.067/13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

"FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94,

Decreta:

Art. 1º - Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), para o exercício 2014.

Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2012 a novembro de 2013.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 2 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela ou à vista: 15.07.2014

2ª parcela: 14.08.2014

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 29.08.2014.

Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F7F42C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada Preços 17/2013 - Processo Licitatório 111/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a **Tomada Preços 17/2013 - Processo Licitatório 111/2013,** cujo objeto é **Prestação de serviços referente a reforma e adequação de área física das unidades de atenção primária à saúde – UAPS nos bairros São João, Cidade Jardim, São Geraldo, Cícero Passos, Santa Terezinha, no município de Pirapora/mg,** reabrirá a sessão para a abertura dos envelopes com as propostas comerciais das empresas Licitantes. Os envelopes serão reabertos no dia **08/01/2014 as 16:00h**. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 07/01/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8518F296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 15/2013

Tomada de Preços Nº 15/2013 Processo Licitatório Nº 105/2013.
Homologo e adjudico o Processo Licitatório com o objetivo da **Prestação de serviços de construção de 03 (três) unidades básicas de saúde (bairros: Santa Mariana, Nova Pirapora e Morada do Sol) no município de Pirapora/MG**, pela empresa **FAVORITE ACABAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor total de

R$200.321,18 (duzentos mil, trezentos e vinte e um mil e dezoito centavos) **para cada Unidade de Saúde**.

Pirapora, 02 de janeiro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:22F151F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 01/2014, Processo Licitatório Nº 01/2014, cujo objeto é a: **Prestação de serviços de revestimento em mosaico de pedra portuguesa na extensão da calçada da Avenida São Francisco no município de Pirapora.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/01/2014 as 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9BDB752A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01° JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGAO - 044/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, pintura, ferramentas, EPIs, botinas, tênis, roçadeiras, bombas para poços artesianos, e túmulos de concreto para o município de Pitangui. Informa que foi alterada a data deste pregão e que os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em nova data e horário como seguem: até às 13:00 horas do dia **20/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A42BC41E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02º JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 001/2014 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de cilindros e cargas de oxigênio e cargas de acetileno para as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Urbano . Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **21/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1457052E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03º JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 002/2014 – Tipo: Menor Preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização do carnaval de Pitangui de 2014 . Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia **20/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3583A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013

Processo Licitatório nº 041/2013 - Tomada de Preços nº 001/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Gama Construções – Maria Cláudia Alves Amaral Eirelli
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma do Pronto Atendimento Municipal, situado à Rua Rio Grande do Norte, esquina com Rua Santa Catarina, nº 400, Bairro Edna.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/01/2014, passando a ter termo final em 13/04/2014.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 29/06/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CD2C648D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2012

Processo Licitatório nº 062/2012 – Concorrência Pública nº 001/2012.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no regime sob empreitada integral, para execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Prata-MG, conforme Termo de Compromisso n.º TC/PAC 0202/2011 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 09/12/2013, passando a ter termo final em 30/05/2013.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21/12/2014.
Data da assinatura: 09/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1959DB29

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.872 DE02 DE JANEIRO DE 2014

ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS PARA COBRANÇA DE TAXAS E IMPOSTOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E SEUS ANEXOS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 242 "caput" e seu parágrafo único c/c o artigo 3º § 3º da Lei Complementar nº 007/2009, de 14/12/2009 que Institui o Código Tributário do Município de Prata/MG

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 5,52% (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento) todos os valores monetários constantes da Lei Complementar nº 007/2009 - Código Tributário do Município de Prata e seus anexos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 007/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF4B7B7D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº. 50.429.810/0001-36.
Objeto: Dosimetria de radiações e concessão de direito de uso de porta dosímetros.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$3.410,64 (três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 24/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F61833F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº002/2014

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO SÍMBOLO CC-1, OZIRES EDUARDO VILELA PÁDUA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – símbolo CC-1, Ozires Eduardo Vilela Pádua, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:EE4B0298

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 003/2014

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL SÍMBOLO CC-1 OZIRES EDUARDO PÁDUA VILELA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial – símbolo CC-1, Ozires Eduardo Pádua Vilela, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:63C40E8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2014.
Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente Edgar Costa Santos para cumprimento de Ação Civil Pública nº 14029732013401380 3.Contratante: Município de Prata – Contratada: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**.** Valor Total Global: R$ 18.774,40 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 06/01/2014. Data da Assinatura***: 06/01/2014.***

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:210A49CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/01/2014, Licitação Pública na modalidade

Pregão Presencial nº 002/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de água mineral, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 07 de janeiro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A95AFBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2014

"*Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o que dispõe a Lei Municipal n° 917/2002 de 11 de Novembro de 2002 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria da Educação
Titular: Valquíria da Silva Pereira
Suplente: Alexsandra Magna Venâncio Santos Batista Amaral
Representante da Secretaria da Saúde
Titular: Valéria Maria de Castro
Suplente: Ader Júnior Machado Cordeiro
Representante da Secretaria da Ação Social
Titular: Maria Auxiliadora Andrade Araújo
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Nunes Assis
Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento
Titular: Adalberto José Alcântara
Suplente: Laudiane Alves da Silva Braga

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Representante da Igreja Batista Cristo Vive
Titular: Wemerson Vieira Fiúza
Suplente: Marcelo Lino de Sousa
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Gerozina Pereira Nunes
Suplente: Glória Maria da Costa
Representante da Igreja Católica Apostólica Romana
Titular: José Caetano da Silva
Suplente: Maria de Noronha

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 07 de janeiro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EA2EF912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2013, PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público a **RETIFICAÇÃO** na descrição do objeto referente ao processo licitatório nº 081/2013 – Pregão Presencial: 054/2013. Itens inclusos na descrição do objeto: Direção hidráulica, ar condicionado, combustível gasolina/etanol e devera ter potência mina 1.6 cv. Data de entrega e abertura dos envelopes: dia 21/01/2014 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 21/01/2014 de 09 h:00 às 09 h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 07/12/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04ACDFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Posto Elohim Ltda-ME - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato .Vigência: 28/02/2013 - Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EAAFD0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Evaldo da Silva Pinto - ME. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 92.408,40. Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8332FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013 entre o município de Queluzito e Sr. Edson da Silva Pinto. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 88.469,68. Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FA188622

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2013 entre o município de Queluzito e Sr. Joselito Lúcio Barbosa. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 40.487,59. Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:041581B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Evaldo da Silva Pinto - ME. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 118.020,00. Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EEE4EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013 entre o município de Queluzito e a empresa SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Reajuste e Aditamento do contrato por mais 03 meses. Valor: R$ 12.672,00. Vigência: 31/03/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:805393C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013 entre o município de Queluzito e a empresa COURART INFORMÁTICA LTDA . Objeto: Reajuste e Aditamento do contrato por mais 03 meses. Valor: R$ 4.752,00. Vigência: 31/03/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FC9D967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Renan César de Carvalho Moraes-ME . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 61.650,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:53DBB315

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2013 entre o município de Queluzito e a Sra. NILZA NEIVA ZILLE DE SOUZA. Objeto: Reajuste do valor e Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 24.078,96 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:73D8A014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013 entre o município de Queluzito e o Sr. Fabiano Pereira Peixoto. Objeto: Aditamento do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 26.400,00 - Vigência: 30/06/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DB579DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda. Objeto: Aditamento do contrato por mais 06 meses. Valor: R$ 30.527,22 - Vigência: 30/06/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:0DB1FB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2013 entre o município de Queluzito e a empresa MGTM LTDA.

Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 13.000,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:B1E72946

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Viação Carvalho e Costa Ltda-ME . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 81.000,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:89425526

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Ekosom-Diagnose S/C Ltda . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$18.756,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:2EAF0F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Silva & Silva Ltda EPP . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 45,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CE3B920D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Silva & Silva Ltda EPP . Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 02meses. - Vigência: 28/02/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A071F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 02meses. - Vigência: 28/02/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:4ACB4F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2013 entre o município de Queluzito e a empresa J,L & S Image Diagnose Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 02 meses. - Vigência: 28/02/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9F5E9148

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Centro Automotivo Juquita Pneus Ltda . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 103.136,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:4F25809B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2013 entre o município de Queluzito e a empresa RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO-ME . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor R$ 63.000,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:85AF20DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013

entre o município de Queluzito e a empresa FRANCISCO BARRETO DE LACERDA -ME . Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 56.550,00 - Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D7D7B4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRAOD EM DEZEMBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2013 entre o município de Queluzito e o Sr. Marcos dos Santos. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 37.805,00. Vigência: 31/12/2014. Data: 30/12/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6A0D02FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
E D I T A L

A Câmara Municipal de Recreio, através do seu Pregoeiro, Claudenyr da Rocha Cordeiro, designado pela Portaria n.º 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, e do Decreto nº 01, de 16 de março de 2.012, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de gasolina, óleo sintético e prestação de serviços de lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal de Recreio para o exercício de 2.014 . **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: LOCAL: Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, 34, Centro, DIA: - 14/01/2014 - HORÁRIO: 13:00 hs. Maiores informações pelo telefone (32) 3444-1785/3444-1640.**

Recreio, 02 de janeiro de 2.014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Presidente e

CLAUDENYR DA ROCHA CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Terezinha Caetano da Silva
Código Identificador:67404B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o certame licitatório – Processo de Licitação nº 132/2013 / Dispensa nº 023/2013, cuja finalidade é a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal sobre as novas diretrizes da contabilidade pública brasileira solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças, em face da empresa Marcelo do Vale Neto ME – Prime Consultoria, com sede na Rua Professor Lintz, 183, Apt 102, Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.168.963/0001-76, no valor de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Recreio, 30 de dezembro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7EECA14B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 007/2014 / Pregão Presencial nº 007/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 para possível e eventual fornecimento de serviço de mão de obra em hora técnica em manutenção de computadores, em hardware e impressoras da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/01/2014 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 07 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:6E15B3E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 008/2014 / Pregão Presencial nº 008/2014 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 para possível e eventual fornecimento de Concentrador de Oxigênio Medicinal e Oxigênio Medicinal para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/01/2014 às 09h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 07 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:33CE724B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2014:

I – JOSÉ MARIA GALLO;

II – VANIA LUCIA FREITAS PINHEIRO; e

III – KELLY CRISTINA BRUM PERILO.

Art. 2º. Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor Gil Carlos Ferreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:44A3D00A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 5º, Inciso I, "d", do Decreto Municipal nº 001/2014, datado de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Pregoeiro o Servidor ***RONALDO LUIS MACHADO SILVA*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

a) ***STÉFANO ROBERTO FREITAS D'ÁVILA***
b) ***SUELY DE OLIVEIRA PERILO***

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Fica designado o servidor Gil Carlos Ferreira Araújo como pregoeiro substituto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:34F9B9C4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo em comissão de ENCARREGADO do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o servidor, Senhor MAICON DA SILVA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:55878683

SETOR JURÍDICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADO no cargo em comissão de ENCARREAGADO no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE o servidor, Senhor ROMÁRIO PERES SAMPAIO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D87E6ABB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PERMANENTE OS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Permanente no ano de 2014:
I – DAINI DA SILVA RESENDE;
II – WANTUYLER DIAS DE ANDRADE;
III – MARCIONE SILVA DOS SANTOS.
Art. 2º. Fica ainda investido como suplente da Comissão do Processo Seletivo de que trata o Artigo 1º o servidor STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 02 de Janeiro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C44764F6

SETOR JURÍDICO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 001/2014 para contratação temporária para o Programa Saúde da Família - PSF, para 01 (uma) vaga de Médico, o salário e carga horária são respectivamente de R$ 7.563,29 (sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) e 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado.

Recreio, Minas Gerais, 07 de Janeiro de 2014.

DAINI RESENDE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:65F3AB58

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2013
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 023/2013
CONTRATO Nº 001/2014
DATA: 02 de janeiro de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em capacitação e treinamento de pessoal sobre as novas diretrizes da contabilidade pública brasileira.
CONTRATADA: MARCELO DO VALE NETO ME, com sede na Rua Professor José Lintz, 183, Apt 102 Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.168.963/0001-76, representada pelo Senhor ***Marcelo do Vale Neto***.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DO CONTRATO: 08/01/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: *02.005.04.124.0008.2024.339039.000000.0077*

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8D5353A1

SETOR JURÍDICO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 009/2014 / Pregão Presencial nº 009/2014 para possível e eventual fornecimento de materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/01/2014 às 13h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 16 horas

Recreio, 07 de janeiro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:1EEF1259

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOMG.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 44.295,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:2D3A08A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa CLARO S.A.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:3E622A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Letícia de Oliveira Afonso.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:7686429A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Otávio Manoel de Souza 08472875644.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais)
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:E690D5A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 076/2013, nº 077/2013, nº 078/2013, nº 079/2013, nº 080/2013, nº 081/2013, nº 082/2013 e nº 083/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Agra Motors Comércio de Veículos LTDA; A.R. Comércio de Peças, Produtos & Serviços Ltda; Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos; Murad Motos Ponte Nova Ltda; Remar Auto Peças Ltda-EPP; Retengrol Comércio de Peças e Serviços EIRELLI – ME; Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda – EPP; Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda – EPP, respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:9BD26842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa AMM – Associação Mineira de Municípios.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:7AC42C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa José Geraldo Lima Lana- ME.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:6768CF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Eprocon Consultoria E Projetos Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias contados a partir de 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:76CFE261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Alfredo Castro de Carvalho.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:246169AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Carlos Roberto Toitio.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A3972AF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Leidiana Aparecida de Sousa Silva.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:D8F1767E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sérgio Guglielmi Magalhães.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:8B5BAD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Hailton Leal Soares.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:606D9D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Erikarla Lopes Gomes.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 21.609,00 (vinte e um mil seiscentos e nove reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:8260744B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fabiane Guimarães.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:67DA0AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A64E9A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda ME.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:73E5FD61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luiz Antônio Rodrigues Fontes - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 24.764,88 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:D67D161C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Odontotécnica Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:DEFD5352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Prev Lab – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 46.777,50 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:07125008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Bruno de Vasconcellos Souza Lima.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 32.976,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:C3A0899E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e José Alexandre Fonseca.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:489D1C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 107/2009, nº 108/2009, nº 109/2009, nº 110/2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio

Doce e as empresas: Peças e Acessórios Cordeiro Ltda. – ME; Fernando Antônio de Paula – ME; Murad Motos Ponte Nova Ltda; Paulo César Ferreira Barcelos EPP; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido:
Peças e Acessórios Cordeiro Ltda. – ME: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Fernando Antônio de Paula – ME: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Murad Motos Ponte Nova Ltda: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Paulo César Ferreira Barcelos EPP: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:EC1BAB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Simone Linhares Pinheiro.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais)
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:9FAB79EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Alexandre de Araújo Lima.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:42EFBE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 027/2010, nº 028/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Eduardo Ramos Albergaria Transportes ME; José Afonso de Cássia; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido:
Eduardo Ramos Albergaria Transportes ME: R$ 59.583,20 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
José Afonso de Cássia: RS 52.632,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:8677EF4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria da Conceição Cruz de Oliveira.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 23.857,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:31EBE553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Geraldo do Carmo.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:ADBFC21B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e José Geraldo.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:7BF7D05B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Luzia Ezequiela de Souza Almeida.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A073B0C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Irineu José Teixeira Sanches.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:987D166A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Fernando Pelinsari Da Silva.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.729,44 (quatro mil setecentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:42B46BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria das Graças Lopes.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 363 (trezentos e sessenta e três) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:E7A965ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e José Pinheiro Soares.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 715,46 (setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:B33DD37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Jean Carlos Gomes Calixto.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:ED74FE13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria Helena dos Santos Andrade 29560691600 – ME.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:EE654A60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ângelo Materiais de Construção Ltda.
Objeto: alteração do valor unitário constante da cláusula terceira do contrato 047/2013 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).
Data da assinatura: 12/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:ADD9ABFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ângelo Materiais de Construção Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por um período de 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:9E276E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 092/2013, nº 093/2013, nº 094/2013, nº 095/2013 e nº 096/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Anderson Soares Paulino e Cia Ltda – ME; Areial Candonga Ltda – ME; Lajes e Premoldados Nunes Ltda – EPP; Luz Divina Materiais de Construção Ltda – ME; Oliveira e Irmãos Materiais de Construção Ltda; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:BB97D3C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 116/2013, nº 117/2013, nº 118/2013, nº 119/2013, nº 120/2013 e nº 121/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Angelo Materias de Construção Ltda; Caconex Ltda; Elétrica Castanheira Ltda; Guarapiranga Tintas Ltda; Luz Divina Materiais de Construção Ltda; Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 29 (vinte e nove) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:9758D1BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 122/2013, nº 123/2013, nº 124/2013 e nº 125/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Areial Candonga Ltda – ME; Luz Divina Materiais de Construção Ltda – ME; Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP ; Pré Moldados e Serviços Araújo Ltda; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 57 (cinquenta e sete) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:9EF3F48F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e João Lemos Cordeiro Sayd.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 88 (oitenta e oito) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:154FCEE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Construtora E Incorporadora Sericita Baldrame Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 88 (oitenta e oito) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:5EF019B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Emar Construções Ltda – ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 104 (cento e quatro) dias contados a partir do dia 02/01/2014.
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:342D5FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2013 e 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 106/2013, nº 107/2013 e nº 108/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Caconex Ltda; Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP; Elétrica Castanheira Ltda; Coutnard Ltda – ME; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 57 (cinquenta e sete) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido:
Caconex Ltda: R$ 1.389,40 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);
Pontilhão Madeiras e Ferragens Ltda – EPP: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);
Elétrica Castanheira Ltda: R$ 3.511,80 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos);
Coutnard Ltda – ME: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:7AEC6145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contratos nº 047/2013, nº 048/2013, nº 049/2013, nº 050/2013 e nº 051/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e as empresas: Ângelo Material de Construção Ltda – ME; Areial Candonga Ltda – ME; Elétrica Castanheira Ltda; Juliano Martins Ribeiro – ME; e Luz Divina Materiais de Construção Ltda; respectivamente.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 57 (cinquenta e sete) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido:
Ângelo Material de Construção Ltda – ME: R$ 3.378,00
Areial Candonga Ltda – ME: R$ 3.000,00
Elétrica Castanheira Ltda: R$ 4.656,40
Juliano Martins Ribeiro – ME: R$ 4.550,00
Luz Divina Materiais de Construção Ltda: R$ 8.014,00
Data da assinatura: 30/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:CBB3BBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 01 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
ASSESSOR JURÍDICO

• Cleidiane Martins de Oliveira

CHEFE DE CONTROLE INTERNO

1. Tatiane de Oliveira

DIRETOR DE ESCOLA

1. Layla Pereira dos Santos
2. Maria Solidade Teixeira
3. Oscar Ribeiro Franco

VICE DIRETOR DE ESCOLA

1. Eliene Ferreira Gonçalves
2. Joecilio Rodrigues do Nascimento
3. Wilia Aparecida de Souza Morais

ASSESSOR DE TRANSPORTE DO GABINETE

1. Antonio Jardim da Silva

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

1. Maria das Graças Silva
2. Zélia Cândida de Oliveira
3. Cleiton Costa
4. Keystone Taurilio Brito de Lima
5. Juscélia Rosa Dos Santos
6. Elias Dos Santos Medeiros
7. Selma Pereira de Jesus Ribeiro
8. Benvinda Ramalho dos Santos
9. Juliana Wendy Ramires Fonseca
10. João Victor Mendes

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

1. Liciara Marcelo
2. Eliete dias da Silva
3. Leiviane Silva Lima
4. Jesusaleia Brand Ferreira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO SAÚDE

1. Dayara Tolentino Almeida
2. Janaína Soares Cardoso
3. Valéria Pereira dos Santos
4. Carla Simone Alves
5. Cristiane Ferreira da Silva

CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INF. E IDOSO

1. Maria Luciene Pereira
2. Denilso Dias Figueiredo
3. Marineia Gonçalves de Oliveira
4. Zélia Ramos Silva
5. Valdereza Rodrigues Santos

ASSESSOR DE ARREC. E TESOURARIA

1. Deusvaldo Silva Amaral

2. José Maelson Ferreira de Souza
3. Jovino Valdomiro Pereira

ASSESSOR DE TRIB. FISCALIZAÇÃO

1. Antonio Ramires da Fonseca

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO OBRAS ESTRADAS

1. Valmiro Luiz de Andrade
2. Charles Leandro Leal
3. Marcos Aurélio de Oliveira
4. Edelson Celestino Lopes
5. Eneriton Lafrance de Lima
6. José Eustáquio de Amorim
7. Dervan Gonçalves Moreira
8. Gilberto da Conceição Lopes
9. José Aparecido Ferreira
10. Carlos Dias de Oliveira
11. Sergio Amaral dos Santos
12. Jairo Rodrigues de Oliveira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS

1. Rodrigo Pereira Oliveira
2. Udson Zappi
3. José Roberto de Moraes
4. Sebastião Guedes Filho
5. Leonardo Pereira da Silva
6. João Batista de Almeida
7. Devaldo de Castro
8. Sidney Glencio Dias Morais
9. José Anísio Fernandes Pessoa
10. Roniy Von Almeida Pêgo

ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA

1. José Magno Pereira Lima
2. José Antenor da Silva
3. Maria Nice Teixeira

ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. José Sebastião Miranda

ASSESSOR ESPECIAL DE CONTAB. E PATRIMÔNIO

1. Aleandro Alves de Jesus

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. João de Deus Ferreira Silva
2. João Paulo Rodrigues
3. Uarley Moreira Silva
4. David Araújo de Almeida

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE CULTURA

1. Ana Paula Pereira de Melo

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

1. José de Deus Pereira

PROCURADOR GERAL DE MUNICIPIO

1. Miguel dos Santos Neto

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Karine Alves Rodrigues

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. José Trindade Ferreira

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Edvaldo Farias da Silva Filho

SECRETARIO DE AGRICULTURA

1. Robson Araújo Murta

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. Laerte Ferreira de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Alberto Gonçalo de Almeida

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

1. Gilvane Dias Pereira

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Yuri Jivago de Araújo Murta

SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. João Edmilson Rodrigues Oliveira

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1. Mauricio Matos Costa

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Janeiro de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:13C5F00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 2585/14

Regulamenta os procedimentos prévios à aquisição de bens e contratações de obras e serviços a serem adotados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar os procedimentos a serem adotados pelas diversas Secretarias Municipais quando da requisição de bens, obras ou serviços, como forma de se agilizar as compras públicas e facilitar o trabalho dos agentes públicos envolvidos nas contratações;

CONSIDERANDO que as contratações públicas devem ser devidamente planejadas, evitando-se o desperdício de recursos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a licitação é o procedimento vinculado destinado a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO, por fim, a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 1703/2013, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as normas e as rotinas de procedimentos para a realização de compras e contratações de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Parágrafo Único. As normas e rotinas a que se refere este artigo constam do anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Caberá a cada Secretário Municipal cumprir e exigir o cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, responsabilizando-se diretamente pelo pagamento das despesas realizadas fora destes procedimentos administrativos.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 2585/2014.

NORMAS E ROTINAS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Os agentes públicos municipais, quando da requisição de bens, obras ou serviços deverão observar as seguintes normas e rotinas:

1) Todas as compras e contratações de obras e serviços deverão ser iniciadas com o memorando de solicitação da secretaria interessada, juntamente com seus anexos, quando for o caso (projeto básico, memorial descritivo, orçamento estimado em planilha de quantitativo e custos unitários, relação de material ou relação de serviços). Na medida do possível, as compras e contratações deverão ser planejadas para todo o exercício.

2) O pedido será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para os fins previstos no art. 10, XIII, da Lei Municipal 1703/2013 e deverá conter:
a) objeto da contratação com todas as suas especificidades, vedada a indicação de marcas;
b) justificativa da necessidade, aplicação e motivação da compra pretendida;
c) valor estimado, com base em dados concretos;
d) indicação da ficha orçamentária e respectivo saldo.

3) A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, depois da análise do pedido e verificação de sua regularidade, autorizará a contratação, realizará cotações de preços no mercado (no caso de material de consumo), e encaminhará, em seguida, à Contabilidade para a instrução quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros suficientes para a realização da obra, do serviço ou da compra.

4) Após, o processo será remetido à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro, conforme o caso, para a deflagração da fase externa da licitação, devendo o instrumento convocatório e a minuta do contrato administrativo ser previamente aprovados pelo órgão de assessoria jurídica.

5) Realizada a licitação e decorridos todos os prazos regulamentares, será o processo encaminhado à Assessoria Jurídica para a emissão de parecer final sobre a mesma, seguindo para o Secretário Municipal de Administração e Fazenda para a homologação e adjudicação do objeto, observando-se as disposições constantes do art. 10, XIII, da Lei Municipal 1703/2013, bem como dos art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8666/93. No caso de licitação na modalidade pregão, a adjudicação e demais atos procedimentais observarão o disposto na Lei Federal n.º 10520/02.

6) Em seguida, o processo será remetido à Contabilidade para o empenho da despesa, encaminhando-se o mesmo para a Gerência de Compras ou para a Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes, conforme o caso, ou seja, elaboração de contrato, emissão de ordem de serviço ou de autorização para fornecimento.

7) Os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão obedecer às disposições do parágrafo único art. 26 da Lei 8666/93, devendo os atos praticados serem comunicados dentro de três dias ao Prefeito Municipal para que seja promovida a sua ratificação na imprensa oficial visando à sua eficácia. Em todo o caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, será ouvido previamente o órgão de Assessoria Jurídica.

8) Os processos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação serão instruídos, no que couber, com os seguintes elementos:
a) Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
b) Razão da escolha do fornecedor ou executante;
c) Justificativa do preço;
d) Documentação de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso.

9) A entrega dos bens será efetuada no Almoxarifado Central do Município, que providenciará o devido controle e distribuição ao órgão solicitante. Todo material adquirido pela administração municipal será objeto de controle formal que assegure a sua guarda, distribuição e estoque.

10) Todas as entradas de mercadorias deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, que deverá conter todas as especificações básicas de cada produto, tais como marca, medida, peso, unidade, gramatura, bem como acompanhada da Ordem de Fornecimento.

11) As discriminações das notas fiscais deverão coincidir com as especificações constantes da ordem de fornecimento dos produtos emitida pela Divisão de Compras ou pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de a mercadoria ser recusada pela administração.

12) Também deverão ser recusadas todas as entregas realizadas em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

13) Da nota fiscal deverá constar ainda o número da ordem de fornecimento, ou o número do processo licitatório/convênio, quando for o caso.

14) As notas fiscais depois de recebidas e conferidas, se achadas conforme, serão devidamente atestadas pelo responsável do Almoxarifado e secretaria responsável pelo pedido.

15) Em caso de eventual troca de produto, este procedimento deverá ser realizado de forma expressa e aceito pela Administração, em obediência ao disposto no art. 65 da Lei nº 8666/93.

16) Todas as alterações contratuais deverão observar rigorosamente o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Na hipótese de aditivo contratual com aumento de valor, deverão ainda ser apresentados os

fatos imprevisíveis e supervenientes que fundamentam o pedido de alteração, além dos projetos, planilhas e todos os demais elementos necessários à elaboração do aditivo e à verificação de sua legalidade. Os pedidos de recomposição de preço deverão vir acompanhados de prova capaz de justificá-los, sendo este ônus do contratado. O aditivo contratual também deverá ser objeto de análise por parte do órgão de assessoria jurídica.

17) A Secretaria de Administração e Fazenda, por meio de sua Divisão de Compras, deverá, nos casos de licitação pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, gerenciar os quantitativos registrados e promover as negociações com os fornecedores nos casos em que os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados.

18) A Secretaria de Administração e Fazenda, por meio de sua Divisão de Compras, deverá, também, manter cadastro de fornecedores e de preços dos principais produtos e serviços consumidos pela administração.
19) Cada uma das Secretarias Municipais promoverá a gestão dos contratos decorrentes de suas solicitações.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4E42673D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldo Magela Henrique, vem pela presente notificação,***NOTIFICAR***a empresa***CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geraldo Ramos, nº 51/A, Bairro João do Roque, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, neste ato representado pelo Senhor***MÁRCIO ALVES DE SOUZA***, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 535615596-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CPF sob o nº 092.302.287-29, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação Tomada de Preço nº 012/2012, vinculado ao Contrato Administrativo nº 220/2012, cujo objeto é para prestação de serviços de construção civil para***execução de calçamentos em bloquetes, meio-fio e drenagem pluvial em ruas da sede do Município***, cujo valor da contratação foi de R$ 467.324,73 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e, com de Ordem de Execução de Serviços datada de 03 de dezembro de 2012.
O responsável técnico do notificante constatou irregularidades da construção, bem como atraso da injustificável da execução, sendo lavrado relatório técnico (cópia em anexo).
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de setenta e duas horas, após o recebimento desta notificação, bem como pela publicação no diário oficial do município, providencie as correições vinculadas no objeto do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 012/2010/Contrato Administrativo nº 220/2012, bem como a conclusão da obra nos exatos termos estabelecidos no cronograma físico/financeiro.

Santa Margarida, 07 de janeiro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A073BACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 1.057/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público a republicação da Lei Municipal**Nº 1.057/2013**,nos termos seguintes:

LEI Nº 1.057/2013

"ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimentos dos cargos abaixo especificados:

NOMENCLATURA	CÓDIGO DE NÍVEL
PEDREIRO	De **IV** para **VI**
MOTORISTA	De **IV** para **VI**

Parágrafo único.O valor do vencimento dos respectivos níveis estão definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 2º Em razão do novo enquadramento, os servidores ocupantes dos cargos descritos no art. 1ºdesta Lei, não irão sofrer modificações em sua progressão e promoção.

Art. 3ºA alteração de nível de vencimento dos cargos mencionados no art. 1ºdesta Lei, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a primeiro de abril de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:B49D97EC

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI N.º 1.057 A/2013.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público a republicação da Lei Municipal nº 1.057 A/2013, nos termos seguintes:

LEI N.º 1.057 A/2013.

"Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Gestor do PAR - Plano de Ações Articuladas, e contém outras providências".

O povo do Município de São Francisco do Glória, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de **GESTOR DO PAR** - Plano de Ações Articuladas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Será fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do SERVIDOR, a gratificação mensal para a referida função.

§2º - O Servidor nomeado pelo Prefeito, mediante portaria, para desempenhar a função gratificada de que trata esta Lei, deverá exercer cargo efetivo no Município e deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Para acobertar as despesas resultantes da presente lei serão utilizados recursos de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória (MG), 23 de abril de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:A942A414

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI N.º 1.058/2013.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público a republicação da Lei Municipal nº 1.058/2013, nos termos seguintes:

LEI N.º 1.058/2013.

"CRIA GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE E PERMANÊNCIA PARA OS MÉDICOS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OPrefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG**,**no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação por assiduidade e permanência para os profissionais médicos da Secretaria Municipal de Saúde que integram o Plano de Cargos e Salários do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º. A gratificação que trata o*caput*deste artigo poderá ser paga até o valor máximo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor, e tem por finalidade, incentivar a permanência e a assiduidade dos profissionais médicos no referido serviço.
§ 2º. Os critérios objetivos de pagamento dos valores da gratificação, limitada ao valor máximo fixado no parágrafo primeiro deste artigo, serão fixados por Decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Será considerado para fins de recebimento da gratificação ora criada, o período de freqüência correspondente ao mês de pagamento.

Art. 2º.A Gratificação de que trata esta Lei Complementar não servirá de base de cálculo para quaisquer verbas remuneratórias nem será incorporada ao salário.

Art. 3º. Constitui pré-requisito para recebimento da gratificação criada no art. 1º, a dedicação às jornadas de trabalho fixadas, de modo assíduo e exclusivamente dentro das unidades de saúde do município.

Art. 4º. Além do cumprimento do disposto no anterior, para recebimento da gratificação de que trata esta Lei Complementar, o médico em efetivo exercício de suas atribuições fará jus ao recebimento da gratificação prevista, desde que preenchidos os seguintes requisitos, a cada período de freqüência:
I - atender com atenção e assiduidade às crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos;
II - realizar atendimentos eficazes e prioritários a gestantes, hipertensos, diabéticos e de saúde mental;
III - prescrição de medicamentos de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos, sendo aceitável a prescrição, fora desses critérios, desde que devidamente justificado de acordo com o protocolo municipal da Assistência farmacêutica, no máximo em 1% das consultas realizadas;
IV - participar das reuniões de equipe;
V - participar das atividades – cursos e reuniões, de capacitação e educação permanente em saúde durante todo o período do desenvolvimento destas atividades;
VI - participar com a Equipe de Saúde quando houver jornada ampliada ou alternativa de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pela Gestão Municipal;
VII - apoiar a equipe de saúde na organização da comunidade e participar das reuniões na comunidade;
VIII - não ter faltas injustificadas;
XIX - não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;
X - não receber reclamação nominal, registrada na Secretaria de Saúde ou em qualquer outro setor, tendo a conclusão da autoridade competente julgado como procedente a denúncia;
XI - não registrar afastamentos legais, superior a 50% (cinqüenta por cento) da totalidade do período de freqüência do mês anterior ao pagamento, exceto se motivado por acidente de trabalho homologado pelo órgão competente;
XII - não estar em licenciamento para tratar de interesses particulares ou em gozo de Licença Prêmio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória (MG), 02 de maio de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelina Vasconcelos
Código Identificador:E7A378CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2.014

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 4º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***NARA VAZ DE SOUZA*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Maria José Pedrosa
b) Ariele Pedrosa
c) Monique de Souza Lellis
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica revogado a Portaria nº 022/2013.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 02 de janeiro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:57251243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2014/Pregão Presencial nº 015/2014, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória, referente aos trajetos II, X e XIII a ser realizado do dia 20 de janeiro de 2014 às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A414E275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que o Processo de Licitação nº 016/2014/Pregão Presencial nº 016/2014/Registro de Preço nº 002/2014 será realizado no dia 20 de janeiro de 2.014, às 10hs00min, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D9458F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que o Processo de Licitação nº 017/2014/Pregão Presencial nº 017/2014/ Registro de Preço Nº 003/2.014 será realizado no dia 20 de janeiro de 2.014, às 13hs20min, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 07 de janeiro de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:904EA1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 105/2013 – Pregão Presencial n.º 049/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Alínea Assessoria e Consultoria Ltda (45.600,00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/08.01.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/33.90.35.00 – Serviços de Consultoria/33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 30/12/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B461B4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.035 EXONERA COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL

DECRETO Nº 5.035

Exonera Coordenador de Saúde Mental e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.116, de 11/10/2013; **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Mental; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. PATRÍCIA STEINER DE ALMEIDA CABRAL**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Saúde Mental", Código "CSM",**

Símbolo CC-III, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Jsbn/als/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B105CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – EXTRATO CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Centro Educacional Infantil Maria Goretti – CNPJ:19.089.713/0001-00 – Objeto: Apoio financeiro, para atender 59 (cinqüenta e nove) crianças, de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, freqüentando o horário integral. Vigência: 02/01/2014 A 31/12/2014. Valor Anual Estimado: R$ 86.400,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.2.05.02.12.365.006.2.0060

MARIA NAZARÉ LOPES
Presidente do Centro Educacional Infantil Maria Goretti e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E63CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG – EXTRATO CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Centro Educacional Infantil Santa Cecília – CNPJ: 31.503.717/0002-60– Objeto: Apoio financeiro, pelo Município, para atender 24 (vinte e quatro) crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, freqüentando o horário integral. Vigência: 02/01/2014 A 31/12/2014. Valor Anual Estimado: R$ 57.600,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.2.05.02.12.365.006.2.0060

PADRE JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Presidente do Centro Educacional Infantil Santa Cecília e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5C5705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 007/2012. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza Urbana no Município. Do prazo da Prorrogação: 06 (seis) meses, iniciando em 01/01/2014 e findando em 30/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CONSITA LTDA.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal. 30/12/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B7AB8FE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

Processo: 0915/2013, Registro de Preços nº 025/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 23 de maio de 2014. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA com valor total de R$ 136.354,05 (cento e trinta e seis reais trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA – ME com valor total de R$ 79.670,00 (setenta e nove mil seiscentos e setenta reais) e GONÇALVES E TRAQUEIA LTDA – ME com valor total de R$ 93.343,48 (noventa e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3053F3B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 011/2013, Processo: 0198/2013, Registro de Preços nº 008/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 18 de abril de 2014. Contratado: Mega Van Locadora de Veículos Ltda, com valor do contrato de R$ 10.142,90 (dez mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8A82AA8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 038/2013, Processo: 0589/2013, Registro de Preços nº 017/2013 - Objeto: fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com

divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 03 de junho de 2014. Contratado: REIS E JANERINI LTDA - ME, com valor total de R$ 133.927,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte sete reais).

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:55550485

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 056/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 056/2010, Processo: 01767/2010, - Objeto: Contratação de link de internet e interligação em rede entre a Prefeitura, às Secretarias e outros órgãos municipais através de cabeamento óptico e links wireless 5.8 Ghz (ou tecnologia superior) e a aquisição, manutenção, treinamento, atualização, configuração e reconfiguração de softwares e hardwares relacionados, por um período de 60 (sessenta) dias. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/08/2010, iniciando-se em 02 de janeiro de 2014 e findando dia 01 de abril de 2014. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
Contratado

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/mg.
Contratante
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:794A4401

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO TP 002/2012

Retificação **de extrato do 6º Aditivo ao Contrato da TP 002/2012,** publicado na data de 04/12/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Vigência do contrato: até 26/12/2013". Leia-se: "Vigência do contrato: até 27/12/2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E1EAF2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036

PROCESSO 087/2013 PREGÃO 047/2013
Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº087/2013 Pregão nº 047/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA-ME**.valor Global da ATA: R$ 59.100,00 (cinqüenta e nove mil e cem reais). OBJETO: REGISTRAR PREÇO para eventual Aquisição de sementes e insumos para apoio ao pequeno produtor rural do município de Serra Azul de Minas, conforme previsto na Lei Municipal nº 728/2013; e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,vigência inicial 11/10/2013 ate o dia 11/10/2014,

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 08 de JANEIRO de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:61E100DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032

PROCESSO 085/2013 PREGÃO 045/2013
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº085/2013 Pregão nº 045/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.valor Global da ATA: R$ 7.052,04 (sete mil e cinqüenta e dois reais e quatro centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de material de laboratório para manutenção do posto de saúde do município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE,vigência inicial 03/10/2013 ate o dia 03/10/2014,

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 08 de JANEIRO de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:346F5151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.033

PROCESSO 085/2013 PREGÃO 045/2013
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº085/2013 Pregão nº 045/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.valor Global da ATA: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de material de laboratório para manutenção do posto de saúde do município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE,vigência inicial 03/10/2013 ate o dia 03/10/2014,

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 08 de JANEIRO de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C970CD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 026/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**ALVES E MEDEIROS LTDA**. valor Global da ATA: R$ 3.804,50 (três mil e oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição dematerias esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014

Serra Azul de Minas, 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C6B9E6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 025/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**COMERCIAL OLA LTDA**. valor Global da ATA: R$ 7.513,50 (sete mil e quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição demateriais esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014

Serra Azul de Minas, 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:70F0485D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2013

Processo Licitatório nº065/2013 ATA Nº 027/2013
Pregão Presencial nº 031/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**TUTTI ESPORTES LTDA**. valor Global da ATA: R$ 8.089,50 (oito mil e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição demateriais esportivos para atender a secretaria Municipal de Esportes do município de Serra Azul de Minas, vigência até o dia 12 de julho de 2014,

Serra Azul de Minas, 08 de JANEIRO de 2014.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D856425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.034

PROCESSO 085/2013 PREGÃO 045/2013
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas Processo Licitatório nº085/2013 Pregão nº 045/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA.valor Global da ATA: R$ 593,34 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de material de laboratório para manutenção do posto de saúde do município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE,vigência inicial 03/10/2013 ate o dia 03/10/2014,

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 08 de JANEIRO de 2014

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:623F328B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 003/2014 – Pregão Presencial Nº 003/2014 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, conforme especificações e condições gerais contidas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 22/01/2014 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitacao.pmsam@gmail.com 08 de janeiro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:229DBD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Referente contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação, sanitários químicos e tendas para atendimento a eventos Municipais em 2014. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 17/01/14. Abertura das propostas no dia 17/01/14 às 09:30. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F8A77EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 001_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00002_2013

Três Corações, 06 de janeiro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2013
ERRATA 0001/2014

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2013**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares - relação anexo, mão de obra/horas técnicas - para atender as necessidades da Manutenção dos Postos de Saúde e Unidades Médicas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00052/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado constou sua data de forma equivocada. Sendo assim, onde constou: "06 de fevereiro de 2013"; passa a constar: " 05 de abril de 2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7654CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 002_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00028_2013

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2013
ERRATA 0002/2014

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2013**, que tem por objeto aquisição de sistema FM inspiro dispositivo que possibilita direcionar o som da fonte sonora para o equipamento de implante coclear (aparelho auditivo implantado) – auxilios para Davi Souza Tristão André e Eduardo Xavier Junqueira Manutenção atividades assistência à saúde, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00167/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado constou sua duração de forma equivocada. Sendo assim, onde constou: "o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses"; passa a constar: " o presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias". Deixou ainda de constar na qualificação o nome da empresa, qual seja: Starkey do Brasil Ltda e seu representante legal o Sr. Marcelo Cristiano Pinto.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:2699A849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 003_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00030_2013

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2013
ERRATA 0003/2014

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2013**, que tem por objeto aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no centro de referência social/ cras, conforme convênio de cooperação financeira n°307/2012, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e Município de Três Corações, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00157/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado constou sua duração de forma equivocada. Sendo assim, onde constou: "o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses"; passa a constar: "o presente contrato terá duração até 31/12/2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8B5E0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 005_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00035_2013

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2013
ERRATA 0005/2014

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00035/2013**, que tem por objeto manutenção em conjuntos escolares, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00165/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado, em sua cláusula 2ª DO PRAZO constou sua duração de forma equivocada. Sendo assim, onde constou: "o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses"; passa a constar: "o presente contrato terá duração de 03 (três) meses".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:DA64260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 004_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00030_2013

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2013
ERRATA 0004/2014

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2013**, que tem por objeto aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no centro de referência social/ cras, conforme convênio de cooperação financeira n°307/2012, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e Município de Três Corações, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00159/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado constou sua duração de forma equivocada. Sendo assim, onde constou: "o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses"; passa a constar: "o presente contrato terá duração até 31/12/2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:60F99578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0230-2013 REGISTRO DE PREÇOS N°94_2012B

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012b. / CONTRATO Nº 0230/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 1.546.407,04 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Av. Nhá Chica – Bairro São José – CEP 37410000 Três Corações/MG.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18 de dezembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de dezembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4627AF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 010_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00087_2010

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

A CPL, por meio de sua Presidente, em decorrência da licitação **Pregão Presencial n°00087/2010**, que tem por objeto a prestação de serviço de fotocópia e impressão, com fornecimento de equipamentos reprográficos multifuncionais, original de fábrica, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato n°00001/2011, conforme disposições a seguir alinhadas:

A publicação supracitada constou de forma equivocada o objeto do contrato. Sendo assim, onde constou:" contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública com fornecimento de veículos, máquinas, motoristas e equipe para realização de coleta manual mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais no município de Três Corações"; passa a constar;" prestação de serviço de fotocópia e impressão, com fornecimento de equipamentos reprográficos multifuncionais, original de fábrica, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:AAF6E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 011_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00075_2013

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00075/2013**, que tem por objeto contratação de empresa especializada prestadora de serviços de consultoria a incentivos fiscais do patrimonio cultural do município de Três Corações, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00224/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado, constou de forma equivocada sua vigência. Sendo assim, onde constou: " o presente contrato terá duração até 31/12/2013"; passa a constar: " o presente contrato terá duração até dia 30/12/2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F37F6EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 013_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00077_2013
CONTRATO 227

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00077/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes arquivo de aço, mesa para computador, cadeira diretor e ar condicionado Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância Epidemiologica, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00227/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado, constou de forma equivocada sua vigência. Sendo assim, onde constou: " o presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias"; passa a constar: " o presente contrato terá duração até 31/12/2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F7485A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 012_2013 PREGÃO PRESENCIAL 00077_2013
CONTRATO 228

Três Corações, 07 de janeiro de 2013.

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições e revendo os Processos Licitatórios do ano de 2013, em decorrência da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 00077/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes arquivo de aço, mesa para computador, cadeira diretor e ar condicionado Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância Epidemiologica, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato n°00228/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Contato supracitado, constou de forma equivocada sua vigência. Sendo assim, onde constou: " o presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias"; passa a constar: " o presente contrato terá duração até 31/12/2013".

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B865EEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 050/2013 - PREGÃO N.º 119/2013 – PROCESSO N.º 1656/2013.

Objeto: Aquisição de Carroceria para Caminhão Ford Cargo 816. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Silvano Carrocerias Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.181.760/0001-60. Valor total contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data: 27/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C866B609

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO EDITAL 01/2014

Ulisses Santana Junior, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto Processo de Licitação no 001/2014, Modalidade Carta Convite 001/2014, com o seguinte OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de orientação (assessoria e consultoria) "in loco" durante 12 (doze) dias no mês conforme agenda, nas áreas administrativa, contábil (patrimonial e financeira) e legislativas aos parlamentares das comissões permanentes e especiais, demais vereadores e a secretaria legislativa da câmara municipal no que couber**, sendo que o Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede

Câmara Municipal de Tupaciguara, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar, Centro, Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a partir desta data. A entrega dos envelopes constando os documentos e proposta serão recebidos até às 13:30 horas do dia 15/01/2014, e a abertura das propostas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, será realizada no dia 15/01/2014, 14:00 h/min. Maiores informações podem ser obtidas na sede da própria Câmara Municipal com a servidora Renata Fabiana Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (34) 3281-3400.

Tupaciguara-MG, 07 de janeiro de 2014.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E7098ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014 a realizar dia 23/01/14 as 09:00hs – Objeto – Prestação de serviços de Ampliação e reforma de prédio escolar nas comunidades de Brejinho e Lagoinha. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 100,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1BD552E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2013

PROCESSO Nº 004/2013. CONVITE Nº 001/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: NLS Assessoria e Consultoria Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2014 à 31/12/2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 23 de Dezembro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:DCA93BC6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2013

PROCESSO Nº 007/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Prest Med S/C Ltda – EPP. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2014 à 31/03/2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 26 de Dezembro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:EF6F1378

COMISSÃO DE LICITAÇAO
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2013

PROCESSO Nº 018/2013 – CONVITE Nº 005/2013. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Sérgio Alves Borges. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2014 à 31/12/2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 26 de Dezembro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:BF7A7951

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2014**, a realizar-se no **dia 20/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido Diesel S-10 para funcionamento e manutenção da Frota de Veículos e Maquinas e atendimento as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Veríssimo no Exercício de 2014, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:63780DFB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2014**, a realizar-se no **dia 20/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de consumo diversos e produtos de Limpeza, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:9893B255

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2014**, a realizar-se no **dia 21/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Veríssimo no Exercício de 2014, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:84538DBD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2014**, a realizar-se no **dia 21/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 10h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde no Exercício de 2014, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FNS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:53EE5ACE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2014**, a realizar-se no **dia 21/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 1º Semestre de 2014, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:A44364D6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2014**, a realizar-se no **dia 21/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 16h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias de baixa renda do Município de Veríssimo/MG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:F68FD1EA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2014**, a realizar-se no **dia 27/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlados, para atendimentos a comunidade de Veríssimo no Exercício de 2014, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I,**

que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:8EE4AC37

COMISSÃO DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2014**, a realizar-se no **dia 20/01/2014,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, conforme solicitação do Departamento de Administração, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 06/01/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

ROBERTO CARLOS CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:C50A7302

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - PPA 2014/2017

ANEXOS DA LEI Nº 1.101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, que
"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências.", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO V - Nº 1148, na data de 27 de dezembro de 2013, no site http://www.diariomunicipal.com. br/amm-mg, com o Código Identificador: D363FAAB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - CACHOEIRA DOURADA
DEMONSTRATIVO QUADRIANUAL DE ARRECADAÇÃO 2014/2017

Valores em R$

Código	Fonte	L	Descrição	2.014	2.015	2.016	2.017
1000.00.00			Receitas Correntes	3.000.000	3.050.000	3.100.000	3.200.000
1200.00.00			Receita de Contribuições	1.750.000	1.770.000	1.800.000	1.860.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	1.750.000	1.770.000	1.800.000	1.860.000
	100	X	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1210.00.00			Contribuições Sociais	1.750.000	1.770.000	1.800.000	1.860.000
1210.29.00			Contribuições RPPS	1.750.000	1.770.000	1.800.000	1.860.000
1210.29.01			Contribuição Patronal Servidor Ativo - RPPS	860.000	870.000	895.000	950.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	860.000	870.000	895.000	950.000
	100	X	Recursos Ordinários				
1210.29.03			Contribuição Patronal Inativo - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)			0	0
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.05			Contribuição Patronal Pensionista - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)			0	0
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.07			Contribuição Servidor Ativo - RPPS	630.000	640.000	645.000	650.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	630.000	640.000	645.000	650.000
	100	X	Recursos Ordinários				
1210.29.09			Contribuição Servidor Inativo - RPPS	5.000	5.000	5.000	5.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	5.000	5.000	5.000	5.000
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.11			Contribuição Pensionista - RPPS	5.000	5.000	5.000	5.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	5.000	5.000	5.000	5.000
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.15			Contribuição Previdenciária Parcelamento Débito	250.000	250.000	250.000	250.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	250.000	250.000	250.000	250.000
	100	X	Recursos Ordinários				
1300.00.00			Receita Patrimonial	1.250.000	1.280.000	1.300.000	1.340.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	1.250.000	1.280.000	1.300.000	1.340.000
	100	x	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1328.00.00			Remuneração Investimentos do RPPS	1.250.000	1.280.000	1.300.000	1.340.000
1328.10.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Fixa	600.000	600.000	600.000	600.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	600.000	600.000	600.000	600.000
	100	x	Recursos Ordinários				
1328.20.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Variável	650.000	680.000	700.000	740.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	650.000	680.000	700.000	740.000
	100	x	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1328.30.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Fundo Imobiliario	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	0	0	0	0
	100	x	Recursos Ordinários	0	0	0	0

DEMONSTRATIVO QUADRIANUAL DE ARRECADAÇÃO 2014/2017

Valores em R$

Código	Fonte	L	Descrição	2.014	2.015	2.016	2.017
1000.00.00			Receitas Correntes	25.387.400	26.169.500	27.052.000	28.192.400

1100.00.00			Receita Tributária	702.000	735.000	768.000	801.000
	100	0	Recursos Ordinários	415.620	434.860	454.100	473.340
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	166.500	174.500	182.500	190.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	119.880	125.640	131.400	137.160
1110.00.00			Impostos	666.000	698.000	730.000	762.000
1112.00.00			Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	366.000	388.000	410.000	432.000
1112.02.00			IPTU	36.000	37.000	38.000	39.000
	100	0	Recursos Ordinários	20.520	21.090	21.660	22.230
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	9.000	9.250	9.500	9.750
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	6.480	6.660	6.840	7.020
1112.04.00			Imposto s/ Renda e Proventos Qualquer Natureza	300.000	320.000	340.000	360.000
1112.04.31			IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000	210.000	220.000	230.000
	100	0	Recursos Ordinários	114.000	119.700	125.400	131.100
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	50.000	52.500	55.000	57.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	36.000	37.800	39.600	41.400
1112.04.34			IRRF sobre Outros Rendimentos	100.000	110.000	120.000	130.000
	100	0	Recursos Ordinários	57.000	62.700	68.400	74.100
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	25.000	27.500	30.000	32.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	18.000	19.800	21.600	23.400
1112.08.00			ITBI	30.000	31.000	32.000	33.000
	100	0	Recursos Ordinários	17.100	17.670	18.240	18.810
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	7.500	7.750	8.000	8.250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	5.400	5.580	5.760	5.940
1113.00.00			Imposto sobre a Produção e a Circulação	300.000	310.000	320.000	330.000
1113.05.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000	310.000	320.000	330.000
1113.05.01			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000	310.000	320.000	330.000
	100	0	Recursos Ordinários	171.000	176.700	182.400	188.100
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	75.000	77.500	80.000	82.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	54.000	55.800	57.600	59.400
1120.00.00			Taxas	35.000	36.000	37.000	38.000
1121.00.00			Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000	4.000	4.000	4.000
1121.25.00			Taxa de Licença p/ funcionamento Estabelecimentos	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1121.29.00			Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1121.31.00			Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1121.32.00			Taxa de Aprovação do Projeto da Construção Civil	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1122.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços	31.000	32.000	33.000	34.000
1122.90.00			Taxa de Limpeza Pública	30.000	31.000	32.000	33.000
	100	0	Recursos Ordinários	30.000	31.000	32.000	33.000
1122.99.00			Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1130.00.00			Contribuição de Melhoria	1.000	1.000	1.000	1.000
1130.99.00			Outras Contribuições de Melhoria	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1200.00.00			Receita de Contribuições	100.000	100.000	100.000	100.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	0	0	0	0
	100	X	Recursos Ordinários	0	0	0	0
	117	0	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	100.000	100.000	100.000	100.000
1210.00.00			Contribuições Sociais	0	0	0	0
1210.29.00			Contribuições RPPS	0	0	0	0
1210.29.01			Contribuição Patronal Servidor Ativo - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)				
	100	X	Recursos Ordinários				
1210.29.03			Contribuição Patronal Inativo - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)			0	0
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.05			Contribuição Patronal Pensionista - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)			0	0
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.07			Contribuição Servidor Ativo - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)				
	100	X	Recursos Ordinários				
1210.29.09			Contribuição Servidor Inativo - RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)				
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.11			Contribuição Pensionista - RPPS				
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)				
	100	X	Recursos Ordinários			0	
1210.29.15			Contribuição Previdenciária Parcelamento Débito	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)				
	100	X	Recursos Ordinários				
1230.00.00			Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública	100.000	100.000	100.000	100.000
	117	0	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	100.000	100.000	100.000	100.000
1300.00.00			Receita Patrimonial	30.000	30.000	31.000	31.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	0	0	0	0
	100	x	Recursos Ordinários	18.000	18.000	19.000	19.000
1310.00.00			Receitas Imobíliárias	6.000	6.000	6.000	6.000
1311.00.00			Alugueis	6.000	6.000	6.000	6.000
	100	0	Recursos Ordinários	6.000	6.000	6.000	6.000
1320.00.00			Receita de Valores Mobiliários	24.000	24.000	25.000	25.000
1321.00.00			Juros de Títulos de Renda	0	0	0	0
Fonte de origem		y				0	
1325.00.00			Remuneração de Depósitos Bancários	24.000	24.000	25.000	25.000
1325.01.00			Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.000	12.000	12.000	12.000
1325.01.01			Royalties	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários				
1325.01.02			FUNDEB	3.000	3.000	3.000	3.000

	118	0	Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula	3.000	3.000	3.000	3.000
	119	X	Outras Despesas da Educação Básica	0	0	0	0
1325.01.03			Fundo de Saúde	4.000	4.000	4.000	4.000
	112	x	Serviços de Saúde				
	123	x	Transf. Convenios Vinculados à Saúde	0	0	0	0
	148	x	Transf. Recursos SUS - Atenção Básica	1.000	1.000	1.000	1.000
	149	x	Transf. Recursos SUS - Atenção Média e Alta Complex.	1.000	1.000	1.000	1.000
	150	x	Transf. Recursos SUS - Vigilância em Saúde	1.000	1.000	1.000	1.000
	151	x	Transf. Recursos SUS - Assistencia Farmaceutica	1.000	1.000	1.000	1.000
	152	x	Transf. Recursos SUS - Gestão do SUS				
	153	x	Transf. Recursos SUS - Investimentos Rede de Serv. Saúde				
	154	x	Outras Transferências de Resursos do SUS				
	155	x	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0	0	0	0
1325.01.05			Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.000	1.000	1.000	1.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.000	1.000	1.000	1.000
1325.01.06			Ações e Serviços de Saúde Pública	1.000	1.000	1.000	1.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	1.000	1.000	1.000	1.000
1325.01.09			Contribuição Intervenção do Dominio Economico (CIDE)	500	500	500	500
	116	0	Contribuição de Intervenção do Dominio Economico (CIDE)	500	500	500	500
1325.01.10			Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	500	500	500	500
	129		Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	500	500	500	500
1325.01.99			Outros Depositos Bancários de Recursos Vinculados	2.000	2.000	2.000	2.000
	103	x	Contribuição RPPS				
	113	x	Serviços Educacionais				
	117	x	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	500	500	500	500
	122	x	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0	0	0	0
	123	x	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0	0	0	0
	124	x	Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saude e Social				
	142	x	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0	0	0	0
	143	x	Transferências Recursos FNDE - (PDDE)	0	0	0	0
	144	x	Transferências Recursos FNDE - (PNAE)	500	500	500	500
	145	x	Transferências Recursos FNDE - (PNATE)	0	0	0	0
	146	x	Outras Transferências de Recursos FNDE	0	0	0	0
	147	x	Transferência do Salário Educação	500	500	500	500
	156	x	Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0	0	0	0
	157	x	Multas de Transito	0	0	0	0
	192	x	Alienação de Bens	500	500	500	500
	193	x	Outras Receitas não Primárias	0	0	0	0
1325.02.00			Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	12.000	12.000	13.000	13.000
1325.02.99			Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	12.000	12.000	13.000	13.000
	100	0	Recursos Ordinários	12.000	12.000	13.000	13.000
1328.00.00			Remuneração Investimentos do RPPS	0	0	0	0
1328.10.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Fixa	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)				
	100	x	Recursos Ordinários				
1328.20.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Variável	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)				
	100	x	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1328.30.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Fundo Imobiliario	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	0	0	0	0
	100	x	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1600.00.00			Receita de Serviços	69.600	71.900	73.600	75.400
1600.03.00			Serviços de Transporte	1.000	1.300	1.000	800
1600.03.06			Receita de Terminais Rodoviários	1.000	1.300	1.000	800
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.300	1.000	800
1600.13.00			Serviços Administrativos	100	100	100	100
1600.13.02			Serviços de Venda de Editais	100	100	100	100
	100	0	Recursos Ordinários	100	100	100	100
1600.41.00			Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	33.500	34.500	35.500	36.500
	100	0	Recursos Ordinários	33.500	34.500	35.500	36.500
1600.42.00			Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgotos	35.000	36.000	37.000	38.000
	100	0	Recursos Ordinários	35.000	36.000	37.000	38.000
1700.00.00			Transferencias Correntes	24.401.800	25.140.600	25.978.400	27.070.000
	100	0	Recursos Ordinários	12.595.840	12.947.230	13.313.820	13.924.610
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	5.836.000	6.017.350	6.284.500	6.508.250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	3.640.960	3.733.020	3.845.080	4.011.140
1720.00.00			Transferencias Intergovernamentais	24.401.800	25.140.600	25.978.400	27.070.000
1721.00.00			Transferências da União	9.499.800	9.977.600	10.455.400	10.976.000
1721.01.00			Participação da Receita da União	6.735.000	7.038.000	7.340.000	7.745.000
1721.01.02			Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.700.000	7.000.000	7.300.000	7.700.000
	100	0	Recursos Ordinários	3.816.740	3.989.820	4.160.720	4.389.160
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.675.000	1.750.000	1.825.000	1.925.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	1.208.260	1.260.180	1.314.280	1.385.840
1721.01.05			Cota-parte do IPTR	35.000	38.000	40.000	45.000
	100	0	Recursos Ordinários	19.950	21.660	22.800	25.650
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	8.750	9.500	10.000	11.250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	6.300	6.840	7.200	8.100
1721.22.00			Transf. Compensação Financ. p/ Exploração Rec. Naturais	1.857.800	1.959.600	2.083.400	2.159.000
1721.22.11			Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Hidricos	1.757.800	1.854.600	1.973.400	2.044.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.757.800	1.854.600	1.973.400	2.044.000
1721.22.20			Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1721.22.40			Cota-parte Royalties p/ excedente da Produção Petróleo	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1721.22.70			Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	100.000	105.000	110.000	115.000
	100	0	Recursos Ordinários	100.000	105.000	110.000	115.000
1721.33.00			Transferencias Recursos SUS - Repasse Fundo a Fundo	560.000	594.000	630.000	660.000
1721.33.11			(SUS) Bloco Atenção Básica	400.000	420.000	440.000	450.000
	148	0	Transf. Recursos SUS Atenção Básica	400.000	420.000	440.000	450.000
1721.33.12			(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Hospit.	110.000	120.000	130.000	140.000

	149	0	Transf. Recursos SUS Atenção Média e Alta Complex. Hospitalar	110.000	120.000	130.000	140.000
1721.33.13			(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde	30.000	32.000	35.000	40.000
	150	0	Transf. Recursos SUS Vigilancia em Saúde	30.000	32.000	35.000	40.000
1721.33.14			(SUS) Bloco Assistência Farmacêutica	20.000	22.000	25.000	30.000
	151	0	Transf. Recursos SUS Assistencia Farmacêutica	20.000	22.000	25.000	30.000
1721.33.15			(SUS) Bloco Gestão do SUS	0	0	0	0
	152	0	Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS			0	0
1721.33.99			Outros Programas Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo	0	0	0	0
	154	0	Outras Transferências de Recursos do SUS	0	0	0	0
1721.34.00			Transf. Recursos Fundo Nacional Assistencia Social (FNAS)	67.000	96.000	102.000	102.000
	129	0	Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social (FNAS)	67.000	96.000	102.000	102.000
1721.35.00			Transf. Recursos Fundo Nacional Desenv. Educação(FNDE)	180.000	185.000	190.000	200.000
1721.35.01			Transferências do Salário Educação	120.000	125.000	130.000	140.000
	147	0	Transferências do Salário Educação	120.000	125.000	130.000	140.000
1721.35.02			Transferências Diretas do FNDE - (PDDE)	0	0	0	0
	143		Transf. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0	0	0
1721.35.03			Transferências Diretas do FNDE - (PNAE)	50.000	50.000	50.000	50.000
	144		Transf. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	50.000	50.000	50.000
1721.35.04			Transferências Diretas do FNDE - (PNATE)	5.000	5.000	5.000	5.000
	145		Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	5.000	5.000	5.000	5.000
1721.35.99			Outras Transferências Diretas do FNDE	5.000	5.000	5.000	5.000
	146		Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	5.000	5.000	5.000
1721.36.00			Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	100.000	105.000	110.000	110.000
	100	0	Recursos Ordinários	57.000	59.850	62.700	62.700
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	25.000	26.250	27.500	27.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	18.000	18.900	19.800	19.800
1721.99.00			Outras Transferências da União	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1722.00.00			Transferências do Estado	13.402.000	13.618.000	13.933.000	14.454.000
1722.01.00			Participação da Receita do Estado	13.390.000	13.605.000	13.920.000	14.440.000
1722.01.01			Cota-parte do ICMS	13.000.000	13.200.000	13.500.000	14.000.000
	100	0	Recursos Ordinários	6.627.750	6.691.150	6.750.500	7.043.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	4.032.250	4.132.850	4.319.500	4.437.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	2.340.000	2.376.000	2.430.000	2.520.000
1722.01.02			Cota-parte do IPVA	130.000	135.000	140.000	150.000
	100	0	Recursos Ordinários	74.100	76.950	79.800	85.500
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	32.500	33.750	35.000	37.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	23.400	24.300	25.200	27.000
1722.01.04			Cota-parte do IPI sobre Exportação	250.000	260.000	270.000	280.000
	100	0	Recursos Ordinários	142.500	148.200	153.900	159.600
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	62.500	65.000	67.500	70.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	45.000	46.800	48.600	50.400
1722.01.13			Cota-parte da Contrib. Intervenção Dominio Econômico	10.000	10.000	10.000	10.000
	116		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico (CIDE)	10.000	10.000	10.000	10.000
1722.01.99			Outras Participações nas Receita do Estado	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários	0	0	0	0
1722.33.00			Transf. Estado Programas Saúde (Repasse Fundo/Fundo)	12.000	13.000	13.000	14.000
	155	0	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.000	13.000	13.000	14.000
1722.99.00			Outras Transferências do Estado	0	0	0	0
1722.99.52			Outras Transferências do Estado	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários			0	0
1724.00.00			Transferências Multigovernamentais	1.500.000	1.545.000	1.590.000	1.640.000
1724.01.00			Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000	1.545.000	1.590.000	1.640.000
	118	0	Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula	1.500.000	1.545.000	1.590.000	1.640.000
	119	X	Outras Despesas da Educação Básica	0	0	0	0
1760.00.00			Tranferências de Convênios	0	0	0	0
1761.00.00			Transferências de Convênios da União	0	0	0	0
1761.02.00			Transferências de Convenios Programas de Educação	0	0	0	0
	122		Transferências de Convênios Vinculados à Educação			0	0
1761.99.00			Outras Transferências de Convenios da União	0	0	0	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social			0	0
1762.00.00			Transferências de Convênio do Estado	0	0	0	0
1762.99.00			Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0	0	0	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social			0	0
	142		Transferências de Convênios Vinculados ao Social	0		0	0
1900.00.00			Outras Receitas Correntes	84.000	92.000	101.000	115.000
	100	0	Recursos Ordinários	78.840	86.410	94.980	108.550
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	3.000	3.250	3.500	3.750
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	2.160	2.340	2.520	2.700
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)	0	0	0	0
1910.00.00			Multas e Juros de Mora	8.000	8.000	8.000	8.000
1911.00.00			Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.000	4.000	4.000	4.000
1911.38.00			Multas e Juros de Mora (IPTU)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1911.39.00			Multas e Juros de Mora (ITBI)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1911.40.00			Multas e Juros de Mora (ISS)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1911.99.00			Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1912.00.00			Multas e Juros de Mora das Contribuições	0	0	0	0
1912.29.00			Multas e Juros de Mora das Contribuições RPPS	0	0	0	0
1912.29.01			Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)				

	100	x	Recursos Ordinários				
1912.29.02			Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor RPPS	0	0	0	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)				
	100	x	Recursos Ordinários				
1913.00.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.000	4.000	4.000	4.000
1913.11.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (IPTU)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1913.12.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (ITBI)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1913.13.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (ISS)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1913.99.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outros Tributos	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000	1.000	1.000	1.000
1930.00.00			Receita da Dívida Ativa	26.000	29.000	33.000	37.000
1931.00.00			Receita da Dívida Ativa Tributária	26.000	29.000	33.000	37.000
1931.11.00			Receita da Dívida Ativa (IPTU)	5.000	6.000	7.000	8.000
	100	0	Recursos Ordinários	2.850	3.420	3.990	4.560
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.250	1.500	1.750	2.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	900	1.080	1.260	1.440
1931.12.00			Receita da Dívida Ativa (ITBI)	1.000	1.000	1.000	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570	570	570	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250	250	250	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180	180	180	180
1931.13.00			Receita da Dívida Ativa (ISS)	0	0	0	0
	100	0	Recursos Ordinários	0	0	0	0
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	0	0	0	0
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	0	0	0	0
1931.99.00			Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000	22.000	25.000	28.000
	100	0	Recursos Ordinários	20.000	22.000	25.000	28.000
1990.00.00			Receitas Diversas	50.000	55.000	60.000	70.000
1990.99.00			Outras Receitas	50.000	55.000	60.000	70.000
	100	0	Recursos Ordinários	50.000	55.000	60.000	70.000
2000.00.00			Receitas de Capital	1.955.600	3.578.100	1.520.000	264.600
2100.00.00			Operações de Crédito	0	0	0	0
2110.00.00			Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
2114.00.00			Operações de Crédito Internas - Contratuais	0	0	0	0
2114.99.00			Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0	0	0	0
	190		Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
2200.00.00			Alienação de Bens	20.000	20.000	20.000	50.000
2210.00.00			Alienação de Bens Móveis	20.000	20.000	20.000	50.000
2215.00.00			Alienação de Veículos	20.000	20.000	20.000	50.000
	192		Alientação de Bens	20.000	20.000	20.000	50.000
2400.00.00			Transferências de Capital	1.935.600	3.558.100	1.500.000	214.600
2470.00.00			Transferências de Convênios	1.935.600	3.558.100	1.500.000	214.600
2471.00.00			Transferências de Convênios da União	1.665.600	3.358.100	1.300.000	0
2471.01.00			Transferências de Convênios da União - SUS	0	0	0	0
	123		Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0	0	0	0
2471.02.00			Transferências de Convênios da União - Educação	0	2.958.100	800.000	0
	122		Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0	2.958.100	800.000	0
2471.03.00			Transferências de Convênios da União - Saneamento	1.225.850	0	0	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	1.225.850	0	0	0
2471.99.00			Outras Transferências de Convênios da União	439.750	400.000	500.000	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	439.750	400.000	500.000	0
2472.00.00			Transferência de Convênios do Estado	270.000	200.000	200.000	214.600
2472.99.00			Outras Transferências de Convenios dos Estados	270.000	200.000	200.000	214.600
	123		Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	160.000	0	0	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	110.000	200.000	200.000	214.600
95.0000.00.00			FUNDEB	4.043.000	4.147.600	4.272.000	4.457.000
95.1721.01.00			Dedução das Receitas de Transferências da União	1.367.000	1.428.600	1.490.000	1.571.000
95.1721.01.02			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	1.340.000	1.400.000	1.460.000	1.540.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.340.000	1.400.000	1.460.000	1.540.000
95.1721.01.05			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	7.000	7.600	8.000	9.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	7.000	7.600	8.000	9.000
95.1721.36.00			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS Des.	20.000	21.000	22.000	22.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	20.000	21.000	22.000	22.000
95.1722.01.00			Dedução das Receitas de Transferência do Estado	2.676.000	2.719.000	2.782.000	2.886.000
95.1722.01.01			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	2.600.000	2.640.000	2.700.000	2.800.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	2.600.000	2.640.000	2.700.000	2.800.000
95.1722.01.02			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	26.000	27.000	28.000	30.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	26.000	27.000	28.000	30.000
95.1722.01.04			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	50.000	52.000	54.000	56.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	50.000	52.000	54.000	56.000
RECEITA CORRENTE (C/ DEDUÇÃO FUNDEB)				21.344.400	22.021.900	22.780.000	23.735.400
RECEITA DE CAPITAL				1.955.600	3.578.100	1.520.000	264.600
TOTAL GERAL				23.300.000	25.600.000	24.300.000	24.000.000

PPA 2014/2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID F		SUB	P	P/A		DC	MO	EL	Fonte	2.014	2.015	2.016	2.017	Total
2.01					Secretaria Municipal de Governo					880.000	940.000	988.000	1.101.000	3.909.000
	4	122	2	2.002	Comunicação Social					230.000	250.000	250.000	250.000	980.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	230.000	250.000	250.000	250.000	

	4	122	2	2.003	Apoio Administrativo - SEGOV					563.000	599.000	643.000	752.000	2.557.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	360.000	380.000	420.000	450.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	22.000	24.000	26.000	28.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	15.000	15.000	15.000	15.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	20.000	24.000	26.000	28.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	140.000	150.000	150.000	150.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000	5.000	5.000	80.000	
	4	122	2	2.004	Integração com Órgãos Multigovernamentais					60.000	63.000	66.000	69.000	258.000
					Contribuições	3.3	50	41	100	60.000	63.000	66.000	69.000	
	6	181	2	2.005	Integração Órgãos Ligados Segurança Pública					27.000	28.000	29.000	30.000	114.000
					Material de Consumo	3.3	90	30	100	17.000	18.000	19.000	20.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000	10.000	10.000	10.000	
2.02					Procuradoria Geral do Municipio					746.000	199.000	204.000	358.000	
	3	92	2	2.006	Desenvolvimento dos Serviços - PGM					186.000	188.000	193.000	197.000	764.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	50.000	52.000	52.000	56.000	
					Sentenças Judiciais	3.1	90	91	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Serviços de Consultoria	3.3	90	35	100	135.000	135.000	140.000	140.000	
	3	92	2	1.001	Desaprop./Aquisição Imoveis Inter. Público					250.000	0	0	150.000	400.000
					Aquisição de Imóveis	4.5	80	61	100	250.000	0	0	150.000	
	28	846	0	3.001	Pagamento de Precatórios					300.000	1.000	1.000	1.000	303.000
					Sentenças Judiciais	3.3	90	91	100	300.000	1.000	1.000	1.000	
	28	846	0	3.002	Pagamento de Sentença Judiciais					10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
					Sentenças Judiciais	3.3	90	91	100	10.000	10.000	10.000	10.000	
2.03					Controladoria Geral do Município					50.000	52.000	52.000	56.000	
	4	124	2	2.007	Aprimoramento do Controle Interno					50.000	52.000	52.000	56.000	210.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	50.000	52.000	52.000	56.000	
2.04					Secretaria Municipal de Administração					1.846.250	1.687.580	1.789.500	2.007.340	
	4	122	2	1.002	Aquisição de Veículos e Máquinas					284.250	40.500	40.500	70.500	435.750
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	20.000	20.000	20.000	20.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	124	243.750	0	0	0	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	192	20.500	20.500	20.500	50.500	
	4	122	2	2.008	Apoio Administrativo - SEMAD					1.232.000	1.303.080	1.389.000	1.564.840	5.488.920
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	80.000	90.000	100.000	120.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	450.000	476.000	500.000	518.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	40.000	40.000	40.000	145.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	15.000	17.000	20.000	22.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	120.000	125.000	130.000	140.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	500.000	527.080	570.000	598.840	
					Despesas de Exercícios Anteriores	3.3	90	92	100	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Indenizações e Restituições	3.3	90	93	100	7.000	8.000	9.000	1.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	10.000	10.000	10.000	10.000	
	4	122	2	2.009	Depto Compras e Central de Abastecimento					225.000	234.000	245.000	252.000	956.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	120.000	124.000	130.000	132.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	100.000	105.000	110.000	115.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
	4	122	2	2.056	Atividades Depto. Planejamento Urbano					105.000	110.000	115.000	120.000	450.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	100.000	105.000	110.000	115.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
2.05					Secretaria Municipal de Fazenda					2.308.500	2.329.500	2.413.780	2.547.500	
	28	846	0	3.004	Pagamento Dívida Contratada - INSS					120.000	123.000	130.000	108.000	481.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	90	21	100	90.000	95.000	100.000	105.000	
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	90	71	100	30.000	28.000	30.000	3.000	
	28	846	0	3.005	Pagamento Dívida Contratada - BDMG					182.000	185.000	184.000	203.000	754.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	90	21	100	85.000	75.000	64.000	53.000	
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	90	71	100	97.000	110.000	120.000	150.000	
	28	846	0	3.006	Pagamento Dívida Contratada - IMPREVICAD					120.000	123.000	130.000	138.000	511.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	91	21	100	90.000	95.000	100.000	105.000	
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	91	71	100	30.000	28.000	30.000	33.000	
	28	846	0	3.003	Pagamento ao PASEP					180.000	185.000	190.000	195.000	750.000
					Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3	90	47	100	180.000	185.000	190.000	195.000	
	4	123	3	2.010	Apoio Administrativo - SEFAZ					303.500	317.500	334.500	353.500	1.309.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	220.000	230.000	240.000	255.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	20.000	22.000	25.000	30.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	8.000	10.000	12.000	8.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	500	500	500	500	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	50.000	51.000	53.000	55.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	1.000	1.000	2.000	
	4	123	3	2.037	Implantação Ações de Geoprocessamento					80.000	0	0	0	80.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	80.000	0	0	0	
	4	122	2	2.013	Contribuição Previdenciária e Social					1.090.000	1.140.000	1.202.280	1.310.000	4.742.280
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	100	290.000	340.000	360.000	440.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	100	800.000	800.000	842.280	870.000	
	99	999	##	9.999	Reserva Contigência					233.000	256.000	243.000	240.000	972.000
					Reserva Contigência	9.9	99	99	100	233.000	256.000	243.000	240.000	
2.06					Secretaria de Recursos Humanos					280.000	290.000	301.000	309.000	
	4	122	2	2.011	Apoio Administrativo - SERHU					192.000	198.000	204.000	209.000	803.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	100	20.000	21.000	22.000	22.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	110.000	115.000	120.000	125.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	100	60.000	60.000	60.000	60.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	4	122	2	2.012	Administração de Inativos/Pensionistas					88.000	92.000	97.000	100.000	377.000
					Aposentadorias e Reformas	3.1	90	1	100	35.000	37.000	39.000	40.000	
					Pensões	3.1	90	3	100	53.000	55.000	58.000	60.000	
2.07					Secretaria Contabilidade, Orçamento e PC					224.000	231.000	238.000	242.000	
	4	122	2	2.014	Apoio Administrativo - SECOP					224.000	231.000	238.000	242.000	935.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	104.000	107.000	110.000	112.000	
					Serviços de Consultoria	3.3	90	35	100	120.000	124.000	128.000	130.000	
2.08					Secretaria de Educação e Cultura					3.009.000	6.053.100	4.050.000	3.323.000	

	12	122	3	2.015	Apoio Administrativo - SEMED					412.000	429.000	454.000	471.000	1.766.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	20.000	22.000	24.000	25.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	290.000	300.000	315.000	330.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	101	8.000	8.000	8.000	8.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	101	7.000	8.000	9.000	10.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	101	30.000	32.000	35.000	32.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	101	4.000	5.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	35.000	37.000	40.000	42.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	3.000	2.000	2.000	3.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	122	3	2.016	Contribuição Previdenciária - SEMED					42.000	44.000	46.000	48.000	180.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	12.000	13.000	14.000	15.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	30.000	31.000	32.000	33.000	
	12	361	3	2.021	Atendimento Escolar - Fundamental					524.000	547.000	570.000	599.000	2.240.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	50.000	53.000	56.000	60.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	101	4.000	4.000	4.000	4.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	320.000	335.000	350.000	365.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	101	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		70.500	70.500	70.500	70.500	
					Receitas Vinculadas à Educação				101	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Transferência Salário Educação				147	60.500	60.500	60.500	60.500	
					Premiações Culturais, Artist. Científ. e Despor	3.3	90	31	101	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	1.500	1.500	1.500	1.500	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		40.000	40.000	40.000	40.000	
					Receitas Vinculadas à Educação				101	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Transferência Salário Educação				147	30.000	30.000	30.000	30.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		31.000	36.000	41.000	51.000	
					Receitas Vinculadas à Educação				101	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Transferência Salário Educação				147	30.000	35.000	40.000	50.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	361	3	2.025	Contribuição Previdenviaria - Fundamental					61.000	64.000	68.000	73.000	266.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	16.000	17.000	18.000	20.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	45.000	47.000	50.000	53.000	
	12	365	3	2.020	Atendimento Escolar - Infantil					425.000	448.000	474.000	496.000	1.843.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	60.000	60.000	60.000	60.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	320.000	340.000	360.000	380.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		30.000	32.000	34.000	36.000	
					Recursos Ordinarios				101	28.000	30.000	32.000	34.000	
					Outros Recursos FNDE				146	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	7.000	7.000	8.000	8.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		3.000	4.000	7.000	7.000	
					Recursos Ordinarios				101	1.000	2.000	5.000	5.000	
					Outros Recursos FNDE				146	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	361	3	2.026	Contribuição Previdenciária - Infantil					90.000	94.000	99.000	105.000	388.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	40.000	42.000	45.000	48.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	50.000	52.000	54.000	57.000	
	12	367	3	2.019	Atendimento Escolar - Especial					215.000	222.000	228.000	239.000	904.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	35.000	37.000	38.000	40.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	160.000	165.000	170.000	175.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	101	8.000	8.000	8.000	10.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	3.000	4.000	4.000	5.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	4.000	3.000	3.000	4.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	361	3	2.027	Contribuição Previdenciária - Especial					28.000	30.000	32.000	34.000	124.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	10.000	11.000	12.000	13.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	18.000	19.000	20.000	21.000	
	12	361	3	2.018	Programa de Transporte Escolar					230.000	235.000	245.000	255.000	965.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		230.000	235.000	245.000	255.000	
					Receitas Vinculadas à Educação				101	225.000	230.000	240.000	250.000	
					PNATE				145	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	306	3	2.017	Programa Alimentação Escolar					225.000	231.000	237.000	243.000	936.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	25.000	26.000	27.000	28.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		200.000	205.000	210.000	215.000	
					Recursos Ordinarios				100	148.500	153.500	158.500	163.500	
					PNAE				144	50.500	50.500	50.500	50.500	
					Outros Recursos FNDE				146	1.000	1.000	1.000	1.000	
	12	361	3	1.003	Construção Escola Mun. Marechal Rondon					0	2.959.100	0	0	2.959.100
					Obras e Instalações	4.4	90	51		0	2.959.100	0	0	
					Receitas Vinculadas à Educação				101		1.000	0	0	
					Transf. Recursos Vinculados Educação				122		2.958.100	0	0	
	12	365	3	1.004	Construção Centro Educação Infantil					0	1.000	850.000	0	851.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		0	1.000	850.000	0	
					Receitas Vinculadas à Educação				101	0	1.000	50.000	0	
					Transf. Recursos Vinculados Educação				122	0	0	800.000	0	
	12	122	3	2.028	Formação e Qualificação Pedagogica					38.000	39.000	41.000	43.000	161.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	101	15.000	16.000	18.000	20.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	101	8.000	8.000	8.000	8.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	5.000	5.000	5.000	5.000	
	12	363	3	2.029	Atendimento Escolar - Profissionalizante					211.000	221.000	234.000	244.000	910.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	200.000	210.000	220.000	230.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000	5.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	12	364	3	2.031	Concessão Bolsa - Ensino Superior					480.000	460.000	440.000	440.000	1.820.000

					Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3	90	48	100	480.000	460.000	440.000	440.000	
	12	361	3	2.030	Inclusão Digital na Escola					28.000	29.000	32.000	33.000	122.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	15.000	16.000	17.000	18.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	101	5.000	5.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	6.000	6.000	6.000	6.000	
2.09					FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB					1.503.000	1.548.000	1.593.000	1.643.000	
	12	361	3	2.022	FUNDEB - Ensino Fundamental					1.003.000	1.033.000	1.063.000	1.098.000	4.197.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	118	1.000.000	1.030.000	1.060.000	1.095.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
	12	365	3	2.023	FUNDEB - Ensino Infantil					305.500	315.500	325.500	335.500	1.282.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	118	303.000	313.000	323.000	333.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	118	500	500	500	500	
	12	361	3	2.032	Contribuição Previdenciária - Fundeb					150.000	152.000	156.000	159.000	617.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	118	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	118	149.000	151.000	155.000	158.000	
	12	365	3	2.033	Contribuição Previdenciária - Fundeb Infantil					44.500	47.500	48.500	50.500	191.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	118	500	500	500	500	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	118	44.000	47.000	48.000	50.000	
2.10					FUNDO DE APOIO A CULTURA					635.000	1.061.000	651.000	607.000	
	13	122	4	2.034	Gestão Cultural e Patrimonio Historico					50.000	51.000	55.000	56.000	212.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	25.000	26.000	27.000	28.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000	5.000	6.000	6.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	12.000	12.000	13.000	13.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	13	392	4	1.005	Construção da Biblioteca Municipal					0	410.000	0	0	410.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		0	410.000	0	0	
					Recursos Ordinarios				100	0	10.000			
					Transferência Convênios				124	0	400.000			
	13	392	4	2.035	Promoção Cultural - Projetos e Eventos					118.000	118.000	98.000	101.000	435.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	12.000	12.000	12.000	15.000	
					Premiações Culturais, Artist. Científ. e Despor3.3		90	31	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	100.000	100.000	80.000	80.000	
	13	392	4	2.036	Atividades do Centro Municipal de Cultura					347.000	354.000	362.000	376.000	1.439.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	26.000	27.000	28.000	29.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	300.000	305.000	310.000	320.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	12.000	12.000	12.000	15.000	
					Premiações Culturais, Artist. Científ. e Despor3.3		90	31	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000	1.000	2.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000	3.000	4.000	5.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
	13	392	4	2.038	Projeto Luzes de Natal					25.000	29.000	33.000	37.000	124.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000	12.000	13.000	15.000	
					Premiações Culturais, Artist. Científ. e Despor3.3		90	31	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000	12.000	14.000	16.000	
	13	391	4	2.039	Memória da Cidade					95.000	99.000	103.000	37.000	334.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000	12.000	13.000	15.000	
					Premiações Culturais, Artist. Científ. e Despor3.3		90	31	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000	12.000	14.000	16.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	70.000	70.000	70.000	0	
2.11					Secretaria de Turismo e Desenv. Economico					411.900	435.500	950.220	424.660	
	4	122	5	2.040	Apoio Administrativo - SETUR					96.000	100.000	106.000	108.000	410.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	73.000	75.000	78.000	80.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000	5.000	6.000	6.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	8.000	10.000	12.000	15.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000	5.000	5.000	2.000	
	4	451	5	2.041	Avaliação Permanente do Plano Diretor					20.000	15.000	15.000	12.660	62.660
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	20.000	15.000	15.000	12.660	
	11	334	5	2.042	PRONATEC - Progr. Acesso Ensino Técnico					7.000	7.000	8.000	8.000	30.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000	5.000	6.000	6.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
	23	695	5	2.043	Divulgação Institucional de Cach. Dourada					19.500	19.500	20.000	20.000	79.000
					Contribuições	3.3	75	41	100	6.500	6.500	7.000	7.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
	23	695	5	2.044	Fomento à Novos Atrativos Turisticos					14.000	14.000	15.000	15.000	58.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000	6.000	7.000	7.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
	23	695	5	2.047	Promoção Turistica					245.400	260.000	284.220	211.000	1.000.620
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000	5.000	6.000	6.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	3.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	236.400	250.000	273.220	200.000	
	23	695	5	1.006	Infra Estrutura p/ Áreas Turísticas					10.000	20.000	502.000	50.000	582.000

					Obras e Instalações	4.4	90	51		10.000	20.000	502.000	50.000	
					Recursos Ordinarios				100	10.000	20.000	2.000	50.000	
					Transferência Convênios				124			500.000		
2.12					SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS					1.089.000	1.493.820	1.498.000	1.410.000	
	15	122	2	2.048	Apoio Administrivo - SEMOB					438.000	460.000	470.000	495.000	1.863.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	20.000	22.000	12.000	12.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	350.000	370.000	390.000	415.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	30.000	30.000	30.000	30.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000	6.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	30.000	30.000	30.000	30.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	15	452	6	2.050	Execução da Limpeza Pública					334.000	346.000	358.000	370.000	1.408.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	50.000	52.000	54.000	56.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	240.000	250.000	260.000	270.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000	6.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000	6.000	6.000	6.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	30.000	30.000	30.000	30.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	15	451	6	2.051	Conservação e Ampliação Rede Iluminação Pública					105.000	105.000	105.000	105.000	420.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		105.000	105.000	105.000	105.000	
					Recursos Ordinarios				100	4.500	4.500	4.500	4.500	
					Contribuição p/ custeio serv. Iluminação públ.				117	100.500	100.500	100.500	100.500	
	15	451	6	1.009	Melhoria Infra Estrutura Drenagem Pluvial					10.000	20.000	10.000	10.000	50.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000	20.000	10.000	10.000	
	15	452	6	1.013	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos					50.000	80.000	80.000	80.000	290.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	50.000	80.000	80.000	80.000	
	15	451	6	1.007	Conservação de Vias Públicas					130.000	210.000	210.000	230.000	780.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		130.000	210.000	210.000	230.000	
					Recursos Ordinarios				100	20.000	10.000	10.000	15.400	
					Transferência Convênios				124	110.000	200.000	200.000	214.600	
	15	451	6	1.014	Construção e Pavimentação de Vias					0	0	0	100.000	100.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	0	0	0	100.000	
	15	451	6	1.015	Obras Viárias na Entrada da Cidade					0	72.820	60.000	0	132.820
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	0	72.820	60.000	0	
	16	482	6	1.016	Habitação de Interesse Social					1.000	50.000	150.000	0	201.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000	50.000	150.000	0	
	16	482	6	1.018	Melhoria de Habitações Populares					1.000	100.000	35.000	0	136.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000	100.000	35.000	0	
	18	541	6	1.017	Revitalização de Espaços Públicos					20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	20.000	20.000	20.000	20.000	
	15	451	6	1.019	Revitalização do Cemitério Municipal					0	30.000	0	0	30.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	0	30.000	0	0	
2.13					SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					782.000	882.000	852.000	861.000	
	26	782	2	2.055	Apoio Administrivo - SETRAN					757.000	787.000	827.000	836.000	3.207.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	15.000	16.000	17.000	18.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	300.000	315.000	330.000	350.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	345.000	350.000	370.000	370.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	20.000	22.000	24.000	26.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	75.000	82.000	84.000	70.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	26	782	6	1.020	Conservação Estradas Rurais e Pontes					20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		20.000	20.000	20.000	20.000	
					Recursos Ordinarios				100	9.500	9.500	9.500	9.500	
					Contribuição Interv.Dominio Econômico (CIDE)				116	10.500	10.500	10.500	10.500	
	26	782	6	1.021	Melhoria Terminal Rodoviário					0	70.000	0	0	70.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	0	70.000	0	0	
	15	452	6	2.049	Adequação da sinalização de vias públicas					5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
2.14					SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					730.000	600.000	625.000	644.000	
	18	541	5	2.045	Plano Diretor de Resíduos Sólidos					40.000	0	0	0	40.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	40.000				
	20	606	5	2.046	Fomento à Produção e Comercialização Rural					14.000	11.000	13.000	13.000	51.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	6.000	8.000	10.000	10.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	8.000	3.000	3.000	3.000	
	15	452	6	2.053	Conservação de Áreas Verdes Urbanas					238.000	250.000	262.000	274.000	1.024.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	30.000	32.000	34.000	36.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	200.000	210.000	220.000	230.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	18	541	6	2.054	Tratamento e Disposição Final					3.000	103.000	103.000	103.000	312.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000	100.000	100.000	100.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	1.000	2.000	2.000	2.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
	20	122	2	2.058	Apoio Administrivo - SAMA					175.000	176.000	182.000	189.000	722.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	15.000	16.000	17.000	18.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	100.000	100.000	104.000	110.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000	6.000	7.000	7.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	50.000	50.000	50.000	50.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	20	606	6	1.024	Patrulha Mecanizada					200.000	0	0	0	200.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	4.000	0	0	0	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	124	196.000	0	0	0	
	20	606	6	2.059	EMATER/MG					60.000	60.000	65.000	65.000	250.000
					Contribuições	3.3	50	41	100	60.000	60.000	65.000	65.000	
2.15					SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					1.788.850	603.000	591.000	616.000	
	17	512	6	1.008	Ampliação e Manutenção Rede de Água					10.000	20.000	10.000	10.000	50.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000	20.000	10.000	10.000	
	17	512	6	1.010	Ampliação e Manutenção Rede Esgoto Sanitário					10.000	20.000	10.000	10.000	50.000

					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000	20.000	10.000	10.000	
	17	512	6	1.011	Readequação Estação Tratamento Esgoto					1.245.850	0	0	0	1.245.850
					Obras e Instalações	4.4	90	51		1.245.850	0	0	0	
					Recursos Ordinarios				100	20.000				
					Transferência Convênios				124	1.225.850				
	17	512	6	1.012	Melhoria Espaço Físico - ETA					10.000	30.000	15.000	20.000	75.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	5.000	20.000	10.000	10.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000	10.000	5.000	10.000	
	17	512	6	2.052	Execução dos Serviços de Água e Esgoto					513.000	533.000	556.000	576.000	2.178.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	12.000	12.000	13.000	13.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	460.000	480.000	500.000	520.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	30.000	30.000	30.000	30.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	8.000	8.000	10.000	10.000	
2.16					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					912.500	989.500	1.037.500	1.073.500	
	8	122	7	2.060	Apoio Administrativo - FMAS					336.000	378.000	403.000	419.000	1.536.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	195.000	210.000	220.000	230.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		36.000	45.000	48.000	50.000	
					Recursos Ordinarios				100	35.000	35.000	38.000	40.000	
					FNAS				129	1.000	10.000	10.000	10.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	30.000	32.000	35.000	37.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		30.000	40.000	45.000	45.000	
					Recursos Ordinarios				100	25.000	30.000	30.000	30.000	
					FNAS				129	5.000	10.000	15.000	15.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		30.000	36.000	38.000	40.000	
					Recursos Ordinarios				100	25.000	26.000	28.000	30.000	
					FNAS				129	5.000	10.000	10.000	10.000	
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	8.000	8.000	10.000	10.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	8	244	7	2.061	Programa de Segurança Alimentar					278.000	286.000	294.000	302.000	1.160.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	35.000	36.000	38.000	40.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	60.000	62.000	63.000	64.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	180.000	185.000	190.000	195.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	8	241	7	2.062	Programa 3ª Idade em Foco					145.000	160.000	168.000	174.000	647.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000	64.000	68.000	72.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		59.000	68.000	70.000	70.000	
					Recursos Ordinarios				100	56.000	58.000	60.000	60.000	
					FNAS				129	3.000	10.000	10.000	10.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	7.000	7.000	7.000	8.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000	17.000	19.000	20.000	
					Recursos Ordinarios				100	10.000	12.000	14.000	15.000	
					FNAS				129	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	8	244	7	2.065	Aluguel Social					10.000	16.000	18.000	20.000	64.000
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	10.000	16.000	18.000	20.000	
	8	243	7	2.066	Conselho Tutelar					48.000	51.000	53.000	57.000	209.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	42.000	44.000	46.000	50.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	4.000	5.000	5.000	5.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
	8	243	7	2.063	Atenção Especializada à Criança e o Adolescente					17.000	17.000	19.000	19.000	72.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
					Material de Distribuição Gratuita	3.3	90	32	100	10.000	10.000	12.000	12.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	3.000	3.000	3.000	3.000	
	8	244	7	2.067	PSB - Proteção e Atendimento Integral à Família					54.500	57.500	58.500	58.500	229.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4		16.000	16.000	16.000	16.000	
					Recursos Ordinarios				100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					FNAS				129	15.000	15.000	15.000	15.000	
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	129	2.000	5.000	5.000	5.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	129	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		6.000	6.000	6.000	6.000	
					Recursos Ordinarios				100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					FNAS				129	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32		6.500	6.500	6.500	6.500	
					Recursos Ordinarios				100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					FNAS				129	1.500	1.500	1.500	1.500	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		2.000	2.000	2.000	2.000	
					Recursos Ordinarios				100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					FNAS				129	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		13.000	13.000	14.000	14.000	
					Recursos Ordinarios				100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					FNAS				129	12.000	12.000	13.000	13.000	
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		2.000	2.000	2.000	2.000	
					Recursos Ordinarios				100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					FNAS				129	1.000	1.000	1.000	1.000	
	8	242	7	2.070	Assistencia ao Portador de Deficiência - PcDc					18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	129	12.000	12.000	12.000	12.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	129	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
	8	243	7	2.071	Auxilio e Subvenções a Entidades					6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
					Subvenções Sociais	3.3	90	43	100	6.000	6.000	6.000	6.000	
2.17					SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E	ESPORTES				254.000	282.000	289.000	297.000	
	27	812	8	2.072	Apoio Administrivo - SEMES					120.000	125.000	132.000	137.000	514.000

					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000	65.000	70.000	75.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000	6.000	8.000	8.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	42.000	42.000	42.000	42.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
	27	812	8	1.022	Melhorias Unidades Esportivas e Recreativas					10.000	30.000	20.000	20.000	80.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000	30.000	20.000	20.000	
	27	812	8	2.073	Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer					124.000	127.000	137.000	140.000	528.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	12.000	13.000	15.000	18.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000	60.000	60.000	60.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	15.000	17.000	20.000	20.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	30.000	30.000	35.000	35.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
2.18					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.500.000	4.473.000	4.627.000	4.830.000	
	10	122	9	2.074	Apoio Administrativo - FMS					716.000	736.000	751.000	796.000	2.999.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	102	5.000	5.000	5.000	5.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	300.000	315.000	319.000	340.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	102	35.000	40.000	41.000	43.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	30.000	30.000	35.000	35.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	102	210.000	210.000	210.000	220.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	102	8.000	8.000	9.000	9.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	22.000	24.000	26.000	28.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	100.000	98.000	100.000	110.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	1.000	1.000	1.000	1.000	
	10	122	9	2.081	Contribuição Previdenciaria e Social - FMS					380.000	400.000	420.000	450.000	1.650.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	102	180.000	190.000	200.000	210.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	102	200.000	210.000	220.000	240.000	
	10	122	9	2.083	Conselho Municipal de Saude					7.000	8.000	10.000	11.000	36.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	3.000	3.000	4.000	4.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	102	2.000	2.000	3.000	3.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	102	2.000	3.000	3.000	4.000	
	10	301	9	2.075	Assistencia na Rede de Atenção Primária					823.000	797.000	831.000	880.000	3.331.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	30.000	32.000	35.000	38.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		489.000	518.000	547.000	571.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	190.000	200.000	210.000	225.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	299.000	318.000	337.000	346.000	
					Contribuições	3.3	50	41	102	200.000	200.000	200.000	200.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		25.000	27.000	28.000	29.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	5.000	6.000	7.000	7.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Recursos Fundo Estadual de Saúde				155	10.000	11.000	11.000	12.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000	16.000	17.000	18.000	
					Recursos Fundo Estadual de Saúde				155	2.000	2.000	2.000	2.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	13.000	14.000	15.000	16.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		60.000	0	0	20.000	
					Transferência Convenio Vinculados Saúde				123	35.000	0	0	0	
					Recursos vinculados à saúde				102	25.000	0	0	20.000	
	10	301	9	1.023	Ampliação da Rede de Atenção em Saúde					30.000	20.000	0	30.000	80.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	102	30.000	20.000	0	30.000	
	10	302	9	2.076	Assistencia em Saúde Especializada					1.613.800	1.559.000	1.637.000	1.623.000	6.432.800
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	190.000	200.000	210.000	100.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	1.120.000	1.180.000	1.240.000	1.320.000	
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	102	15.000	15.000	17.000	17.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		115.000	116.000	122.000	133.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	100.000	95.000	95.000	100.000	
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	15.000	21.000	27.000	33.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	30.000	35.000	35.000	40.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		133.800	3.000	3.000	3.000	
					Transferência Convenio Vinculados Saúde				123	125.000	0	0	0	
					Recursos vinculados à saúde				102	8.800	3.000	3.000	3.000	
	10	302	9	2.080	Prestadores Públicos e Privados de Saúde					459.200	472.000	484.000	508.000	1.923.200
					Subvenções Sociais	3.3	50	43	102	190.000	190.000	200.000	200.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		100.000	104.000	104.000	111.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	65.000	67.000	65.000	70.000	
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	35.000	37.000	39.000	41.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		169.200	178.000	180.000	197.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	108.200	115.000	115.000	130.000	
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	61.000	63.000	65.000	67.000	
	10	303	9	2.077	Assistência Farmaceutica					193.000	196.000	200.000	226.000	815.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4		36.000	36.000	36.000	36.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	24.000	24.000	24.000	24.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	12.000	12.000	12.000	12.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		39.000	42.000	46.000	52.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	20.000	21.000	22.000	23.000	
					(SUS) Bloco Assistência Farmacêutica				151	19.000	21.000	24.000	29.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	102	110.000	110.000	110.000	130.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	151	2.000	2.000	2.000	2.000	
	10	306	9	2.084	Segurança Alimentar e Nutricional - SAN					15.000	15.000	15.000	20.000	65.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	102	15.000	15.000	15.000	20.000	
	10	301	9	2.085	Lazer e Saúde					38.000	39.000	42.000	44.000	163.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	18.000	19.000	20.000	21.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	102	3.000	3.000	3.000	3.000	

					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	15.000	15.000	17.000	17.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	2.000	2.000	2.000	3.000	
	10	305	9	2.082	Vigilancia em Saúde					103.000	109.000	116.000	120.000	448.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	20.000	22.000	24.000	20.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	45.000	47.000	49.000	52.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		17.000	18.000	19.000	22.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	15.000	16.000	17.000	20.000	
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000	16.000	17.000	19.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	13.000	14.000	15.000	17.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		4.000	4.000	5.000	5.000	
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	3.000	3.000	4.000	4.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	1.000	1.000	1.000	1.000	
	10	301	9	2.078	Atenção Saude Bucal					122.000	122.000	121.000	122.000	487.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		100.000	100.000	100.000	100.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	50.000	50.000	50.000	50.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	50.000	50.000	50.000	50.000	
					Material de consumo	3.3	90	30		12.000	12.000	12.000	12.000	
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000	2.000	2.000	2.000	
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	10.000	10.000	10.000	10.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	148	7.000	7.000	7.000	7.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	3.000	3.000	2.000	3.000	
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000	24.150.000	22.750.000	22.350.000	91.200.000
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO										1.350.000	1.450.000	1.550.000	1.650.000	6.000.000
TOTAL GERAL ORÇADO										23.300.000	25.600.000	24.300.000	24.000.000	97.200.000

PPA 2014/2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R$

UNID F		SUB	P	P/A		DC	MO	EL	Fonte 2.014		2.015	2.016	2.017	Total
1.01					CAMARA MUNICIPAL					1.350.000	1.450.000	1.550.000	1.650.000	
	1	31	1	2.001	Atividade Legislativa					1.198.000	1.287.000	1.377.000	1.468.000	5.330.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	71.000	75.000	79.000	90.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	673.000	725.000	780.000	830.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	122.000	130.000	150.000	140.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	100	1.000	2.000	2.000	2.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	4.000	5.000	6.000	10.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	5.000	20.000	20.000	25.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	160.000	165.000	170.000	180.000	
					Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3	90	48	100	153.000	155.000	158.000	160.000	
					Despesas de Exercícios Anteriores	3.3	90	92	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Indenizações e Restituições	3.3	90	93	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	3.000	5.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000	1.000	2.000	19.000	
	1	31	1	2.079	Contribuição Previdenciária - CAMARA					152.000	163.000	173.000	182.000	670.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	141.000	150.000	158.000	165.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	11.000	13.000	15.000	17.000	
TOTAL GERAL ORÇADO										1.350.000	1.450.000	1.550.000	1.650.000	6.000.000

Plano Plurianual 2014 – 2017

Programa: 00 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS					
Justificativa: : Pagamento de despesas gerais, tais como contribuições ao PASEP, indenização, restituição, reembolso de despesas pagas por terceiros, ressarcimento de pessoal requisitado, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor e pagamento de despesas com juros, encargos e amortizações, referentes a operações de crédito contratadas no território nacional.					
Objetivo: Pagamento de Encargos Públicos Municipais.					
Público Alvo: Município de Cachoeira Dourada			TIPO DO PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas		
Indicador(es): Execução orçamentária dos órgãos	Unidade de Medida: Percentual		Índice recente 96%	Índice desejado 90%	
Valores em R$					
AÇÃO: 3.001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			Responsável: Procuradoria Geral do Município		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais		
Descrição:.Pagamento de Precatórios					
Finalidade: Pagamento de Precatorios vencidos					
Produto: Requerente Atendido	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	
Financeira	300.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	303.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 3.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			Responsável: Procuradoria Geral do Município		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais		
Descrição:.Pagamento de sentenças judiciais					
Finalidade: Pagamento de sentenças judiciais					
Produto: Requerente atendido	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	
Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO AO PASEP			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais		
Descrição: Pagamento Pasep.					
Finalidade: Pagamento Pasep					
Produto: Obrigações Devidas	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	180.000	185.000	190.000	195.000	750.000
Valores em R$					

AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - INSS			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais	
Descrição:.Pagamento INSS					
Finalidade: Pagamento INSS					
Produto: Pagamento Devido		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	120.000	123.000	130.000	108.000	481.000
					Valores em R$
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - BDMG			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais	
Descrição:. Amortização divida BDMG					
Finalidade: Amortização divida BDMG					
Produto: Pagamento Devido		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	182.000	185.000	184.000	203.000	754.000
AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - IMPREVICAD			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 28 – Encargos Especiais		Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais	
Descrição:.Amortização divida IMPREVICAD					
Finalidade: Amortização divida IMPREVICAD					
Produto: Pagamento Devido		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	120.000	123.000	130.000	138.000	511.000
PROGRAMA 01 - LEGISLATIVO ATUANTE					
Justificativa:. A necessidade de representar o povo para a construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.					
Objetivo: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar o Executivo Municipal e os demais órgãos da Administração Indireta do Municipio.					
Público Alvo: População de toda a cidade.			TIPO DO PROGRAMA: Finalístico		
Indicador(es): Não aplicável		Unidade de Medida:		Índice recente Índice desejado	
					Valores em R$
AÇÃO: 2.001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA			RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 01 –Legislativa		Subfunção: 31 – Ação Legislativa	
Descrição: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Manutenção e conservação da Câmara Municipal.					
Finalidade: Proporcionar o desenvolvimento da atividade parlamentar.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	1.198.000,00	1.287.000,00	1.377.000,00	1.468.000,00	5.330.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.079 - CONTRIBUIÇÃO PREVEIDENCIARIA E SOCIAL - CAMARA			RESPONSÁVEL: CAMARA MUNICIPAL		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 01 –Legislativa		Subfunção: 31 – Ação Legislativa	
Descrição: Registrar as despesas que o Legislativo tem pela sua condição de empregador com as contribuições previdenciárias ao RPPS e ao INSS.					
Finalidade: Cumprir as obrigações que o Legislativo tem pela sua condição de empregador.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	152.000,00	163.000,00	173.000,00	182.000,00	670.000,00
PROGRAMA 002 - GESTÃO COMPARTILHADA					
Justificativa: Estabelecer um processo contínuo de aprimoramento da gestão pública, a partir da eliminação de pontos críticos que se constituem verdadeiros obstáculos ao aperfeiçoamento da máquina administrativa.					
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de forma a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisplinaridade.					
Público Alvo: Administração Pública Municipal					
TIPO DO PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas					
Indicador(es): Execução orçamentária dos órgãos		Unidade de Medida: Percentual		Índice recente 96	Índice desejado 90
					Valores em R$
AÇÃO: 2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO – SEGOV			Responsável: Secretaria Municipal de Governo		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 – Administração		Subfunção: 122 – Adm. Geral	
Descrição: Centralização da manutenção administrativa, especialmente das ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de material e de recursos humanos.					
Finalidade: Prover a manutenção administrativa.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	563.000	599.000	643.000	752.000	2.557.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.002 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			Responsável: Secretaria Municipal de Governo		
Tipo de Ação: Atividade Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Adm. Geral					
Descrição: divulgar atos do governo municipal na mídia inscrita, falada, televisionada e informatizada.					
Finalidade: assegurar à população acesso às informações e notícias de interesse local, visando prestar contas e informar a população.					
Produto: publicações realizadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: documentos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	500	500	500	500	-
Financeira	230.000	250.000	250.000	250.000	980.000
AÇÃO: 2.004 - INTEGRAÇÃO COM ORGÃO MULTIGOVERNAMENTAIS			Responsável: Secretaria Municipal de Governo		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 – Administração		Subfunção: 122 – Adm. Geral	
Descrição: Celebrar convênio de mútua cooperação com a Associação de Municípios da Região.					
Finalidade: Obter assessoria técnica para execução de ações politico-administrativas a nível local e regional					
Produto: ação administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida:	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
					Valores em R$

AÇÃO: 2.005 - INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS LIGADOS A SEGURANÇA PÚBLICA				Responsável: Secretaria Municipal de Governo	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 06 –Segurança Pública		Subfunção: 181 – Policiamento	
Descrição: Promoção da integração com todos os órgãos ligados à Segurança Pública de todas as esferas de governo.					
Finalidade: Buscar formas de qualificar as ações de segurança no município, através da cooperação mútua, otimizando meios e recursos, visando à qualificação do sistema de segurança, incluindo a captação de recursos.					
Produto: Convênios que possibilitem a habilitação e qualificação dos agentes, o reequipamento e modernização.		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de convênios firmados	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	4	4	4	4	
Financeira	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.006 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				Responsável: Procuradoria Geral do Municipio	
Tipo de Ação: Atividade Função: 03 Essencial à Justiça Subfunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial					
Descrição: Implantação de um sistema de informatização com vistas ao gerenciamento e controle de processos, atividades jurídicas, administrativas e financeiras.					
Finalidade: Otimização e maior segurança no controle dos processos judiciais e administrativos, incluindo licitações, contratos e protocolos.					
Produto: Unidade Mantida		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	186.000,00	188.000,00	193.000,00	197.000,00	764.000,00
AÇÃO: 1.001 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO				Responsável: Procuradoria Geral do Municipio	
Tipo de Ação: Projeto		Função: 03 – Essencial a Justiça		Subfunção: 92 – Representação Judicial e Extra Judicial	
Descrição:.desapropriação de área para utilidade publica.					
Finalidade: desapropriação de área para utilidade publica.					
Produto: Areas Adquiridas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Alqueires	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	02	-	-	01	-
Financeira	250.000	0	0	150.000	400.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.007 - APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO				Responsável: Controladoria Geral do Municipio	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: 124 Controle Interno	
Descrição:. Implantação de normas para realização da despesa e equipe de Auditoria Operacional.					
Finalidade: Ampliar o controle operacional sobre as finanças municipais, mediante implantação de novas normas e procedimentos da despesa e uma equipe de auditoria operacional.					
Produto: Normas e Procedimentos Implantados		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número de ações implantadas	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	02	01	01	01	-
Financeira	50.000,00	52.000,00	52.000,00	56.000,00	210.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 1.002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS				Responsável: Secretaria Municipal de Administração	
Tipo de Ação: Projeto		Função: 04 Administração		Subfunção: 122 - Administração Geral	
Descrição: Aquisição de maquinas e veículos para a frota municipal					
Finalidade: atendimento das atividades da administração					
Produto: Veículos e Máquinas Adquiridos		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número veículos e maquinas	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	2	1	1	2	
Financeira	284.250	40.500	40.500	70.500	435.750
					Valores em R$
AÇÃO: 2.008 - APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAD				Responsável: Secretaria Municipal de Administração	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04Administrativo		Subfunção: 122 - Administração Geral	
Descrição: Conjunto de projetos e atividades voltados para a reestruturação de processos de trabalho, manutenção, modernização operacional, melhoria das condições estruturais e de segurança dos prédios públicos administrados pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.					
Finalidade: Efetivação de ações para racionalização de recursos, modernização administrativa, reaparelhamento das estruturas físicas da SMAD.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Percentual acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	
Financeira	1.232.000	1.303.080	1.389.000	1.564.840	5.488.920
AÇÃO: 2.009 - DEPTO DE COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO				Responsável: Secretaria Municipal de Administração	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: 122 – Administração Geral	
Descrição: Manter as atividades do Depto de Compras e Central de Abastecimento, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Realizar a codificação e o cadastro no sistema de compra e materiais. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem. Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compras e serviços. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações da Central de Abastecimento e almoxarifado para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens.					
Finalidade: Aprimorar o processo de aquisição de bens, materiais e serviços da administração pública municipal.					
Produto: Manutenção		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	225.000,00	234.000,00	245.000,00	252.000,00	956.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.010 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEFAZ				Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04		Subfunção: 123 Administração Financeira	
Descrição: Gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientando quanto à sua utilização de forma legal; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, a Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições.					
Finalidade: Buscar incremento da receita municipal, focadas na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficientização dos procedimentos.					
Produto: Manutenção		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	303.500	317.500	334.500	353.500	1.309.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.011 – APOIO ADMINISTRATIVO – SERHU				Responsável: Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: 122 Administração Geral	
Descrição: Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o gabinete da Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções.					
Finalidade: melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, através da valorização dos servidores públicos.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	192.000	198.000	204.000	209.000	803.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.012 - ADMINISTRAÇÃO DE INATIVOS/PENSIONISTAS				Responsável: Secretaria Municipal de Recursos Humanos	

Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: 122 Administração Geral	
Descrição: Despesas com pagamento de inativos e pensionistas..					
Finalidade: Prover o pagamento de inativos e pensionistas.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	88.000,00	92.000,00	97.000,00	100.000,00	377.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.013 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E SOCIAL			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: Administração Geral	
Descrição: Despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	1.090.000	1.140.000	1.202.280	1.310.000	4.742.280
					Valores em R$
AÇÃO: 2.014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECOP					
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 -Administração		Subfunção: 122 Administração Geral	
Descrição: Realizar a contabilização geral do Município; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos ; registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; retenção de INSS dos prestadores de serviços; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Secretaria de Contabilidade Orçamento e Prest. Contas para realização de suas atribuições.					
Finalidade: Prover a manutenção administrativa.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	224.000,00	231.000,00	238.000,00	242.000,00	935.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.037 - IMPLENTAÇÃO DE AÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 -Administração		Subfunção: 123 Administração Financeira	
Descrição: Reavaliação do cadastro técnico municipal a partir da implantação de um sistema de Geoprocessamento da Secretaria Municipal Fazenda(SEFAZ).					
Finalidade: Implantar, manter, densificar e integrar a nova Rede de Referência Geodésica/Cadastral do Município ao Sistema Geodésico Brasileiro; modernizar e integrar as tecnologias de informação, por meio da implantação de sistemas de avaliação de desempenho urbano, através do geoprocessamento.					
Produto: Nova RRCM - Rede de Referência Geodésica do Município de Cach. Dourada. Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: pontos implantados					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Fisica	1.000	-	-	-	-
Financeira	80.000,00	-	-	-	80.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.048 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMOB			Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 15 -Urbanismo		Subfunção: 122 – Administração Geral	
Descrição: Coordenar as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Cachoeira Dourada; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos, patrolamento ecascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos e limpeza de lixões; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração do cemitério municipal.					
Finalidade: Prover a manutenção administrativa.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	438.000	460.000	470.000	495.000	1.863.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.056 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO URBANO			Responsável: Secretaria Municipal de Administração		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 -Administração		Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento	
Descrição: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução.					
Finalidade: Prover as ações de planejamento urbano.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.055 - APOIO ADMINISTRATIVO – SETRAN			Responsável: Secretaria Municipal de Transporte		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 26 -Transporte		Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Descrição: Readequação do setor de oficina para a realização dos serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário e atendimento dos diversos setores da administração. Controle de estoque de materiais e peças de oficina. Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no município. Apoiar a SAMA através da cessão de uso de veículos e equipamentos.					
Finalidade: Prover a manutenção da frota de veículos e maquinas.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	757.000,00	787.000,00	827.000,00	836.000,00	3.207.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.058 – APOIO ADMINISTRATIVO – SAMA			Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 20 -Agricultura		Subfunção: 122 – Administração Geral	
Descrição: Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento do setor agrícola, pecuário e infra estrutura rural; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente para a execução de suas funções.					
Finalidade: Prover a manutenção administrativa.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	
Financeira	175.000,00	176.000,00	182.000,00	189.000,00	722.000,00
PROGRAMA 003 - EDUCAÇÃO CIDADÃ					
Justificativa: Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.					
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade					

e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Público Alvo: População em geral			TIPO DO PROGRAMA: Finalístico		
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Matrículas na Rede Municipal de Ensino		Nº matrículas realizadas		500	550
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica		Percentual Atingido		5,8	6,3

Valores em R$

AÇÃO: 2.015 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMED			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: 122- Administração	
Descrição: Centralização das ações voltadas à manutenção dos órgãos, em especial as ações de programação e controle orçamentário, patrimonial, de materiais e de recursos humanos.					
Finalidade: Promover a manutenção do órgão					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	412.000,00	429.000,00	454.000,00	471.000,00	1.766.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.016 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - SEMED			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: Administração Geral	
Descrição: Despesas com encargos que a Secretaria de Educação tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	42.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	180.000,00

AÇÃO: 2.025 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNDAMENTAL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Descrição: Despesas com encargos que a Secretaria de Educação tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	61.000,00	64.000,00	68.000,00	73.000,00	266.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.026 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - INFANTIL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Descrição: Despesas com encargos que a Secretaria de Educação tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	90.000,00	94.000,00	99.000,00	105.000,00	388.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.027 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - ESPECIAL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: 367 Educação Especial	
Descrição: Despesas com encargos que a Secretaria de Educação tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	124.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade Função: 12 Educação Subfunção: Alimentação e Nutrição					
Descrição: Fornecimento de refeições de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino					
Finalidade: Contribuir para a permanência das crianças, jovens e adultos na escola, assim como para sua aprendizagem, por meio de fornecimento de alimentação em quantidade e qualidade adequadas, em horários e espaços apropriados aos alunos matriculados nas escolas, com otimização de custos.					
Produto: Refeições servidas nas escolas da rede municipal de ensino Prazo de			Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de refeições		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	24.000	24.500	25.000	25.500	-
Financeira	225.000	231.000	237.000	243.000	936.000

Valores em R$

AÇÃO: 2019 - ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12		Subfunção: 367 Ensino Especial	
Descrição: Aumento, qualificação e manutenção do atendimento da educação especial pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC -, atendendo a crianças, jovens e adultos.					
Finalidade: Ampliar o acesso e manter o atendimento da demanda da população de crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, e aprimorar a qualificação dos profissionais para esse atendimento.					
Produto: Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Percentual de crescimento rede municipal					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	15%	15%	15%	15%	-
Financeira	215.000,00	222.000,00	228.000,00	239.000,00	904.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2022 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função:		Subfunção:	
Descrição: Aumento, qualificação e manutenção do atendimento do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino, atendendo a crianças e jovens.					
Finalidade: Ampliar o acesso e manter o atendimento de crianças e adolescentes no ensino fundamental.					
Produto: Alunos da educação fundamental matriculados na rede municipal Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de matrículas.					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	366	370	380	400	-
Financeira	1.003.000,00	1.033.000,00	1.063.000,00	1.098.000,00	4.197.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2021 - ATENDIMENTO ESCOLAR – FUNDAMENTAL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12Educação		Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Descrição: Aumento, qualificação e manutenção do atendimento do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino, atendendo a crianças e jovens.					
Finalidade: Ampliar o acesso e manter o atendimento de crianças e adolescentes no ensino fundamental.					
Produto: Alunos da educação fundamental matriculados na rede municipal Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de matrículas.					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	366	370	380	400	-
Financeira	524.000	547.000	570.000	599.000	2.240.000

Valores em R$

AÇÃO: 2023 - FUNDEB – ENSINO INFANTIL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 365 Ensino Infantil		
Descrição: Aumento, qualificação e manutenção do atendimento das crianças na faixa etária da educação infantil na Rede Municipal de Ensino.					
Finalidade: Ampliar o acesso e manter o atendimento a crianças na faixa etária da educação infantil.					
Produto: Alunos da educação infantil matriculados na rede municipal Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de matrículas na rede.					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	150	155	160	165	-
Financeira	305.500	315.500	325.500	335.500	1.282.000

Valores em R$

AÇÃO: 2020 - ATENDIMENTO ESCOLAR – INFANTIL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Descrição: Aumento, qualificação e manutenção do atendimento das crianças na faixa etária da educação infantil na Rede Municipal de Ensino.					
Finalidade: Ampliar o acesso e manter o atendimento a crianças na faixa etária da educação infantil.					
Produto: Alunos da educação infantil matriculados na rede municipal Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de matrículas na rede.					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	150	155	160	165	-
Financeira	425.000,00	448.000,00	474.000,00	496.000,00	1.843.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 1.003 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUN. MARECHAL RONDON			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 -Educação		Subfunção: 361- Ensino Fundamental		
Descrição: Construção de novas instalações para a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMMR).					
Finalidade: Oferecer melhores condições de ensino/aprendizagem					
Produto: Escola construída			Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de construções anuais (EMEF's)		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	01	-	-	-
Financeira	-	2.959.100,00	-	-	2.959.100,00

AÇÃO: 1.004 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 – Educação		Subfunção: 365- Educação Infantil		
Descrição: Construção de novas instalações para o Centro de Educação Infantil.					
Finalidade: Oferecer melhores condições de ensino/aprendizagem					
Produto: Escola construída			Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de construções anuais (EMEI's)		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	-	01	-	-
Financeira	0	1.000	850.000	0	851.000

Valores em R$

AÇÃO: 2018 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12Educação		Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Descrição: Oferecer transporte escolar gratuito a alunos da rede municipal de ensino					
Finalidade: Garantir acesso à escola à alunos de comunidades rurais do município.					
Produto: Alunos atendidos pelo transporte escolar	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de alunos transportados		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	70	70	70	70	-
Financeira	230.000,00	235.000,00	245.000,00	253.000,00	965.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.031 - CONCESSÃO DE BOLSA – ENSINO SUPERIOR			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Descrição: Concessão de Bolsas de Estudos a alunos que estão cursando o ensino superior.					
Finalidade: Garantir acesso ao ensino de nível superior a alunos que concluíram o ensino fundamental e médio no município.					
Produto: Bolsas de estudo concedidas	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de bolsas condidas		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	90	85	80	80	
Financeira	480.000,00	460.000,00	440.000,00	440.000,00	1.820.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2028 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12Educação		Subfunção: 122 – Administração Geral		
Descrição: Atividades de formação continuada da rede municipal de ensino e seus parceiros, buscando a qualificação dos profissionais de educação com gratificações por participação nos projetos de formação continuada.					
Finalidade: Cumprir a necessidade de formação continuada da rede municipal de ensino e seus parceiros, promovendo o acesso a meios de qualificar o trabalho pedagógico, visando a potencializar a capacidade de transmissão do conhecimento ao aluno.					
Produto: Atividades de capacitação (seminários, cursos, eventos e inscrições			Prazo de Execução: contínuo Unidade de Medida: Número de participantes		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	60	60	60	60	-
Financeira	38.000	39.000	41.000	43.000	161.000

Valores em R$

AÇÃO: 2.029 - ATENDIMENTO ESCOLAR - PROFISSIONALIZANTE			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 363 - Ensino Profissionalizante		
Descrição: Atendimento a adolescentes e jovens mediante atividades socioeducativas que possibilitem ações de formação profissional.					
Finalidade: Garantir aos adolescentes e jovens oportunidades de desenvolvimento pleno de potencialidades e capacidades.					
Produto: Jovens matriculados oficina pedagógica	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de matriculas		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	30	30	30	30	-
Financeira	211.000,00	221.000,00	234.000,00	244.000,00	910.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.030 - INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA			Responsável: Secretaria Municipal de Educação		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
descrição: proporcionar a inclusão digital de alunos e professores contribuindo para o aprimoramento e modernização dos processos de ensino aprendizagem numa perspectiva interativa e virtual.					
Finalidade: proporcionar a interação virtual no processo de ensino/aprendizagem					
Produto: Escola atendida	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de escola		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	01	01	01	-
Financeira	28.000,00	29.000,00	32.000,00	33.000,00	122.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.032 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNDEB			Responsável: Fundo de Desenvolvimento Educação Básica		
Tipo de Ação: Atividade	Função: 12 Educação		Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Descrição: Despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					

Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2010	2011	2012	2013	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	150.000,00	152.000,00	156.000,00	159.000,00	617.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.033 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - FUNDEB INFANTIL		Responsável: Fundo de Desenvolvimento Educação Básica			
Tipo de Ação: Atividade		Função: 12 Educação		Subfunção: 365 Ensino Infantil	
Descrição: Despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2010	2011	2012	2013	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	44.500,00	47.300,00	48.500,00	50.500,00	191.000,00
PROGRAMA 04 - VALORIZAÇÃO CULTURAL					
Justificativa: Importância social e econômica em preservar e revitalizar o patrimônio cultural do município e de criar condições para o aumento da produção e difusão de bens e serviços de real valor histórico e cultural.					
Objetivo: Formular uma política cultural que preserve as manifestações e tradições culturais do município, valorizando e estimulando a produção artístico-cultural, disponibilizando os meios para garantir a democratização do acesso ao bens culturais, e que esteja integrada ao processo de desenvolvimento econômico, social e político do município.					
Público Alvo: População em geral		TIPO DO PROGRAMA: Finalístico			
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Participação em eventos culturais		Porcentagem		50 %	80%
Unidades Culturais Mantidas		Unidade		01	01

Valores em R$

AÇÃO: 2.034 - GESTÃO CULTURAL E PATRIMONIO HISTÓRICO		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Atividade		Função: 13 Cultura		Subfunção: 122- Administração	
Descrição: Coordenar as políticas de desenvolvimento da cultura; realizar estudos para tombamento de edificações históricas; regulamentação do Fundo Municipal da Cultura; instituir a Lei Municipal de Incentivo à Cultura; firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; firmar parcerias com grupos culturais no município; estabelecer uma Política Cultural para o Município participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais.					
Finalidade: Ampliar a atuação do Departamento de Cultura.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	50.000,00	51.000,00	55.000,00	56.000,00	212.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 2.035 - PROMOÇÃO CULTURAL – PROJETOS E EVENTOS		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Atividade F		unção: 13 Cultura		Subfunção: 392- Difusão Cultural	
Descrição: Realização e apoio de eventos que contemplem todas as manifestações culturais, tais como Festivais de Dança, Peças Teatrais, apresentações circenses, Festival de Música, Noites Culturais, encontros de corais, encontro de violeiros, Folia de Reis, Saraus; realizar cursos e oficinas de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores dos diversos setores culturais, Fomento às Festas Juninas, etc; realizar saraus de poesia; construir banco de imagens de Cachoeira Dourada por meio da realização de concursos municipais de fotografias e vídeos tanto na área rural quanto na área urbana; implementar Feiras de Artesanato, realizar às comemorações do dia 07 de setembro com desfile cívico, etc; implantação do Projeto Palestras do Saber, com palestras aberta á comunidade ministrada por escritores de renome nacional.					
Finalidade: Oportunizar à população o conhecimento e acesso aos bens culturais.					
Produto: Participantes em eventos		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número participantes	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	4.000	5.000	6.000	7.000	-
Financeira	118.000,00	118.000,00	98.000,00	101.000,00	435.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.036 - ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Atividade		Função: 13 Cultura		Subfunção: 392- Difusão Cultural	
Descrição: Ampliação e diversificação da oferta de atividades culturais no Centro Municipal de Cultura.					
Finalidade: Reestruturar o Centro de Cultura oportunizando aos alunos um espaço com maior diversificação cultural.					
Produto: alunos		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número de alunos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	50	50	50	50	-
Financeira	347.000,00	354.000,00	362.000,00	376.000,00	1.439.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.038 - PROJETO LUZES DE NATAL		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Atividade		Função: 13 Cultura		Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
descrição: Decorar prédios, monumentos e vias públicas com decoração natalina, além proporcionar condições para o envolvimento da comunidade no projeto criando concursos para premiar o projeto de melhor destaque.					
Finalidade: despertar na população o interesse em decorar suas residências, prédios públicos e monumentos, com decoração natalina, tornando a cidade mais bonita e atrativa, durante o período natalino.					
Produto: residências que aderiram ao projeto		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem de residências	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10%	15%	20%	25%	-
Financeira	25.000,00	29.000,00	33.000,00	37.000,00	124.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 1.005 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Projeto		Função: 13 Cultura		Subfunção: 392- Difusão Cultural	
descrição: Construir, ampliar e reformar espaços para adequação da Biblioteca Pública de Cachoeira Dourada.					
Finalidade: Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através da biblioteca pública municipal.					
Produto: Edificação construída		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: numero de edificações	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	01	-	-	-
Financeira	-	410.000,00	-	-	410.000,00

Valores em R$

AÇÃO: 2.039 - MEMORIA DA CIDADE		Responsável: Fundo de Apoio a Cultura			
Tipo de Ação: Atividade		Função: 13 Cultura		Subfunção: 392- Difusão Cultural	
descrição: Proteção legal, conservação física, pesquisa e documentação do patrimônio cultural, envolvendo bens arquitetônicos, urbanisticos, arqueológicos, museológicos e arquivistico.					
Finalidade: Reconhecer, proteger, inventariar, recuperar edificações, espaços, áreas e bens culturais, implantação de políticas de preservação do patrimônio material e material.					
Produto: Prédios, espaços, áreas e bens culturais legalmente protegidos, restaurados e reconhecidos.		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número acumulado de prédios, espaços, áreas e bens restaurados ou recuperados	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	01	01	01	-
Financeira	95.000	99.000	103.000	37.000	334.000
PROGRAMA 05 - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO					
Justificativa: Fomentar o desenvolvimento econômico, potencializando as vantagens competitivas da Cidade e incentivando a inovação, o empreendedorismo e a maior qualificação do capital humano, de forma a ampliar as oportunidades de trabalho e de renda da população. Garantir o planejamento urbano sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental, resultando no crescimento ordenado da Cidade.					
Objetivo: Promover o desenvolvimento da Cidade, fortalecendo o planejamento urbano sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental e dinamizando a matriz econômica do Município ao incentivar a diferenciação do capital humano e o crescimento dos setores produtivos (indústria, comercio e serviços).					
Público Alvo: População em geral		TIPO DO PROGRAMA: Finalístico			
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Licenciamento de Atividades Economicas		Porcentagem		50 %	80%

Valores em R$

AÇÃO: 2.040 – APOIO ADMINISTRATIVO – SETUR			Responsável: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 23 Comércio e Serviços		Subfunção: 691- Promoção Comercial	
Descrição: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas comercial, prestação de serviços e turismo; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; Promover a avaliação permanente do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços no município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas. Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Promover eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Livre e outras; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Criar a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: pedreiro; eletricista; motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia.					
Finalidade: Promover a manutenção administrativa do orgão.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	96.000	100.000	106.000	108.000	410.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.041 - AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR			Responsável: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 04 Administração		Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Descrição: Promover a avaliação permanente da legislação urbanística visando subsidiar sua atualização.					
Finalidade: Manter a legislação atualizada com base no monitoramento dos instrumentos urbanísticos e legislações correlatas.					
Produto: Elaboração		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	15%	10%	10%	10%	-
Financeira	20.000	15.000	15.000	12.660	62.660
					Valores em R$
AÇÃO: 2.042 PRONATEC–PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO			Responsável: Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 11 Trabalho		Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho	
Descrição: Qualificação profissional para cidadãos de baixa renda e desempregados, bem como para beneficiários do seguro desemprego, preferencialmente os integrantes do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico do Governo Federal.					
Finalidade: Qualificar visando à inserção no mercado de trabalho e geração de renda.					
Produto: Vagas disponibilizadas em ações de qualificação profissional		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	30	40	50	60	-
Financeira	7.000	7.000	8.000	8.000	30.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.043 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE CACHOEIRA DOURADA			Responsável: Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 23 Comercio e Serviços		Subfunção: 695 – Turismo	
Descrição: Promoção e divulgação dos diferenciais competitivos e colaborativos de Cachoeira Dourada por meio da participação no circuito das grandes feiras e eventos nacionais					
Finalidade: Aumentar a visibilidade de Cachoeira Dourada no cenário nacional visando atrair investimentos estratégicos que promovam a cidade no circuito nacional de turismo. Fortalecer a imagem de Cachoeira Dourada como cidade destino turístico.					
Produto: Pessoas impactadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10.000	10.000	10.000	10.000	-
Financeira	19.500,00	19.500,00	20.000,00	20.000,00	79.000,00
AÇÃO: 2.044 FOMENTO À NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS			Responsável: Secretaria Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 23 Comercio e Serviços		Subfunção: 695 – Turismo	
Descrição: Desenvolver o Programa de Turismo Criativo no município de Cachoeira Dourada.					
Finalidade: Ampliar a oferta turística e as vantagens competitivas por intermédio do fomento ao empreendedorismo e da valorização da cultura local.					
Produto: Consolidação da rede de Turismo Criativo no Prazo de Execução: contínuo município de Cachoeira Dourada			Unidade de Medida: Número de novos atrativos e/ou atividades de Turismo Criativo		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	02	02	02	02	-
Financeira	14.000	14.000	15.000	15.000	58.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.045 PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS			Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 18Gestão Ambiental		Subfunção: 541 – Controle Ambiental	
Descrição: Instrumento legal normativo, que contempla o diagnóstico de todos os aspectos relacionados a resíduos sólidos, instruindo e prognosticando as ações e estratégias futuras na área do gerenciamento de resíduos sólidos.					
Finalidade: Dotar a cidade de um instrumento de planejamento das ações relacionadas com a limpeza urbana em curto, médio e longo prazo.					
Produto: Plano Diretor de Resíduos Sólidos finalizado		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	-	-	-	-
Financeira	40.000,00	-	-	-	40.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.046 FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO RURAL			Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 20 Agricultura		Subfunção: 606 – Extensão Rural	
Descrição: Incentivo à produção e comercialização rural do município, por meio da capacitação nas áreas relacionadas e do acompanhamento técnico, como a fruticultura, floricultura, hortigranjeiros, criação de pequenos animais, piscicultura, apicultura, bacia leiteira, implantação da Feira Livre e incentivos à Agroindústria Familiar e Artesanal.					
Finalidade: Fomentar as atividades agropecuárias no Município de Cachoeira Dourada, garantindo, por meio das ações, os aspectos histórico, cultural, social, ambiental e econômico, e garantir a qualidade de vida da população urbana em geral da Cidade.					
Produto: Atendimento às propriedades rurais pelas diversas etapas da ação		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10	15	20	25	
Financeira	14.000,00	11.000,00	13.000,00	13.000,00	51.000,00
AÇÃO: 1.006 INFRA ESTRUTURA PARA ÁREAS TURISTICAS			Responsável: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Ecônomico		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 23 Comércio e Serviços		Subfunção: 695 – Turismo	
Descrição: Revitalizar a Praia do Sol, constituindo projeto de integração ambientalmente correto e sustentável oportunizando a visitação de turistas, valorizando e revigorando o paisagismo local tornando-a área de lazer e turismo permanente. Reestruturação da Praia do Lago, fazendo correções em suas estruturas e equipamentos; Construir portal na entrada de Cachoeira Dourada.					
Finalidade: Fomentar as atividades agropecuárias no Município de Cachoeira Dourada, garantindo, por meio das ações, os aspectos histórico, cultural, social, ambiental e econômico, e garantir a qualidade de vida da população urbana em geral da Cidade.					
Produto: Obra Construída/Ampliadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem áreas construída/ampliada	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20%	10%	10%	10%	-
Financeira	10.000	20.000	502.000	50.000	582.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.047 PROMOÇÃO TURÍSTICA			Responsável:Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Ecônomico		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 23 Comércio e Serviços		Subfunção: 695 – Turismo	
Descrição: Desenvolver a Indústria do Turismo Urbano, Rural, Cultural e Esportivo, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município; incentivar a prática da caminhada ecológica e demais eventos que ampliem o tempo de permanência das pessoas no município; Apoiar as festas religiosas do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como Reveillon no Lago Municipal; Apoio às comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades do Pre Carnaval e Carnaval Dourado, Festa 1º de Maio – Dia do trabalhador, Torneio de Pesca, etc; Implementar as atividades do parque das águas; efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas. Fortalecer e incentivar a organização do Projeto Petisco de Bar, Festa do Peixe e demais eventos de destaque.					

Finalidade: Fomentar as atividades turísticas objetivando a ampliação de trabalho e aumento da renda no município.					
Produto publico estimado		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número pessoas acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	6.000	8.000	10.000	12.000	-
Financeira	245.400	260.000	284.220	211.000	1.000.620
PROGRAMA 06 - CIDADE INTEGRADA					
Justificativa: Necessidade de proporcionar ambientes de qualidade, com infraestrutura e acessibilidade urbana, executando os serviços de manutenção e melhorias necessárias para o bem-estar da população.					
Objetivo: Promover a preservação e a conscientização ambiental, a urbanização e a manutenção dos espaços públicos, garantindo e otimizando a mobilidade urbana, bem como proporcionar as intervenções necessárias para manter o patrimônio publico da Cidade.					
Público Alvo: População em geral					
TIPO DO PROGRAMA: Finalístico					
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Quantidade de lixo doméstico coletado		porcentagem		100 %	100%
Quantidade de esgoto tratado		porcentagem		100 %	100%
					Valores em R$
AÇÃO: 2.049 - ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			Responsável: Secretaria Municipal de Transportes		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Descrição: Revisão e revitalização da sinalização horizontal, vertical e semafórica das vias estruturadoras do sistema viário da cidade					
Finalidade: Aumentar a segurança do pedestre e padronizar a sinalização.					
Produto: Projetos sinalização viária implementados		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: Número acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	01	01	01	
Financeira	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.050 - EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Descrição: Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas, bocas-de-lobo e banheiros públicos; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo.					
Finalidade: Proporcionar condições ambientais de higiene e limpeza adequadas para a utilização dos espaços públicos.					
Produto: Lixo domestico		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100 %	100 %	100 %	100 %	-
Financeira	334.000,00	346.000	358.000	370.000	1.408.000
AÇÃO: 2.051 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos					
Tipo de Ação: Atividade		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Descrição: Contratação de mão de obra com ou sem fornecimento de materiais, aquisição de materiais de consumo e material permanente e ampliação da rede de iluminação pública em logradouros.					
Finalidade: Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno.					
Produto: Ponto de iluminação conservado		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de pontos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	200	200	200	200	-
Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	420.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 1.007 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Descrição: Conservação das vias pavimentadas por meio dos programas de conservação permanente, capeamento e recapeamento asfáltico e tapa-buraco, além da conservação do calçamento dos passeios; conservação de vias não pavimentadas por meio de patrolagem e aplicação de cascalho.					
Finalidade: Qualificar a circulação viária da Cidade.					
Produto: Vias conservadas		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: Metros quadrados conservados	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	9.000	15.000	15.000	15.000	-
Financeira	130.000,00	210.000,00	210.000,00	230.000,00	780.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 1.008 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA			Responsável: Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 17 Saneamento		Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Descrição: Proceder a substituição das redes de distribuição de água que já estejam em seu limite de uso e implantação de novas redes de distribuição de água dentro de conceitos técnicos adequados.					
Finalidade: Ampliar, recuperar e manter as redes físicas da SMAE em padrões elevados de eficiência. Atender de forma ágil e eficiente às demandas de conservação, manutenção e ampliação das redes de água.					
Produto: Serviços atendidos em até 24 horas		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	98%	98%	98%	98%	-
Financeira	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
AÇÃO: 1.009 - MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serviços Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 15 Urbanismo Urbana		Subfunção: 451 – Infra Estrutura	
Descrição: Melhoria da conservação dos sistemas de drenagem da cidade, com realização de serviços de manutenção preventiva e ações integradas de limpeza do sistema, substituição de redes pluviais, implantação de coletores gerais, pequenas obras e obras emergenciais.					
Finalidade: Conduzir o esgoto pluvial de forma eficiente.					
Produto: Serviços atendidos em até 24 horas		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	75%	75%	75%	75%	-
Financeira	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 1.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO			Responsável: Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 17 Saneamento		Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Descrição: Implantação de redes coletoras de esgoto cloacal, materializando uma infraestrutura de drenagem e afastamento dos efluentes, possibilitando uma melhoria das condições sanitárias da população; instalação de fossas sépticas na comunidade do Porto da Balsa.					
Finalidade: Prover infraestrutura de esgoto para o crescimento sustentável da Cidade, garantindo a qualidade dos mananciais para fins de abastecimento e melhoria do saneamento básico.					
Produto: Serviços atendidos em até 24 horas		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	98%	98%	98%	98%	-
Financeira	10.000	20.000	10.000	10.000	50.000
AÇÃO: 1.011 - READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			Responsável: Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 17 Saneamento		Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Descrição: Elevação da qualidade do manancial, pelo aumento da coleta e da capacidade instalada de tratamento de esgotos da cidade, melhorando a balneabilidade do Rio Paranaíba.					
Finalidade: Tornar água e esgoto tratado acessíveis (estrutural e financeiramente) a todos os cidadãos, provendo infraestrutura de água e de esgoto para o crescimento sustentável da cidade, garantindo a qualidade dos mananciais para fins de abastecimento e contribuindo para prevenir as doenças do vetor hídrico.					
Produto: Estação Readequada		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	-	-	-	-
Financeira	1.245.850	0	0	0	1.245.850
					Valores em R$
AÇÃO: 1.012 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - ETA			Responsável: Secretaria Municipal de Água e Esgoto		

Tipo de Ação: Projeto		Função: 17 Saneamento		Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Descrição: Melhoria do espaço físico por meio da construção, reforma e manutenção de instalações prediais e outras obras civis na Estação Tratamento de Água.					
Finalidade: Construir, ampliar ou reformar ou adequar as condições de trabalho dos colaboradores e de atendimento à população					
Produto: Melhorias realizadas		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20%	20%	20%	20%	-
Financeira	10.000	30.000	15.000	20.000	75.000
Valores em R$					
AÇÃO: 2.052 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			Responsável: Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 17 Saneamento		Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Descrição: Promover, administrar e fiscalizar obras de saneamento; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Intensificar ações para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e coordenação e execução dos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto domiciliar.					
Finalidade: Recuperar e manter as redes físicas do SEMAE em padrões elevados de eficiência. Atender de forma ágil e eficiente às demandas de conservação e manutenção das redes de água e esgoto.					
Produto: Serviços atendidos em até 24 horas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	95%	95%	95%	95%	-
Financeira	513.000	533.000	556.000	576.000	2.178.000
Valores em R$					
AÇÃO: 2.053 - CONSERVAÇÃO PAISAGISTICA DE AREAS VERDES URBANAS			Responsável: Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Descrição: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, aquisição de materiais para a produção e instalação de brinquedos, equipamentos públicos e demais materiais necessários para o processo, plantio e podas de arvores de vias urbanas.					
Finalidade: Ampliar a manutenção e conservação das praças, jardins e arvores de vias publicas do município.					
Produto: Praças e parques conservados		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	238.000,00	250.000,00	262.000,00	274.000,00	1.024.000,00
AÇÃO: 1.013 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Descrição: Elaboração de projeto e execução de obras de reforma e manutenção de prédios públicos do Município.					
Finalidade: Qualificar e manter prédios municipais proporcionando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.					
Produto: Reformas em prédios municipais		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: Número acumulado de reformas	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	02	04	06	08	-
Financeira	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	290.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 2.054 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL			Responsável: Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade Função: 18		Gestão Ambiental		Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Descrição: Tratamento de resíduos sólidos urbanos, transbordo, transporte de resíduos, disposição final, monitoramento e manutenção de aterros encerrados, estudos e projetos de alternativas de tratamento e/ou valorização de resíduos sólidos urbanos, mapeamento e recuperação de passivos ambientais causados pela disposição pretérita de resíduos sólidos.					
Finalidade: Destinação adequada dos resíduos para preservação do meio ambiente					
Produto: Total de resíduos recebidos na Unidade de Tratamento e Destino Final		Prazo de Execução: Contínuo		Unidade de Medida: Tonelada	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20.000	20.000	20.000	20.000	-
Financeira	3.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	312.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 18Gestão Ambiental		Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Descrição: Elaboração de projetos e execução de obras viárias, proporcionando urbanização, ampliação e melhoria da infraestrutura, com saneamento, bem como qualificando o sistema viário da zona urbana e da comunidade do Porto da Balsa.					
Finalidade: Dotar de infraestrutura e pavimentação ruas, travessas e calçadões da cidade.					
Produto: Pavimentação de vias		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: Km acumulados de pavimentação	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	-	-	5.000	-
Financeira	-	-	-	100.000,00	100.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 1.015 - OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 15 Urbanismo		Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana	
Descrição: Execução de obras de infraestrutura viária, incluindo o planejamento e a execução de calçamento, sinalização, paisagismo, iluminação e ajardinamento na área do Projeto Integrado Entrada da Cidade.					
Finalidade: Buscar uma nova orientação para a circulação de veículos na região.					
Produto: Construção e calçamento de vias		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: Percentual de execução das obras	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20%	50%	30%	-	-
Financeira	0	72.820	60.000	0	132.820
Valores em R$					
AÇÃO: 1.016 - HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 16 Habitação		Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Descrição: Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município; Construir unidades habitacionais para famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.					
Finalidade: Elaborar e executar projetos de habitação, urbanização e fiscalização de obras					
Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: número habitações	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	04	03	07	-	-
Financeira	1.000	50.000	150.000	0	201.000
Valores em R$					
AÇÃO: 1.018 - MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 16 Habitação		Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Descrição: Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.					
Finalidade: Oferecer melhores condições de habitação para famílias em situação de vulnerabilidade social.					
Produto: Famílias atendidas		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: número familias	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10	10	-	-	-
Financeira	1.000	100.000	35.000	0	136.000
Valores em R$					
AÇÃO: 1.017 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		

Tipo de Ação: Projeto		Função: 16 Habitação		Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Descrição: Reurbanização de espaços públicos, atendendo às demandas da acessibilidade universal, do privilégio ao trânsito de pedestres e atendendo ao projeto Minha Calçada, ampliação de parques, jardins e áreas verdes.					
Finalidade: Revitalizar espaços públicos, promovendo acessibilidade e valorização do meio ambiente.					
Produto: Espaços Revitalizados		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: porcentagem acumulada	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20%	30%	40%	50%	-
Financeira	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
					Valores em R$
AÇÃO: 1.019 - REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			Responsável: Secretaria Obras, Habitação e Serv. Urbanos		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 16 Habitação		Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Descrição: Reformas de fachadas, construção de muro, calçamento da área externa e intervenções e ampliação do cemitério municipal São João Batista.					
Finalidade: Oferecer melhores condições de visitação do cemitério municipal.					
Produto: Cemitério revitalizado		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: número	intervenções
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	01		-	-
Financeira	0	30.000	0	0	30.000
					Valores em R$
AÇÃO: 1.020 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES			Responsável: Secretaria Municipal de Transportes		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 26 Transporte		Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Descrição: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola; manutenção e conservação de pontes					
Finalidade: Oferecer melhores condições de escoamento da produção agropecuária.					
Produto: Restauração de Estradas Vicinais		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: porcentagem acumulada	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	25%	50%	75%	100%	-
Financeira	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
AÇÃO: 1.021 - MELHORIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			Responsável: Secretaria Municipal de Transportes		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 26 Transporte		Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Descrição: Construção, ampliação, reformas e melhorias do Terminal Rodoviário intermunicipal; construção e melhorias de pontos de ônibus.					
Finalidade: Oferecer melhores condições aos passageiros usuários do sistema de transporte intermunicipal.					
Produto: Terminal/Pontos		Prazo de Execução: Finalistica		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	01	03	-	-
Financeira	-	70.000,00	-	-	70.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.059 - EMATER/MG			Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade -		Função: 20 Agricultura		Subfunção: 606 – Extensão Rural	
Descrição: Celebrar convenio de mutua cooperação com a EMATER/MG.					
Finalidade: Apoio à produção agrícola do pequeno e médio produtor rural.					
Produto: Produtores Atendidos		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem acumulada	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	20%	30%	40%	50%	-
Financeira	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	250.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 1.024 - PATRULHA MECANIZADA			Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 20 -Agricultura		Subfunção: 606 – Extensão Rural	
Descrição: Aquisição de patrulha mecanizada composta de trator e implementos agricolas.					
Finalidade: Apoio à produção agrícola do pequeno e médio produtor rural.					
Produto: Patrulha adquirida		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: numero	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	01	-	-	-	-
Financeira	200.000,00	-	-	-	200.000,00
PROGRAMA 07 - CIDADE INCLUSIVA					
Justificativa: Necessidade de promover o acesso da população mais carente às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.					
Objetivo: Atuar com ações que busquem a auto sustentabilidade dos cidadão, mediante politicas públicas que promovam a inclusão social, tais como capacitação, moradia, assistência social e acesso universal à cultura, esporte e lazer.					
Público Alvo: População em geral			TIPO DO PROGRAMA: Finalístico		
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Capacitação para a inclusão social		Número de famílias		200	300%
Atendimento a famílias no serviço de proteção e atendimento integral à família		Número de famílias		200	300%
					Valores em R$
AÇÃO: 2.060 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 122 – Administração Geral	
Descrição: Manter e contratar recursos humanos para o serviço sócio assistencial pertencentes e executados pelo FMS; Implantar com equipes de referência o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.					
Finalidade: Promover a manutenção do órgão.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	336.000	378.000	403.000	419.000	1.536.000
Valores em R$					
AÇÃO: 2.061 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Descrição: Complemento alimentar a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme cadastro do serviço social do município, oferecendo mensalmente cestas básicas e diariamente pão, leite e sopa.					
Finalidade: Garantir não só o acompanhamento pela rede sócio assistêncial, mas a interferência para que os benefícios aproveitem as oportunidades oferecidas pelo município, para qualificação, emprego empreendedorismo, etc, visando à inclusão no mundo de trabalho..					
Produto: Famílias cadastradas no programa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	250	250	250	250	-
Financeira	278.000	286.000	294.000	302.000	1.160.000,00
AÇÃO: 2.062 - PROGRAMA 3º IDADE EM FOCO			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso	
Descrição: Conjunto diversificado de ações voltadas às políticas públicas para o idoso que valorizem, protejam e garantam direitos a esta faixa etária com o implemento das seguintes ações: 3ª viva melhor, pais e mães da 3ª idade, páscoa da 3ª idade, conscientização contra a violência a idosos, colcha de retalho, arráia da mio idade, dia da vovo, semana do idoso e natal da 3ª idade; Acolhimento institucional para o idoso através do Lar do idoso; atendimento diário a idosos com realização de atividades culturais, sócio recreativas e de integração através do Grupo Conviver.					
Finalidade: Oferecer acolhida em espaço de moradia, alimentação e cuidados das necessidades da vida diária, a idosos com vínculos familiares rompidos; Criar um espaço de convivência com vistas à socialização, integração e organização dos idosos para conquistas de seus direitos com garantia do respeito ao idoso.					
Produto: Idosos atendidos		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	150	150	150	150	-
Financeira	145.000	160.000	168.000	174.000	647.000,00
					Valores em R$

AÇÃO: 2.063 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA E O ADOLESCENTE			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente					
Descrição: Prestar atendimento integral e especializado à criança e o adolescente por meio do resgate do universo lúdico, recreativo, esportivo e cultural, conquistando essas crianças e jovens para a ressignificação de um projeto de vida no qual seus direitos sejam assegurados.					
Finalidade: Assegurar o atendimento integral e especializado nas questões relacionadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente					
Produto: Atendimentos de crianças e adolescentes		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero atendimentos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100	100	100	100	-
Financeira	17.000	17.000	19.000	19.000	72.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.065 - ALUGUEL SOCIAL			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Descrição: Auxílio financeiro mensal para atender emergencialmente, famílias que se encontram sem moradia e em situação de vulnerabilidade social.					
Finalidade: Auxiliar financeiramente o acesso à moradia digna.					
Produto: Auxílio financeiro emergencial		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero auxílio	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	15	20	20	20	-
Financeira	10.000	16.000	18.000	20.000	64.000
AÇÃO: 2.066 - CONSELHO TUTELAR			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente	
Descrição: Órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.					
Finalidade: zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município.					
Produto: Medidas aplicadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero medidas	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	30	30	30	30	-
Financeira	48.000	51.000	53.000	57.000	209.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.067 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Descrição: Desenvolvimento de ações de caráter preventivo objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Finalidade: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas.					
Produto: Famílias acompanhadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero famílias	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	300	300	300	300	-
Financeira	54.500	57.500	58.500	58.500	229.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.070 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Descrição: Elaborar campanhas recreacionais, sociais, desportivas, culturais e de lazer, com o objetivo de integração, socialização e inclusão das pessoas com deficiência.					
Finalidade: Promover a inclusão e integração das pessoas com deficiência.					
Produto: Famílias acompanhadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero famílias	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10	10	10	10	-
Financeira	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.071 - AUXILIO E SUBVENÇÃO A ENTIDADES			Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 08Assistência Social		Subfunção: 243 – Assistência à Criança e o Adolescente	
Descrição: Auxilio financeiro ao Grupo de Escoteiros Caiaponia e a Casa Lar para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.					
Finalidade: Promover a inclusão e integração de crianças e adolescentes ao convívio social.					
Produto: Entidades Conveniadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: numero entidades	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	02	02	02	02	-
Financeira	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000

PROGRAMA: 08 - ESPORTE EM AÇÃO					
Justificativa:. Garantir à população o acesso universal à inversão e esporte.					
Objetivo: Promover o acesso universal ao esporte e lazer, bem como qualificar equipamentos recreativos e esportivos, garantindo meios de ampliação, adequação e conservação.					
Público Alvo: População em geral		TIPO DO PROGRAMA: Finalístico			
Indicador(es):	Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado	
Equipamentos recreativos e esportivos revitalizados	Número		05	05	
Participações em eventos esportivos	Número		200	400	
					Valores em R$
AÇÃO: 2.072 – APOIO ADMINISTRATIVO – SEMES		RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Tipo de Ação: Atividade	Função: 27 – Desporto e Lazer		Subfunção: 122 – Administração Geral		
Descrição: Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Cachoeira Dourada; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a secretaria de esportes e lazer; realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer.					
Finalidade: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo a talentos do Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	120.000,00	125.000,00	132.000,00	137.000,00	514.000,00
					Valores em R$
AÇÃO: 2.073 - ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER		RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Tipo de Ação: Atividade	Função: 27 – Desporto e Lazer		Subfunção: 812 – Desporto Comunitário		
Descrição: Desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas, por meio de atividades esportivas, recreativas e de lazer para crianças, adolescentes e jovens.					
Finalidade: Promover políticas públicas, visando ao desenvolvimento de maior qualidade de vida e inserção social mediante apoio de atividades nas áreas de esporte, recreação e lazer para crianças, adolescentes e jovens.					
Produto: Crianças, adolescentes e jovens atendidos	Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: atendimentos		
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	1.000	1.000	1.000	1.000	-
Financeira	124.000,00	127.000,00	137.000,00	140.000,00	528.000,00
Valores em R$					
AÇÃO: 1.022 - MELHORIAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Tipo de Ação: Projeto	Função: 27 – Desporto e Lazer		Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Descrição: Recuperação, ampliação e construção de novas unidades recreativas.					
Finalidade: Ampliar e melhorar as condições da rede de unidades recreativas, qualificando e aumentando a oferta desses espaços para a população					

Produto: Unidades recreativas		Prazo de Execução: finalístico		Unidade de Medida: Número acumulado de unidades recreativas	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	04	04	04	04	-
Financeira	10.000	30.000	20.000	20.000	80.000
PROGRAMA: 09 - A RECEITA É SAUDE					
Justificativa: Necessidade de aprimorar o gerenciamento da rede básica, bem como as políticas de promoção à Saúde.					
Objetivo: Melhorar o acesso aos serviços básicos, com ampliação e qualificação da rede de atendimento, e fortalecer ações de proteção e promoção à Saúde.					
Público Alvo: População em geral			TIPO DO PROGRAMA: Finalístico		
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Cobertura do atendimento básico pelas equipes da Estratégia da Saúde Percentual da População				95%	100%
Procedimentos ambulatoriais realizados na rede do Município Número de Procedimentos				20.000	25.000
Atendimentos em ações de promoção e proteção à saúde Número de atendimentos				40.000	45.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.074 – APOIO ADMINISTRATIVO – FMS RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 122 – Administração	
Descrição: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os departamentos da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Implantar o OUVIDORSUS no Município; Implantar o Prontuário Eletrônico; Renovar a frota da saúde para atender o Tratamento Fora do Domicilio; Consolidar o Projeto Saúde em Foco; Implementar o Serviço de Regulação Municipal; Implantar o Serviço de Tratamento Fora do Domicilio em conformidade com a Portaria SAS nº 55/99;					
Finalidade: Promover a manutenção do órgão.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	713.000	736.000	751.000	796.000	2.996.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.075 - ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 301 Atenção Básica	
Descrição: Implantar ações para recém-nascidos integrantes do Programa Nacional SISPRENATAL (teste do olhinho/orelinha); Garantir a continuidade Programa Saúde da Família no PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica; Implantar o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com objetivo e apoio matricial e técnico-pedagógico à Equipe de Saúde da Família, promovendo intervenções junto à comunidade c/ planejamento compartilhado, bem como atividades de promoção à saúde; Atender ao PSE – Programa Saúde na Escola e Projeto Olhar Brasil; Atender as pactuações dos Programas Estruturadores do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, tais como, Programa Saúde em Casa, Protocolo de Manchester, Plano Diretor da Atenção Primária, Projeto Mães de Minas, Rede Cegonha e HIPEDIA; Ofertar assistência integral a Gestante e à saúde da mulher, com realização de exames citopatológicos, mamografias, ultrassonografia, consulta com ginecologista, cirurgia eletiva; Garantir Assistência à saúde do Homem (exames de PSA, ultrassonografia, consulta ambulatorial, biopsia de próstata); Garantir assistência a pacientes portadores de doenças crônicas com necessidades de utilização de materiais e cuidados paliativos; Promover ações educativas mensais c/ grupos prioritários (hipertenso, diabético, gestantes, etc); Prestar atendimento adequado à população, ampliando os serviços de atenção primária, atualmente compostos por Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, convergindo em um modelo de atenção resolutivo.					
Finalidade: Orientar as práticas assistenciais, de promoção, prevenção com vistas à integralidade do cuidado. Ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nos agravos de maior prevalência, em todas as fases do ciclo de vida.					
Produto: Cobertura assistencial pela ESF		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de agentes	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	13	13	13	13	-
Financeira	623.000	797.000	831.000	880.000	3.131.000
AÇÃO: 2.076 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA – FMS			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Descrição: Revitalizar, reaparelhar e Manter o funcionamento UMS período integral; aquisição de Raio X (Convênio FNS); Qualificar profissionais p/ serviço de urgência/emergência da UMS, com ênfase no acolhimento e classificação de risco; Ampliar o Convenio com o HSJ para realização de procedimentos ambulatoriais, eletivos e hospitalares; Manter o serviço do Laboratório de Analises Clinica na UMS; Contratar médico Otorrino, Psiquiatra, urologista, pediatra e ginecologista para atendimento da população; Cadastrar 100% da população no SIGAF, com 100% da dispensação de medicamento; Acompanhamento de 25% dos pacientes diabéticos; Revisão anual da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.					
Finalidade: Qualificação do nível secundário de atenção à saúde, melhorando o atendimento de urgência e emergência à população.					
Produto: Procedimentos ambulatoriais		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número de procedimentos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10.000	10.000	10.000	10.000	-
Financeira	1.813.800	1.559.000	1.637.000	1.623.000	6.632.800
Valores em R$					
AÇÃO: 2.077 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saude		Subfunção: 303 – Suporte Profilatico e Terapeutico	
Descrição: Desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, visando ao acesso e uso racional com o enfoque principal no ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, acompanhamento e avaliação da utilização do medicamento).					
Finalidade: Possibilitar o melhor atendimento da população, baseado no uso racional de medicamentos, tornando o tratamento mais eficaz através de uma adequada dispensação e maior facilidade, a partir da farmácia Rede de Minas já implantada, no município.					
Produto: Tempo médio de espera		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Minutos	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10	10	10	10	-
Financeira	193.000	196.000	200.000	226.000	815.000
					Valores em R$
AÇÃO: 2.078 - SAÚDE BUCAL			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 301 Atenção Básica	
Descrição: Conjunto de ações educativas, preventivas e curativas de saúde bucal em nível básico e especializado, bem como pronto atendimento de emergências odontológicas para a população de Cachoeira Dourada; Realizar diagnostico epidemiológico em 100% da população a cada dois anos; Realizar campanha anual contra o Câncer Bucal e ações educativas voltadas à prevenção e promoção da saúde bucal com grupos especiais e educandos; Aquisição de escovas elétricas para pacientes portadores de deficiência; Realizar Escovação supervisionada pelos Técnicos de Higiene Dental nas Escolas Municipais de ensino; Assistência integral a pacientes edêntulos, através Prog. Estadual Prótese Dentária; Adquirir um consultório odontológico portátil para atendimento domiciliar em acamados e população rural através de proposta cadastrada no FNS; Implantar o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, regionalizado, conforme normas do Ministério da Saúde, sendo o Município de Cachoeira Dourada referência para os Municípios de Capinópolis, Ipiaçu e Canápolis; Realizar visitas domiciliares semestrais , com doação de escova de dente, pasta e fio dental.					
Finalidade: Ampliar o acesso e qualidade dos serviços odontológicos, através da manutenção, ampliação e qualificação das Equipes de Saúde Bucal do sistema de saúde municipal.					
Produto: Equipes de saúde bucal implantadas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Número acumulado de equipes	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	10	10	10	10	
Financeira	122.000	122.000	121.000	122.000	487.000
					Valores em R$
AÇÃO: 1.023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAUDE			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 10Saúde		Subfunção: 301 Atenção Básica	
Descrição: Ampliar a rede de atenção em saúde, construindo novas unidades e ampliando os serviços existentes, conforme a necessidade.					
Finalidade: Garantir a ampliação da rede de atenção à saúde conforme os planos vigentes.					
Produto: Demandas de construções e ampliações atendidas		Prazo de Execução: finalistico		Unidade de Medida: Percentual acumulado	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	15%	20%	25%	30%	-
Financeira	30.000	20.000	0	30.000	80.000
					Valores em R$

AÇÃO: 2.083 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10Saúde		Subfunção: 122 Administração Geral	
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde para realização de suas atribuições enquanto órgão de fiscalização e controle da política de saúde do Município.					
Finalidade: Fiscalizar e controlar a política de saúde do Município.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	7.000	8.000	10.000	11.000	36.000
					Valores em R$

AÇÃO: 2.084 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade Função: 10 Saúde Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição					
Descrição: Consolidação das ferramentas de gestão de Segurança Alimentar e Nutricional compreendendo: Ofertar alimentação nutricional complementar para pacientes com deficiências nutricionais e alergia a lactos e Garantir acompanhamento nutricional/alimentar, através do SISVAN p/ crianças de 0 a 5 anos.					
Finalidade: Promover a política de Segurança Alimentar Nutricional, garantindo o direito humano à alimentação e nutrição; ampliar o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cachoeira Dourada - SISAN; e promover a importância da Educação Alimentar incentivando a adoção de padrões alimentares saudáveis.					
Produto: Pessoas que acessam as políticas do SAN		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física					
Financeira	15.000	15.000	15.000	20.000	65.000
					Valores em R$

AÇÃO: 2.080 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAUDE			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10Saúde		Subfunção: 302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
Descrição: Repasse de recursos do Ministério da Saúde e do Município, repassados aos prestadores próprios da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Cach. Dourada e/ou Fundo Municipal da Saúde, por serviços prestados à população para assistência em média e alta complexidade (consultas, exames e internações hospitalares).					
Finalidade: Regular, controlar e avaliar os serviços de saúde realizados à população pelos prestadores próprios da PMPA e instituições conveniadas com a PMPA e/ou SMS.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	
Financeira	459.200	472.000	484.000	508.000	1.923.200
					Valores em R$

AÇÃO: 2.081 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - FMS			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 122 - Administração Geral	
Descrição: Despesas com encargos que a Administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal junto ao RPPS e RGPS.					
Finalidade: Prover o pagamento de encargos.					
Produto: Contribuição Devida (%)		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: Porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	380.000	400.000	420.000	450.000	1.650.000
Valores em R$					

AÇÃO: 2.085 - LAZER E SAUDE			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Descrição: Disponibilizar informações, meios e equipamentos para estimular hábitos de vida saudáveis que previnam doenças e outros agravos como: ofertar opções de tratamento com Práticas Integrativas e Complementares do SUS à população do Município (Hidroginástica e acupuntura) e Implantar Academia ao Ar Livre em diversos pontos do Município;					
Finalidade: Garantir ações que promovam hábitos de vida saudáveis.					
Produto: Total de Pessoas Cadastradas		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: número	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física					-
Financeira	38.000	39.000	42.000	44.000	163.000
					Valores em R$

AÇÃO: 2.082 - VIGILANCIA EM SAUDE			RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Ação: Atividade		Função: 10 Saúde		Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiologica	
Descrição: Ações e serviços que proporcionam conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana como: Implementar as ações do Programa Obesidade em Foco; Realizar vacinação antirrábica animal e o método contraceptivo em cadelas e gatas; Realizar ações de Promoção e Prevenção contra HIV e Hepatites Virais;					
Finalidade: Identificar e prevenir agravos provenientes dos riscos biológicos, sociais e ambientais.					
Unidade de Medida: Porcentagem					
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	100%	100%	100%	100%	-
Financeira	106.000	109.000	116.000	120.000	451.000

PROGRAMA: 9.999 - RESERVAS					
Justificativa: Registra os recursos que serão utilizados para abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos, bem como registra o montante de ingressos derivados das contribuições social e patronal dos servidores regidos pelo Sistema de Capitalização.					
Objetivo: Abertura de créditos adicionais e garantia de desembolsos futuros do RPPS.					
Público Alvo: Todos os Órgãos			TIPO DO PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas		
Indicador(es):		Unidade de Medida:		Índice recente	Índice desejado
Receita Corrente Líquida		porcentagem		1%	1%
					Valores em R$

AÇÃO: 4.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 99 Reserva Contingencia		Subfunção: 999 – Reserva de Contingencia	
Descrição:. Dotação global cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos					
Finalidade: Recursos para abertura de créditos adicionais.					
Produto: Receita Corrente Líquida		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	1%	1%	1%	1%	-
Financeira	233.000	256.000	243.000	240.000	972.000
					Valores em R$

AÇÃO: 7.999 - RESERVA DO RPPS			Responsável: Instituto Municipal de Previdência		
Tipo de Ação: Projeto		Função: 99 Reserva Contingencia		Subfunção: 7999 – Reservas	
Descrição:. Registro do montante de ingressos derivados das contribuições social e patronal dos servidores regidos pelo sistema de capitalização.					
Finalidade: Providenciar o registro do montante de ingressos de recursos para garantir desembolsos futuros do RPPS.					
Produto: Ação Administrativa		Prazo de Execução: contínuo		Unidade de Medida: porcentagem	
Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Física	-	-	-	-	-
Financeira	1.000.000	1.100.000	1.200.000	1.300.000	4.600.000

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:338B0143

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - LOA 2014

ANEXOS DA LEI Nº 1.102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO V- Nº 1148, na data de 27 de dezembro de 2013, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ amm-mg, com o Código Identificador: ED363484

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 112 da CF, Leis Federais Nº.s 9.364/96 e 11.494/97, E.C. 053/2006)

	Valores em R$
ORÇAMENTO 2014	
01 - RECEITAS	RECEITA PREVISTA
A - IMPOSTOS:	
1112.02.00 IPTU - Imposto s/ a Propried. Predial e Terrritorial Urbana	36.000,00
1112.04.31 IRRF - Pessoa Física	200.000,00
1112.01.34 IRRF - Pessoa Juridica	100.000,00
1112.08.00 ITBI - Imposto s/ Transmissão "nter-Vivos" Bens Imoveis	30.000,00
1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00
Subtotal	666.000,00
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES:	
1721.01.02 Cota-Parte FPM - Fundo de Paritcipação dos Municípios	6.700.000,00
1721.01.05 Cota-Parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	35.000,00
1721.36.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração LC 87/96	100.000,00
1722.01.01 Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00
1722.01.02 Cota-Parte do IPVA	130.000,00
1722.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00
Subtotal	20.215.000,00
C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1911.38.00 Multas e Juros de Mora IPTU	1.000,00
1911.40.00 Multas e Juros de Mora ISS	2.000,00
1913.11.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	1.000,00
1913.13.00 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	2.000,00
1931.11.00 Receita Divida Ativa do IPTU	5.000,00
1931.13.00 Receita Divida Ativa do ISS	1.000,00
Subtotal	12.000,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+ B+ C)	R$ 20.893.000,00
03 - VALOR LEGAL MINIMO (25,00 %)	R$ 5.223.250,00
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO MDE	R$ 1.963.500,00
05 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	R$ 4.043.000,00
06 - TOTAL DE GASTOS COM MDE (04 + 05) (28,75 %)	R$ 6.006.500,00

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
(Art. 198, § 2º, III, da CF)

	Valores em R$
ORÇAMENTO 2014	
01 - RECEITAS	RECEITA PREVISTA
A - IMPOSTOS:	
1112.02.00 IPTU - Imposto s/ a Propried. Predial e Terrritorial Urbana	36.000,00
1112.04.31 IRRF - Pessoa Física	200.000,00
1112.01.34 IRRF - Pessoa Juridica	100.000,00
1112.08.00 ITBI - Imposto s/ Transmissão "nter-Vivos" Bens Imoveis	30.000,00
1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00
Subtotal	666.000,00
B - TRANSFERENCIAS CORRENTES:	
1721.01.02 Cota-Parte FPM - Fundo de Paritcipação dos Municípios	6.700.000,00
1721.01.05 Cota-Parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	35.000,00
1721.36.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração LC 87/96	100.000,00
1722.01.01 Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00
1722.01.02 Cota-Parte do IPVA	130.000,00
1722.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00
Subtotal	20.215.000,00
C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1911.38.00 Multas e Juros de Mora IPTU	1.000,00
1911.40.00 Multas e Juros de Mora ISS	2.000,00
1913.11.00 Multas e Juros de Mora Divida Ativa IPTU	1.000,00
1913.13.00 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	2.000,00
1931.11.00 Receita Divida Ativa do IPTU	5.000,00
1931.13.00 Receita Divida Ativa do ISS	1.000,00
Subtotal	12.000,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS (A+ B+ C)	R$ 20.893.000,00
03 - VALOR LEGAL MINIMO DE APLICAÇÃO NA SAUDE (15 %)	R$ 3.133.950,00
04 - VALOR PREVISTO PARA APLICAÇÃO EM 2014 (18 %)	R$ 3.764.000,00

RECEITA ESTIMADA 2014

Valares em R$

Código	Fonte	L	Descrição	2.014
1000.00.00			Receitas Correntes	25.387.400
1100.00.00			Receita Tributária	702.000
	100	0	Recursos Ordinários	415.620
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	166.500

	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	119.880
1110.00.00			Impostos	666.000
1112.00.00			Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	366.000
1112.02.00			IPTU	36.000
	100	0	Recursos Ordinários	20.520
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	9.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	6.480
1112.04.00			Imposto s/ Renda e Proventos Qualquer Natureza	300.000
1112.04.31			IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000
	100	0	Recursos Ordinários	114.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	50.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	36.000
1112.04.34			IRRF sobre Outros Rendimentos	100.000
	100	0	Recursos Ordinários	57.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	25.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	18.000
1112.08.00			ITBI	30.000
	100	0	Recursos Ordinários	17.100
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	7.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	5.400
1113.00.00			Imposto sobre a Produção e a Circulação	300.000
1113.05.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000
1113.05.01			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000
	100	0	Recursos Ordinários	171.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	75.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	54.000
1120.00.00			Taxas	35.000
1121.00.00			Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000
1121.25.00			Taxa de Licença p/ funcionamento Estabelecimentos	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1121.29.00			Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1121.31.00			Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1121.32.00			Taxa de Aprovação do Projeto da Construção Civil	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1122.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços	31.000
1122.90.00			Taxa de Limpeza Pública	30.000
	100	0	Recursos Ordinários	30.000
1122.99.00			Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1130.00.00			Contribuição de Melhoria	1.000
1130.99.00			Outras Contribuições de Melhoria	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1200.00.00			Receita de Contribuições	100.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	0
	100	X	Recursos Ordinários	0
	117	0	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	100.000
1210.00.00			Contribuições Sociais	0
1210.29.00			Contribuições RPPS	0
1210.29.01			Contribuição Patronal Servidor Ativo - RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.03			Contribuição Patronal Inativo - RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.05			Contribuição Patronal Pensionista - RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.07			Contribuição Servidor Ativo - RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.09			Contribuição Servidor Inativo - RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.11			Contribuição Pensionista - RPPS	
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1210.29.15			Contribuição Previdenciária Parcelamento Débito	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	
	100	X	Recursos Ordinários	
1230.00.00			Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública	100.000
	117	0	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	100.000
1300.00.00			Receita Patrimonial	30.000
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	0
	100	x	Recursos Ordinários	18.000
1310.00.00			Receitas Imobiliárias	6.000
1311.00.00			Alugueis	6.000
	100	0	Recursos Ordinários	6.000
1320.00.00			Receita de Valores Mobiliários	24.000
1321.00.00			Juros de Títulos de Renda	0
Fonte de origem		y		
1325.00.00			Remuneração de Depósitos Bancários	24.000
1325.01.00			Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.000
1325.01.01			Royalties	0
	100	0	Recursos Ordinários	
1325.01.02			FUNDEB	3.000
	118	0	Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula	3.000
	119	X	Outras Despesas da Educação Básica	0
1325.01.03			Fundo de Saúde	4.000

	112	x	Serviços de Saúde	
	123	x	Transf. Convenios Vinculados à Saúde	0
	148	x	Transf. Recursos SUS - Atenção Básica	1.000
	149	x	Transf. Recursos SUS - Atenção Média e Alta Complex.	1.000
	150	x	Transf. Recursos SUS - Vigilância em Saúde	1.000
	151	x	Transf. Recursos SUS - Assistencia Farmaceutica	1.000
	152	x	Transf. Recursos SUS - Gestão do SUS	
	153	x	Transf. Recursos SUS - Investimentos Rede de Serv. Saúde	
	154	x	Outras Transferências de Resursos do SUS	
	155	x	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0
1325.01.05			Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.000
1325.01.06			Ações e Serviços de Saúde Pública	1.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	1.000
1325.01.09			Contribuição Intervenção do Dominio Economico (CIDE)	500
	116	0	Contribuição de Intervenção do Dominio Economico (CIDE)	500
1325.01.10			Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	500
	129		Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	500
1325.01.99			Outros Depositos Bancários de Recursos Vinculados	2.000
	103	x	Contribuição RPPS	
	113	x	Serviços Educacionais	
	117	x	Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	500
	122	x	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0
	123	x	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0
	124	x	Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saude e Social	
	142	x	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0
	143	x	Transferências Recursos FNDE - (PDDE)	0
	144	x	Transferências Recursos FNDE - (PNAE)	500
	145	x	Transferências Recursos FNDE - (PNATE)	0
	146	x	Outras Transferências de Recursos FNDE	0
	147	x	Transferência do Salário Educação	500
	156	x	Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0
	157	x	Multas de Transito	0
	192	x	Alienação de Bens	500
	193	x	Outras Receitas não Primárias	0
1325.02.00			Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	12.000
1325.02.99			Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	12.000
	100	0	Recursos Ordinários	12.000
1328.00.00			Remuneração Investimentos do RPPS	0
1328.10.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Fixa	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	
	100	x	Recursos Ordinários	
1328.20.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Variável	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	
	100	x	Recursos Ordinários	0
1328.30.00			Remuneração Investimentos do RPPS - Fundo Imobiliario	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)	0
	100	x	Recursos Ordinários	0
1600.00.00			Receita de Serviços	69.600
1600.03.00			Serviços de Transporte	1.000
1600.03.06			Receita de Terminais Rodoviários	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1600.13.00			Serviços Administrativos	100
1600.13.02			Serviços de Venda de Editais	100
	100	0	Recursos Ordinários	100
1600.41.00			Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	33.500
	100	0	Recursos Ordinários	33.500
1600.42.00			Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgotos	35.000
	100	0	Recursos Ordinários	35.000
1700.00.00			Transferencias Correntes	24.401.800
	100	0	Recursos Ordinários	12.595.840
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	5.836.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	3.640.960
1720.00.00			Transferencias Intergovernamentais	24.401.800
1721.00.00			Transferências da União	9.499.800
1721.01.00			Participação da Receita da União	6.735.000
1721.01.02			Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.700.000
	100	0	Recursos Ordinários	3.816.740
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.675.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	1.208.260
1721.01.05			Cota-parte do IPTR	35.000
	100	0	Recursos Ordinários	19.950
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	8.750
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	6.300
1721.22.00			Transf. Compensação Financ. p/ Exploração Rec. Naturais	1.857.800
1721.22.11			Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Hidricos	1.757.800
	100	0	Recursos Ordinários	1.757.800
1721.22.20			Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais	0
	100	0	Recursos Ordinários	0
1721.22.40			Cota-parte Royalties p/ excedente da Produção Petróleo	0
	100	0	Recursos Ordinários	0
1721.22.70			Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	100.000
	100	0	Recursos Ordinários	100.000
1721.33.00			Transferencias Recursos SUS - Repasse Fundo a Fundo	560.000
1721.33.11			(SUS) Bloco Atenção Básica	400.000
	148	0	Transf. Recursos SUS Atenção Básica	400.000
1721.33.12			(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Hospit.	110.000
	149	0	Transf. Recursos SUS Atenção Média e Alta Complex. Hospitalar	110.000
1721.33.13			(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde	30.000
	150	0	Transf. Recursos SUS Vigilancia em Saúde	30.000

1721.33.14			(SUS) Bloco Assistência Farmacêutica	20.000
	151	0	Transf. Recursos SUS Assistencia Farmacêutica	20.000
1721.33.15			(SUS) Bloco Gestão do SUS	0
	152	0	Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS	
1721.33.99			Outros Programas Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo	0
	154	0	Outras Transferências de Recursos do SUS	0
1721.34.00			Transf. Recursos Fundo Nacional Assistencia Social (FNAS)	67.000
	129	0	Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social (FNAS)	67.000
1721.35.00			Transf. Recursos Fundo Nacional Desenv. Educação(FNDE)	180.000
1721.35.01			Transferências do Salário Educação	120.000
	147	0	Transferências do Salário Educação	120.000
1721.35.02			Transferências Diretas do FNDE - (PDDE)	0
	143		Transf. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0
1721.35.03			Transferências Diretas do FNDE - (PNAE)	50.000
	144		Transf. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000
1721.35.04			Transferências Diretas do FNDE - (PNATE)	5.000
	145		Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	5.000
1721.35.99			Outras Transferências Diretas do FNDE	5.000
	146		Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000
1721.36.00			Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	100.000
	100	0	Recursos Ordinários	57.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	25.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	18.000
1721.99.00			Outras Transferências da União	0
	100	0	Recursos Ordinários	0
1722.00.00			Transferências do Estado	13.402.000
1722.01.00			Participação da Receita do Estado	13.390.000
1722.01.01			Cota-parte do ICMS	13.000.000
	100	0	Recursos Ordinários	6.627.750
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	4.032.250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	2.340.000
1722.01.02			Cota-parte do IPVA	130.000
	100	0	Recursos Ordinários	74.100
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	32.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	23.400
1722.01.04			Cota-parte do IPI sobre Exportação	250.000
	100	0	Recursos Ordinários	142.500
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	62.500
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	45.000
1722.01.13			Cota-parte da Contrib. Intervenção Dominio Econômico	10.000
	116		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico (CIDE)	10.000
1722.01.99			Outras Participações nas Receita do Estado	0
	100	0	Recursos Ordinários	0
1722.33.00			Transf. Estado Programas Saúde (Repasse Fundo/Fundo)	12.000
	155	0	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.000
1722.99.00			Outras Transferências do Estado	0
1722.99.52			Outras Transferências do Estado	0
	100	0	Recursos Ordinários	
1724.00.00			Transferências Multigovernamentais	1.500.000
1724.01.00			Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000
	118	0	Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula	1.500.000
	119	X	Outras Despesas da Educação Básica	0
1760.00.00			Tranferências de Convênios	0
1761.00.00			Transferências de Convênios da União	0
1761.02.00			Transferências de Convenios Programas de Educação	0
	122		Transferências de Convênios Vinculados à Educação	
1761.99.00			Outras Transferências de Convenios da União	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	
1762.00.00			Transferências de Convênio do Estado	0
1762.99.00			Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	
	142		Transferências de Convênios Vinculados ao Social	0
1900.00.00			Outras Receitas Correntes	84.000
	100	0	Recursos Ordinários	78.840
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	3.000
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	2.160
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)	0
1910.00.00			Multas e Juros de Mora	8.000
1911.00.00			Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.000
1911.38.00			Multas e Juros de Mora (IPTU)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1911.39.00			Multas e Juros de Mora (ITBI)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1911.40.00			Multas e Juros de Mora (ISS)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1911.99.00			Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1912.00.00			Multas e Juros de Mora das Contribuições	0
1912.29.00			Multas e Juros de Mora das Contribuições RPPS	0
1912.29.01			Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)	
	100	x	Recursos Ordinários	
1912.29.02			Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor RPPS	0
	103	0	Contribuição RPPS (patronal, servidor, compensação Financeira)	

	100	x	Recursos Ordinários	
1913.00.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.000
1913.11.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (IPTU)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1913.12.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (ITBI)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1913.13.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (ISS)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1913.99.00			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outros Tributos	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	1.000
1930.00.00			Receita da Dívida Ativa	26.000
1931.00.00			Receita da Dívida Ativa Tributária	26.000
1931.11.00			Receita da Dívida Ativa (IPTU)	5.000
	100	0	Recursos Ordinários	2.850
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	900
1931.12.00			Receita da Dívida Ativa (ITBI)	1.000
	100	0	Recursos Ordinários	570
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	250
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	180
1931.13.00			Receita da Dívida Ativa (ISS)	0
	100	0	Recursos Ordinários	0
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	0
	102	0	Receitas Vinculadas à Saúde	0
1931.99.00			Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000
	100	0	Recursos Ordinários	20.000
1990.00.00			Receitas Diversas	50.000
1990.99.00			Outras Receitas	50.000
	100	0	Recursos Ordinários	50.000
2000.00.00			Receitas de Capital	1.955.600
2100.00.00			Operações de Crédito	0
2110.00.00			Operações de Crédito Internas	0
2114.00.00			Operações de Crédito Internas - Contratuais	0
2114.99.00			Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0
	190		Operações de Crédito Internas	0
2200.00.00			Alienação de Bens	20.000
2210.00.00			Alienação de Bens Móveis	20.000
2215.00.00			Alienação de Veículos	20.000
	192		Alientação de Bens	20.000
2400.00.00			Transferências de Capital	1.935.600
2470.00.00			Transferências de Convênios	1.935.600
2471.00.00			Transferências de Convênios da União	1.665.600
2471.01.00			Transferências de Convênios da União - SUS	0
	123		Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0
2471.02.00			Transferências de Convênios da União - Educação	0
	122		Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0
2471.03.00			Transferências de Convênios da União - Saneamento	1.225.850
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	1.225.850
2471.99.00			Outras Transferências de Convênios da União	439.750
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	439.750
2472.00.00			Transferência de Convênios do Estado	270.000
2472.99.00			Outras Transferências de Convenios dos Estados	270.000
	123		Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	160.000
	124		Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social	110.000
95.0000.00.00			FUNDEB	4.043.000
95.1721.01.00			Dedução das Receitas de Transferências da União	1.367.000
95.1721.01.02			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	1.340.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	1.340.000
95.1721.01.05			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	7.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	7.000
95.1721.36.00			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS Des.	20.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	20.000
95.1722.01.00			Dedução das Receitas de Transferência do Estado	2.676.000
95.1722.01.01			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	2.600.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	2.600.000
95.1722.01.02			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	26.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	26.000
95.1722.01.04			Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	50.000
	101	0	Receitas Vinculadas à Educação	50.000
RECEITA CORRENTE (C/ DEDUÇÃO FUNDEB)				21.344.400
RECEITA DE CAPITAL				1.955.600
TOTAL GERAL				23.300.000

ORÇAMENTO 2014

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.17					SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E		ESPORTES			254.000
	27	812	8	2.072	Apoio Administrivo - SEMES					120.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000

					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	42.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	27	812	8	1.022	Melhorias Unidades Esportivas e Recreativas					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000
	27	812	8	2.073	Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer					124.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	12.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	15.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	30.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R$

UNID F		SUB	P	P/A		DC	MO	EL	Fonte	2.014	2.015	2.016	2.017	Total
1.01					CAMARA MUNICIPAL					1.350.000	1.450.000	1.550.000	1.650.000	
	1	31	1	2.001	Atividade Legislativa					1.198.000	1.287.000	1.377.000	1.468.000	5.330.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	71.000	75.000	79.000	90.000	
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	100	2.000	2.000	2.000	2.000	
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	673.000	725.000	780.000	830.000	
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	122.000	130.000	150.000	140.000	
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	100	1.000	2.000	2.000	2.000	
					Material de consumo	3.3	90	30	100	4.000	5.000	6.000	10.000	
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	5.000	20.000	20.000	25.000	
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000	3.000	3.000	3.000	
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	160.000	165.000	170.000	180.000	
					Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3	90	48	100	153.000	155.000	158.000	160.000	
					Despesas de Exercícios Anteriores	3.3	90	92	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Indenizações e Restituições	3.3	90	93	100	1.000	1.000	1.000	1.000	
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000	2.000	3.000	5.000	
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000	1.000	2.000	19.000	
	1	31	1	2.079	Contribuição Previdenciária - CAMARA					152.000	163.000	173.000	182.000	670.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	141.000	150.000	158.000	165.000	
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	11.000	13.000	15.000	17.000	
TOTAL GERAL ORÇADO										1.350.000	1.450.000	1.550.000	1.650.000	6.000.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
1.01					CAMARA MUNICIPAL					1.350.000
	1	31	1	2.001	Atividade Legislativa					1.198.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	71.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	100	2.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	673.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	122.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	100	1.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	4.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	160.000
					Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3	90	48	100	153.000
					Despesas de Exercícios Anteriores	3.3	90	92	100	1.000
					Indenizações e Restituições	3.3	90	93	100	1.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000
	1	31	1	2.079	Contribuição Previdenciária - CAMARA					152.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	141.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	11.000
TOTAL GERAL ORÇADO										1.350.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.03					Controladoria Geral do Município					50.000
	4	124	2	2.007	Aprimoramento do Controle Interno					50.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	50.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.16					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		SOCIAL			912.500
	8	122	7	2.060	Apoio Administrativo - FMAS					336.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	195.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	5.000
					Material de consumo	3.3	90	30		36.000
					Recursos Ordinarios				100	35.000
					FNAS				129	1.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	30.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		30.000
					Recursos Ordinarios				100	25.000
					FNAS				129	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		30.000
					Recursos Ordinarios				100	25.000
					FNAS				129	5.000

					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	8.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	8	244	7	2.061	Programa de Segurança Alimentar					278.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	35.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	60.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	180.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	8	241	7	2.062	Programa 3ª Idade em Foco					145.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	1.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	60.000
					Material de consumo	3.3	90	30		59.000
					Recursos Ordinarios				100	56.000
					FNAS				129	3.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	100	7.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000
					Recursos Ordinarios				100	10.000
					FNAS				129	5.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	8	244	7	2.065	Aluguel Social					10.000
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	10.000
	8	243	7	2.066	Conselho Tutelar					48.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	42.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	4.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	1.000
	8	243	7	2.063	Atenção Especializada à Criança e o Adolescente					17.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	1.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000
					Material de Distribuição Gratuita	3.3	90	32	100	10.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	3.000
	8	244	7	2.067	PSB - Proteção e Atendimento Integral à Família					54.500
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4		16.000
					Recursos Ordinarios				100	1.000
					FNAS				129	15.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	129	2.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	129	2.000
					Material de consumo	3.3	90	30		6.000
					Recursos Ordinarios				100	5.000
					FNAS				129	1.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32		6.500
					Recursos Ordinarios				100	5.000
					FNAS				129	1.500
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		2.000
					Recursos Ordinarios				100	1.000
					FNAS				129	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		13.000
					Recursos Ordinarios				100	1.000
					FNAS				129	12.000
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	5.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		2.000
					Recursos Ordinarios				100	1.000
					FNAS				129	1.000
	8	242	7	2.070	Assistencia ao Portador de Deficiência - PcDc					18.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	129	12.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	129	1.000
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	100	5.000
	8	243	7	2.071	Auxilio e Subvenções a Entidades					6.000
					Subvenções Sociais	3.3	90	43	100	6.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

ORÇAMENTO 2014

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.10					FUNDO DE APOIO A CULTURA					635.000
	13	122	4	2.034	Gestão Cultural e Patrimonio Historico					50.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	25.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	2.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	12.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	13	392	4	1.005	Construção da Biblioteca Municipal					0
					Obras e Instalações	4.4	90	51		0
					Recursos Ordinarios				100	0
					Transferência Convênios				124	0
	13	392	4	2.035	Promoção Cultural - Projetos e Eventos					118.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	12.000
					Premiações Culturais, Artist. Científ. eDe90or31				100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	100.000
	13	392	4	2.036	Atividades do Centro Municipal de Cultura					347.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	26.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	300.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	12.000

					Premiações Culturais, Artist. Científ. eDe90or31				100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000
	13	392	4	2.038	Projeto Luzes de Natal					25.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000
					Premiações Culturais, Artist. Científ. eDe90or31				100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000
	13	391	4	2.039	Memória da Cidade					95.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	10.000
					Premiações Culturais, Artist. Científ. eDe90or31				100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	70.000
					TOTAL DO PODER EXECUTIVO					21.950.000

ORÇAMENTO 2014

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.18					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.497.000
	10	122	9	2.074	Apoio Administrativo - FMS					713.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	5.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	102	5.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	300.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	102	35.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	27.000
					Material de consumo	3.3	90	30	102	210.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	102	8.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	22.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	100.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	1.000
	10	122	9	2.081	Contribuição Previdenciaria e Social - FMS					380.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	102	180.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	102	200.000
	10	122	9	2.083	Conselho Municipal de Saude					7.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	3.000
					Material de consumo	3.3	90	30	102	2.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	102	2.000
	10	301	9	2.075	Assistencia na Rede de Atenção Primária					623.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	30.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		489.000
					Recursos vinculados à saúde				102	190.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	299.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	2.000
					Material de consumo	3.3	90	30		25.000
					Recursos vinculados à saúde				102	5.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	10.000
					Recursos Fundo Estadual de Saúde				155	10.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000
					Recursos Fundo Estadual de Saúde				155	2.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	13.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		60.000
					Transferência Convenio Vinculados Saúde				123	35.000
					Recursos vinculados à saúde				102	25.000
	10	301	9	1.023	Ampliação da Rede de Atenção em	Saúde				30.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	102	30.000
	10	302	9	2.076	Assistencia em Saúde Especializada					1.813.800
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	190.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	1.120.000
					Rateio pela participação em Consorcio Pùblico	3.3	71	70	102	200.000
					Outros auxilios financeiros pessoas fisicas	3.3	90	48	102	15.000
					Material de consumo	3.3	90	30		115.000
					Recursos vinculados à saúde				102	100.000
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	15.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	10.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	30.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		133.800
					Transferência Convenio Vinculados Saúde				123	125.000
					Recursos vinculados à saúde				102	8.800
	10	302	9	2.080	Prestadores Públicos e Privados de	Saúde				459.200
					Subvenções Sociais	3.3	50	43	102	190.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		100.000
					Recursos vinculados à saúde				102	65.000
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	35.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		169.200
					Recursos vinculados à saúde				102	108.200
					(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexid.				149	61.000
	10	303	9	2.077	Assistência Farmaceutica					193.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4		36.000
					Recursos vinculados à saúde				102	24.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	12.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		39.000
					Recursos vinculados à saúde				102	20.000
					(SUS) Bloco Assistência Farmacêutica				151	19.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	2.000
					Material de consumo	3.3	90	30	102	110.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	102	2.000

					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	2.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	151	2.000
	10	306	9	2.084	Segurança Alimentar e Nutricional	- SAN				15.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	102	15.000
	10	301	9	2.085	Lazer e Saúde					38.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	18.000
					Material de consumo	3.3	90	30	102	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	102	15.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	2.000
	10	305	9	2.082	Vigilancia em Saúde					103.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	102	20.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	102	45.000
					Material de consumo	3.3	90	30		17.000
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	15.000
3					Diárias - Civil	3.3	90	14	102	3.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90	32	102	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		15.000
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	13.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		4.000
					(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde				150	3.000
					Recursos vinculados à saúde				102	1.000
	10	301	9	2.078	Atenção Saude Bucal					122.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11		100.000
					Recursos vinculados à saúde				102	50.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	50.000
					Material de consumo	3.3	90	30		12.000
					Recursos vinculados à saúde				102	2.000
					(SUS) Bloco Atenção Básica				148	10.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	148	7.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	102	3.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.09					FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					1.503.000
	12	361	3	2.022	FUNDEB - Ensino Fundamental					1.003.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	118	1.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	118	1.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	118	1.000.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	118	1.000
	12	365	3	2.023	FUNDEB - Ensino Infantil					305.500
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	118	1.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	118	1.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	118	303.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	118	500
	12	361	3	2.032	Contribuição Previdenciária - Fundeb					150.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	118	1.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	118	149.000
	12	365	3	2.033	Contribuição Previdenciária - Fundeb Infantil					44.500
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	118	500
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	118	44.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

ORÇAMENTO 2014

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.07					Secretaria Contabilidade, Orçamento e		PC			224.000
	4	122	2	2.014	Apoio Administrativo - SECOP					224.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	104.000
					Serviços de Consultoria	3.3	90	35	100	120.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.05					Secretaria Municipal de Fazenda					2.308.500
	28	846	0	3.004	Pagamento Dívida Contratada - INSS					120.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	90	21	100	90.000
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	90	71	100	30.000
	28	846	0	3.005	Pagamento Dívida Contratada - BDMG					182.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	90	21	100	85.000
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	90	71	100	97.000
	28	846	0	3.006	Pagamento Dívida Contratada - IMPREVICAD					120.000
					Juros s/ a Dívida por Contrato	3.2	91	21	100	90.000
					Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6	91	71	100	30.000
	28	846	0	3.003	Pagamento ao PASEP					180.000
					Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3	90	47	100	180.000
	4	123	3	2.010	Apoio Administrativo - SEFAZ					303.500
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	220.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	20.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	8.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	500
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	50.000

					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	4	123	3	2.037	Implantação Ações de Geoprocessamento					80.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	80.000
	4	122	2	2.013	Contribuição Previdenciária e Social					1.090.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	100	290.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	100	800.000
	99	999	999	9.999	Reserva Contigência					233.000
					Reserva Contigência	9.9	99	99	100	233.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2.014
2.01					Secretaria Municipal de Governo					880.000
	4	122	2	2.002	Comunicação Social					230.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	230.000
	4	122	2	2.003	Apoio Administrativo - SEGOV					563.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	360.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	22.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	15.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	20.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	140.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000
	4	122	2	2.004	Integração com Órgãos Multigovernamentais					60.000
					Contribuições	3.3	50	41	100	60.000
	6	181	2	2.005	Integração Órgãos Ligados Segurança Pública					27.000
					Material de Consumo	3.3	90	30	100	17.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	10.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.04					Secretaria Municipal de Administração					1.846.250
	4	122	2	1.002	Aquisição de Veículos e Máquinas					284.250
						4.4	90	52	100	20.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	124	243.750
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	192	20.500
	4	122	2	2.008	Equipamento e material permanente					1.232.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	80.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	450.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	40.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	15.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	120.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	500.000
					Despesas de Exercícios Anteriores	3.3	90	92	100	10.000
					Indenizações e Restituições	3.3	90	93	100	7.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	10.000
	4	122	2	2.009	Depto Compras e Central de Abastecimento					225.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	120.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	100.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
	4	122	2	2.056	Atividades Depto. Planejamento Urbano					105.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	100.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.15					SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					1.788.850
	17	512	6	1.008	Ampliação e Manutenção Rede de Água					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000
	17	512	6	1.010	Ampliação e Manutenção Rede Esgoto Sanitário					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000
	17	512	6	1.011	Readequação Estação Tratamento Esgoto					1.245.850
					Obras e Instalações	4.4	90	51		1.245.850
					Recursos Ordinarios				100	20.000
					Transferência Convênios				124	1.225.850
	17	512	6	1.012	Melhoria Espaço Físico - ETA					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	5.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000
	17	512	6	2.052	Execução dos Serviços de Água e Esgoto					513.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	12.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	460.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	30.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	8.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.14					SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					730.000
	18	541	5	2.045	Plano Diretor de Resíduos Sólidos					40.000

					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	40.000
	20	606	5	2.046	Fomento à Produção e Comercialização Rural					14.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	6.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	8.000
	15	452	6	2.053	Conservação de Áreas Verdes Urbanas					238.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	30.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	200.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	3.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	18	541	6	2.054	Tratamento e Disposição Final					3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	1.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000
	20	122	2	2.058	Apoio Administrivo - SAMA					175.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	15.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	100.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	50.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	20	606	6	1.024	Patrulha Mecanizada					200.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	4.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	124	196.000
	20	606	6	2.059	EMATER/MG					60.000
					Contribuições	3.3	50	41	100	60.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

ORÇAMENTO 2014

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.08					Secretaria Municipal de Educação e Cultura					3.009.000
	12	122	3	2.015	Apoio Administrativo - SEMED					412.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	20.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	101	5.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	290.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	101	8.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	101	7.000
					Material de consumo	3.3	90	30	101	30.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	101	4.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	35.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	3.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000
	12	122	3	2.016	Contribuição Previdenciária - SEMED					42.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	12.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	30.000
	12	361	3	2.021	Atendimento Escolar - Fundamental					524.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	50.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	101	4.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	320.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	101	1.000
					Material de consumo	3.3	90	30		70.500
					Receitas Vinculadas à Educação				101	10.000
					Transferência Salário Educação				147	60.500
					Premiações Culturais, Artist. Científ3.e		D90o31		101	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	1.500
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39		40.000
					Receitas Vinculadas à Educação				101	10.000
					Transferência Salário Educação				147	30.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		31.000
					Receitas Vinculadas à Educação				101	1.000
					Transferência Salário Educação				147	30.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000
	12	361	3	2.025	Contribuição Previdenviaria - Fundamental					61.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	16.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	45.000
	12	365	3	2.020	Atendimento Escolar - Infantil					425.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	60.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	320.000
					Material de consumo	3.3	90	30		30.000
					Recursos Ordinarios				101	28.000
					Outros Recursos FNDE				146	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	7.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52		3.000
					Recursos Ordinarios				101	1.000
					Outros Recursos FNDE				146	2.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000
	12	361	3	2.026	Contribuição Previdenciária - Infantil					90.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	40.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	50.000
	12	367	3	2.019	Atendimento Escolar - Especial					215.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	101	35.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	160.000
					Material de consumo	3.3	90	30	101	8.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	3.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	4.000

					Obras e Instalações	4.4	90	51	101	5.000
	12	361	3	2.027	Contribuição Previdenciária - Especial					28.000
					Obrigações Patronais	3.1	90	13	101	10.000
					Obrigações Patronais	3.1	91	13	101	18.000
	12	361	3	2.018	Programa de Transporte Escolar					230.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36		230.000
					Receitas Vinculadas à Educação				101	225.000
					PNATE				145	5.000
	12	306	3	2.017	Programa Alimentação Escolar					225.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	25.000
					Material de consumo	3.3	90	30		200.000
					Recursos Ordinarios				100	148.500
					PNAE				144	50.500
					Outros Recursos FNDE				146	1.000
	12	122	3	2.028	Formação e Qualificação Pedagogica					38.000
					Diárias - Civil	3.3	90	14	101	15.000
					Material de consumo	3.3	90	30	101	5.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	101	8.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	101	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	5.000
	12	363	3	2.029	Atendimento Escolar - Profissionalizante					211.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	200.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	12	364	3	2.031	Concessão Bolsa - Ensino Superior					480.000
					Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.3	90	48	100	480.000
	12	361	3	2.030	Inclusão Digital na Escola					28.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	101	15.000
					Material de consumo	3.3	90	30	101	5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	101	2.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	101	6.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.12					SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS					1.089.000
	15	122	2	2.048	Apoio Administrivo - SEMOB					438.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	20.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	350.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	30.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	30.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	15	452	6	2.050	Execução da Limpeza Pública					334.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	50.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	240.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	6.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	30.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	15	451	6	2.051	Conservação e Ampliação Rede Iluminação Pública					105.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		105.000
					Recursos Ordinarios				100	4.500
					Contribuição p/ custeio serv. Iluminação públ.				117	100.500
	15	451	6	1.009	Melhoria Infra Estrutura Drenagem Pluvial					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000
	15	452	6	1.013	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos					50.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	50.000
	15	451	6	1.007	Conservação de Vias Públicas					130.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		130.000
					Recursos Ordinarios				100	20.000
					Transferência Convênios				124	110.000
	16	482	6	1.016	Habitação de Interesse Social					1.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000
	16	482	6	1.018	Melhoria de Habitações Populares					1.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	1.000
	18	541	6	1.017	Revitalização de Espaços Públicos					20.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	20.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.06					Secretaria de Recursos Humanos					280.000
	4	122	2	2.011	Apoio Administrativo - SERHU					192.000
					Outros Benefícios Assistenciais	3.1	90	8	100	20.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	110.000
					Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1	90	16	100	60.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	2.000
	4	122	2	2.012	Administração de Inativos/Pensionistas					88.000
					Aposentadorias e Reformas	3.1	90	1	100	35.000
					Pensões	3.1	90	3	100	53.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.13					SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					782.000
	26	782	2	2.055	Apoio Administrivo - SETRAN					757.000
					Contratação por Tempo Determinado	3.1	90	4	100	15.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	300.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	345.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	20.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	75.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	2.000
	26	782	6	1.020	Conservação Estradas Rurais e Pontes					20.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51		20.000
					Recursos Ordinarios				100	9.500
					Contribuição Interv.Dominio Econômico (CIDE)				116	10.500
	15	452	6	2.049	Adequação da sinalização de vias públicas					5.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Valores em R$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID	FUNÇÃO	SUB	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DC	MO	EL	FONTE RECURSO	2014
2.11					Secretaria de Turismo e Desenv. Economico					411.900
	4	122	5	2.040	Apoio Administrativo - SETUR					96.000
					Vencto e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1	90	11	100	73.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	2.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	8.000
					Equipamento e material permanente	4.4	90	52	100	5.000
	4	451	5	2.041	Avaliação Permanente do Plano Diretor					20.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	20.000
	11	334	5	2.042	PRONATEC - Progr. Acesso Ensino Técnico					7.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	5.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	1.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	1.000
	23	695	5	2.043	Divulgação Institucional de Cach. Dourada					19.500
					Contribuições	3.3	75	41	100	6.500
					Diárias - Civil	3.3	90	14	100	2.000
					Passagens e Despesas com locomoção	3.3	90	33	100	3.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
	23	695	5	2.044	Fomento à Novos Atrativos Turisticos					14.000
					Material de consumo	3.3	90	30	100	6.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	5.000
	23	695	5	2.047	Promoção Turistica					245.400
					Material de consumo	3.3	90	30	100	3.000
					Material de distribuição gratuita	3.3	90.	32	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa física	3.3	90	36	100	3.000
					Outros serviços terceiros pessoa juridica	3.3	90	39	100	236.400
	23	695	5	1.006	Infra Estrutura p/ Áreas Turísticas					10.000
					Obras e Instalações	4.4	90	51	100	10.000
TOTAL DO PODER EXECUTIVO										21.950.000

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5B23B354

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2013

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	02/12/2013	16/05/2014	-R$ 1.788.453,34	0219/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	2	02/12/2013	16/05/2014	R$ 396.241,66	0219/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	2	02/12/2013	23/04/2014	-R$ 1.322.260,50	0379/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	3	02/12/2013	16/05/2014	R$ 384.127,69	0219/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	3	02/12/2013	23/04/2014	R$ 223.217,92	0379/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	6	02/12/2013	18/02/2014	R$ 10.089,36	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	3	03/12/2013	07/02/2014	R$ 8.075,81	0181/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	3	03/12/2013	31/12/2013	R$ 37.678,73	0176/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	4	03/12/2013	07/02/2014	R$ 18.864,87	0181/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	04/12/2013	31/12/2014	R$ 0,00	0474/2012	Dispensa	Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
TA	9	04/12/2013	31/12/2014	R$ 38.376,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	1	04/12/2013	30/06/2014	R$ 1.680,00	0055/2013	Dispensa	Antônio Guerra de Carvalho
TA	1	04/12/2013	31/12/2014	R$ 12.000,00	0006/2013	Dispensa	Edna Macedo de Souza Neves
TA	1	04/12/2013	31/12/2014	R$ 88.800,00	0158/2013	Dispensa	Fabiano Pereira de Paiva
TA	10	04/12/2013	31/12/2014	R$ 0,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	4	04/12/2013	23/04/2014	R$ 489.713,75	0379/2012	Concorrências	Construtora Sanenco Ltda.
TA	6	04/12/2013	20/12/2014	R$ 4.200,00	1572/2009	Dispensa	José Eduardo da Silva
TA	4	05/12/2013	31/12/2013	R$ 0,00	1471/2011	Inexigibilidade	G L Loterias Ltda
TA	4	05/12/2013	31/12/2013	R$ 0,00	1471/2011	Inexigibilidade	Adriana Fátima de Paula Pinto Pereira

TA	5	05/12/2013	31/12/2013	R$ 0,00	1471/2011	Inexigibilidade	Brito e Guilhermino Informações Cadastrais Ltda
C	2013.12-001	06/12/2013	31/12/2013	R$ 32.000,00	0373/2013	Dispensa	Live Up Produções Ltda - ME
TA	7	06/12/2013	30/09/2014	R$ 132.134,24	1298/2009	Pregão presencial	Raposo & Cunha Locadora de Veículos LTDA ME
TA	3	09/12/2013	15/01/2014	R$ 5.575,36	0447/2012	Pregão presencial	Posto Santa Felicidade Ltda
C	2013.12-002	10/12/2013	31/12/2013	R$ 2.500,00	0374/2013	Inexigibilidade	Jesse Noronha Pessoa 06913180420
TA	3	10/12/2013	21/08/2014	R$ 1.306,84	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
TA	4	10/12/2013	21/08/2014	R$ 497,61	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
TA	8	11/12/2013	08/05/2014	R$ 9.880,30	0674/2009	Dispensa	Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço
TA	1	12/12/2013	31/12/2014	R$ 0,00	0442/2012	Pregão presencial	Rafael Jonas de Souza Pena
C	2013.12-003	12/12/2013	12/12/2014	R$ 2.940,00	0354/2013	Pregão presencial	Olga Maria Almeida Mota
C	2013.12-004	13/12/2013	13/01/2014	R$ 34.220,00	0384/2013	Inexigibilidade	J C Furquim Movimento Artistico
C	2013.12-005	13/12/2013	13/12/2014	R$ 7.000,00	0351/2013	Pregão presencial	RMS Motorpeças Ltda - ME
C	2013.12-006	13/12/2013	13/12/2014	R$ 18.630,00	0352/2013	Pregão presencial	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda.
TA	1	16/12/2013	31/12/2014	R$ 32.623,00	0456/2012	Pregão presencial	Vanda Paiva Pereira Ferreira
TA	4	16/12/2013	02/05/2014	-R$ 68.882,40	0260/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	5	16/12/2013	18/02/2014	R$ 7.474,05	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	4	17/12/2013	02/05/2014	-R$ 68.882,40	0259/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	1	17/12/2013	21/12/2013	R$ 9.200,00	0328/2013	Convite	Transbranco Transporte de Cargas Ltda.
TA	5	18/12/2013	02/05/2014	R$ 42.997,78	0259/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	6	18/12/2013	02/05/2014	R$ 24.009,77	0259/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2013.12-007	19/12/2013	19/12/2014	R$ 2.513,43	0363/2013	Pregão presencial	Panificação Alvarez ltda
C	2013.12-008	19/12/2013	19/12/2014	R$ 6.285,50	0353/2013	Pregão eletrônico	Links & Print Soluções em Impressões Ltda - ME
C	2013.12-009	19/12/2013	14/10/2014	R$ 1.771,32	0293/2013	Pregão eletrônico	Rosani Costa Azevedo ME
TA	11	19/12/2013	31/12/2014	R$ 1.068,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	4	20/12/2013	31/12/2013	R$ 2.419,20	0003/2012	Pregão presencial	Máximos Turismos Ltda - ME
TA	4	23/12/2013	31/12/2014	R$ 10.812,00	0101/2011	Dispensa	Paulo Cezar Ribeiro
TA	6	23/12/2013	02/05/2014	R$ 22.903,34	0260/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	4	23/12/2013	23/12/2014	R$ 36.000,00	0133/2012	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	5	23/12/2013	02/05/2014	R$ 24.678,33	0260/2012	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	1	26/12/2013	15/02/2014	R$ 6.389,64	0018/2013	Pregão eletrônico	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
TA	3	26/12/2013	15/02/2014	-R$ 5.792,91	0018/2013	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
TA	6	26/12/2013	31/12/2014	R$ 8.278,32	1027/2011	Dispensa	Vivian Pinto Monteiro
TA	3	27/12/2013	31/12/2014	R$ 44.400,00	0351/2012	Pregão presencial	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	4	27/12/2013	31/12/2014	R$ 40.800,00	0003/2012	Pregão presencial	Raposo & Cunha Locadora de Veículos LTDA ME
TA	3	27/12/2013	31/12/2014	R$ 48.440,00	0003/2012	Pregão presencial	Luiz Fernando Maciel
TA	5	27/12/2013	31/12/2014	R$ 40.080,00	0003/2012	Pregão presencial	Máximos Turismos Ltda - ME
TA	1	30/12/2013	30/11/2014	R$ 2.417,80	0151/2013	Dispensa	Raimax Internet Ltda
TA	2	30/12/2013	31/12/2014	R$ 21.780,00	0128/2012	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
TA	4	30/12/2013	31/12/2014	R$ 196.605,35	0038/2011	Dispensa	Fundação de Apoio ao Des. e Ensino de Machado
TA	4	30/12/2013	31/12/2014	R$ 3.180,00	1445/2011	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
TA	6	30/12/2013	31/12/2013	R$ 0,00	0665/2010	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	7	30/12/2013	30/04/2014	R$ 0,00	0665/2010	Inexigibilidade	Banco Bradesco S/A
TA	7	30/12/2013	30/04/2014	R$ 0,00	0665/2010	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
TA	8	30/12/2013	30/04/2014	R$ 2.800,00	0676/2009	Dispensa	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
TA	8	30/12/2013	30/04/2014	R$ 0,00	0665/2010	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	10	31/12/2013	31/12/2014	R$ 7.637,76	0947/2010	Dispensa	Nataly Maduro de Castro - inventariante

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EBF5871F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 230/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 107/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

01) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA, ESTABELECIDA À DOUTOR TEIXEIRA FREANCO, Nº 458, BAIRRO CENTRO, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.101.2383.00.52, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA, CPF Nº 884.297.096-49, CI Nº MG-3.684.715.

02) EMPRESA PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, Nº 250, LOJA 02, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 31.275-050, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 08.598.972/0001-31, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.161.9436.00.89, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA, CPF Nº 745.289.557-68, CI Nº MG-15.389.724.

03) EMPRESA DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, ESTABELECIDA À AVENIDA JOVE SOARES, Nº 1.330, BAIRRO GRAÇAS, CEP 35.680-346, MUNICÍPIO DE ITAUNA, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 05.448.910/0001-55, INSCRIÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) CARLOS ALEXANDRE SOARES, CPF Nº 013.751.116-71, CI Nº MG-8.225.724.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AO SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **107**, homologado na data de 20/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 12.707,95 (doze mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **107**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 03 de janeiro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos G.c.r. Ltda

HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA
Pampulha Comercio de Informatica Ltda

CARLOS ALEXANDRE SOARES
Digital Informatica e Tecnologia Ltda-me

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2013				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 111/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AO SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME						
001	TECLADO USB	UNID	01	TECLADO USB	17,90	17,90
003	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300 VA	UNID	22	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300 VA	37,60	827,20
004	HD PORTATIL COM CAPACIDADE DE 500 GB	UNID	01	HD PORTATIL COM CAPACIDADE DE 500 GB	209,00	209,00
Total do Fornecedor: 1.054,10						
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA						
005	ESTABILIZADOR 600 KVA (BIVOLT)	UNID	03	ESTABILIZADOR 600 KVA (BIVOLT)	84,95	254,85

008	PROJETOR EPSON	UNID	01	PROJETOR EPSON S12 2800 LUMES	1.580,00	1.580,00
009	COMPUTADOR MIC CORE 17 3770	UNID	03	COMCCOMPUTADORES COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: MIC CORE 17 3770 / PLACA MÃE ASUS P8H61 + MLX3 / 4GB MEMÓRIA DDR3 / 750 GB HD SATA / WINDOWS 8 PROFESSIONAL 32 BIT . TECLADO USB PRETO, MOUSE OPTICO USB PRETO MONITORES 18.5 GABINETES / FONTES	2.169,00	6.507,00
010	ULTRABOOK	UNID	01	"ULTRABOOK COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: NB SAMSUNG ULTRABOOK 900X4C - A06 CORE I5 3317 U 1.7 GHZ - 8GB DDR 3 1600 MHZ - HD 128 GB SSD - VÍDEO INTEL GRAPHICS 4000 - TELA 15" LEDHD + 1600 X 900 - BLUETOOTH 4.0 - WIRELESS- PC DONGLE ADAPTADORDE REDE - 1 MIC. BEM WEBCAM - 1 USB2. 0- 2USB3. 0- LEITOR CARTÃO - 1 MICRO HDMI - TECLADO INTERNACIONAL 86 TECLAS - MOUSE TOUCHPAD - BATERIA 8 CELULAS / LI-PO WINDOWS 8 64 BIT	3.099,00	3.099,00
					Total do Fornecedor: 11.440,85	
				PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		
006	SWITCH 16 PORTAS	UNID	01	SWITCH 16 PORTAS	17,90	17,90
007	ROTEADOR WIRELESS	UNID	01	ROTEADOR WIRELESS N 300 MPBS WRN 342	37,60	827,20
					Total do Fornecedor: 213,00	

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CB16CC73

